

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 465, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 791/2018

AV 711/2018

PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1581, de 10 de maio de 2016, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

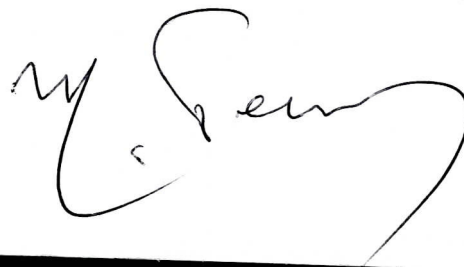
Mensagem nº 791

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;
- 2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;
- 6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;
- 7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;
- 8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;
- 9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;
- 10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;
- 11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;
- 12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e
- 13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.



EM nº 00189/2017 MCTIC



Brasília, 3 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1581/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

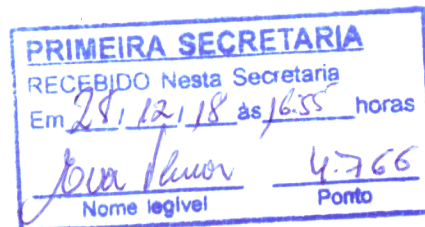
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1076527** e o código CRC **1086E84C**.



Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Anexo: 01 CD.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.009070/2013
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 01/2013

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 27/02/2013, eu, FELIPE ARCOS DE SOUZA, Matrícula nº 1788766, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 220 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.

FELIPE ARCOS DE SOUZA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.615.850/0001-34, com sede Rua Pedro Petronilia, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP 77848-000, Telefone OXX(63) 3470-1256, correio eletrônico acacelsfa@live.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 1/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Santa Fé do Araguaia, 29 de Janeiro de 2013.

Oséias Alves Campos
Oséias Alves Campos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 009070/2013-12

DRMC/SP

27/01/2013-10:13

Nome do representante da entidade: Oséias Campos Alves

CPF: 979.130.301-00



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF:	Sim X	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim x	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim X	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim X	Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim X	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim x	Não



10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	138	

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	1	



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.616.850/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2012
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. COM. DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA F			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PEDRO PETRONILIA		NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 77.848-01	BAIRRO/DISTRITO NOVO PLANALTO	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAGUAIA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/01/2013 às 17:04:11 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.615.850/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. COM. DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA F		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PEDRO PETRONILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 77.848-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO PLANALTO	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAGUAIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente
cópia é reprodução fiel e autêntica
do documento original, que me foi exibido
na. Fé do Araguaia-To. 02/08/2012



Jardhen Jefferson Frederico

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, BASE TERRITORIAL, DURAÇÃO E DAS
PRERROGATIVAS:**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA** é uma
SOCIEDADE DE CARATER FILANTROPICO, com fins não
econômicos, entidade civil de direitos privados, com numero ilimitado
de associados, sem distinção de sexo, raça, religião e convicções
políticas, com sede na Rua Pedro Petronília s/n, Setor Novo Planalto
na cidade de Santa Fé do Araguaia, comarca de Araguaia - TO.

**Art. 2º - A Associação comunitária de apoio a cultura esporte e lazer
de Santa Fé do Araguaia, doravante designada neste Estatuto com a
sigla ACACELSFA, têm com finalidades:**

- a) Assegurar por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades
e facilidades nas diversas faixas etárias dos indivíduos de
ambos os sexos, a fim de lhes facultar o desenvolvimento
físico, mental, moral, espiritual e social em condições de
liberdade e de dignidade, a integração dos indivíduos às suas
famílias e sociedade, propiciando - lhe auto-aceitação,
realização e valorização como pessoas na comunidade e no
mundo.
- b) Lutar para que as pessoas na cidade cultivem a cidadania, um
espírito de fraternidade e de solidariedade com os mais
carentes, mediante suas necessidades, e os demais cidadãos,

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

Port. 797 Registrado sob nº 70
Livro 4-1 Fis. 33-1/41-V do Livro 8-1
Fis. 65 Santa Fé do Araguaia 02/08/12

Isabel Pereira de Sousa
Escritor Autorizado

PROTOCOLU
Nº 41 pag 65 protocolo 797
de 12 de 12
Isabel Pereira de Sousa
Escritor Autorizado

Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

todos cujos direitos estão assegurados pela Constituição Brasileira.

- c) Desenvolver programas educativos e comunitários nas áreas de saúde e nutrição, esporte e lazeres, capacitação profissionalizantes, culturas e educação e comunicação com Promoção Humana.
- d) Organizar a sociedade em grupos afins e parcerias sociais, como: uniões desportivas, clube de idosos, de adultos, jovens e adolescentes, teatro, danças, musicas, corais, e outros que porventura surgir, que visem o bem estar de todos.
- e) Conseguir convênios e parcerias com entidades civis nacionais de direito privado, de iniciativas publicas, fundações, ONGs, demais órgão de natureza filantrópica existentes no território nacional e fora dele, como também obter recursos junto à iniciativa privada, empresas ou pessoas físicas, a fim de atender satisfatoriamente os objetivos e finalidades da ACACELSFA.
- f) Promover e executar Radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: As atividades da ACACELSFA, assim como os benefícios advindos, serão extensivas a quaisquer outras categorias sociais, como Programa Pioneiro Mirins, Conselho Tutelar, juventude cidadã, Grupo de Voluntários, Biblioteca Comunitária, Radio Comunitária, Assentamentos, aos Distritos de Santa Fé do Araguaia, desde que atendidos pelas normas deste estatuto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Art. 3º - São características necessárias para fazer parte da ACACELSFA:

- a) Predisposição para o trabalho articulado;



Rodolfo
Rodolfo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

- b) a transparência de suas ações;
- c) a participação e descentralização por grupos afins e parcerias sociais;
- d) a participação e descentralização entre Diretores, seus membros e demais associados;
- e) boa conduta na defesa dos interesses coletivos dos membros e associados;
- f) a busca de consenso;
- g) direitos e deveres aos iguais e desiguais;
- h) estar em dia com as obrigações sociais.

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO

Art. 4º - Qualquer pessoa poderá ser sócia da ACACELSFA, desde que concorde com as normas deste Estatuto, contribua para o seu cumprimento e manutenção, faça a sua inscrição de sócio e coopere para o bom funcionamento da instituição, zelando pelo seu patrimônio e instalações e demais matérias quando entregues aos seus cuidados.

Art. 5º - A filiação de novos sócios será admitida mediante solicitação por escrito, em formulário próprio, assinado por dois sócios e entregues à Diretoria da ACACELSFA, a qual terá poderes de julgar e homologar a solicitação e, se aceita, deverá comunicar ao pleno para que em assembleia seja referendado, do resultado comunicará a secretária para fazer constar no mural da entidade ou outro meio de comunicação que houver.

Parágrafo Único: O sócio que desejar filiação, nos termos deste Estatuto, deverá fornecer identificações, dados pessoais e documentações junto com a solicitação: CPF, RG, Certidão de




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

Casamento, ou situação civil, registro civil os filhos e dependentes, comprovantes de residência, que serão anotados em livro ou fichas de inscrição e fotos para carteirinha de associado.



SEÇÃO II

DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO

Art. 6º - Perderá a condição de sócio todo aquele que mudar de domicílio municipal, declarado ausente pelo pleno, pedir seu desligamento, ou resolver não mais se comungar com o espírito deste Estatuto.

Art. 7º - Serão excluídos do quadro de associado da ACACELSFA, havendo justa causa se for reconhecida a existência de má fé, descumprimento do estatuto, ações denegrentes a imagem da associação, promover intrigas e discórdias entre os sócios e motivos graves por processos judiciais, em deliberação fundamentada junto à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativos especialmente convocados para esse fim.

Parágrafo Único: Ao sócio excluído é garantido o direito de defesa, podendo produzir provas a seu favor e recorrer, à Assembleia Geral.

Art. 8º - Estão passivos de exclusão os sócios que se abstiverem das atividades programadas pela entidade, sem a devida justificativa, bem como deixar de comparecer às reuniões formativas e assembleias, sem motivos justificados perante a diretoria executiva, disposto nesse Estatuto.

§1º- compete à diretoria executiva excluir o sócio faltante, com ato devidamente fundamentado quando esse faltar no máximo cinco reuniões consecutivas, salvo se forem devidamente justificadas.

CAPÍTULO III




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TQ 4894

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 9º- São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado, desde que em dia com suas contribuições estatutárias e pleno gozo de seus direitos;
- b) Requerer, nos termos estabelecidos neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral;
- c) Receber as publicações oficiais, convites e/ou ser informado das atividades desenvolvidas pela ACACELSFA
- d) Beneficiar-se dos serviços oferecidos pela ACACELSFA e usufruir das instalações locais, respeitados os Regimentos Internos;
- e) Emitir sugestões as quais julgar ser pertinentes;
- f) Organizar-se em grupos por atividades e de trabalhos, com outros grupos filiados à ACACELSFA
- g) Representar a ACACELSFA perante os órgãos públicos ou privados, quando convocado para este fim.

Parágrafo Único: os direitos sociais previsto neste Estatuto são intransferíveis e intransmissíveis para terceiros, aos não sócios, entre sócios, os demitidos e excluídos, nos termos deste Estatuto.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais nas discussões de grupos de Trabalhos;
- b) Zelar pelo aprimoramento da ACACELSFA e lutar pela consecução dos seus objetivos;
- c) Não tomar decisões que contrariem os interesses da ACACELSFA
- d) Comparecer aos encontros de formação, palestras e reuniões a que forem convocados, sob pena de ferir o artigo 8º deste Estatuto;
- e) Fornecer informações que contribua com a permanência e fluência do intercambio de comunicações internas e externas a respeito das atividades da ACACELSFA



Rodolfo da M. França
Rodolfo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

- f) Contribuir mensalmente com dinheiro e doações, cujos valores poderão ser reajustados e deliberados nas Assembleias Gerais, com a finalidade de apoio e manutenção da sede social e programas específicos, definidas pelo conselho Deliberativo;
- g) Despesas outras que forem geradas por sócios durante programas e participação serão custeadas pelos próprios sócios que as gerarem, e à vista;
- h) Eleger o Conselho Fiscal e uma das chapas formadas para o Diretório Executivo nas Assembleias Gerais;
- i) Referendar o Conselho Comunitário nas Assembleias Gerais em decisões defendidas oralmente por seus representantes;

ART.11º- Todas as pessoas da comunidade da cidade de Santa Fé do Araguaia-TO assistem do direito de ser admitida nos quadros da Associação, salvo caso de idoneidade, a Juízo da Diretoria, cabendo a decisão Final a Assembléia Geral.

Parágrafo Único- Serão eliminados do quadro social, os associados que, por má conduta, espírito de disciplina ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Associação, se constituir em elementos nocivos à entidade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12º - A ACACELSFA, será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: PRESIDENTE (um); VICE-PRESIDENTE (um); SECRETÁRIOS (dois - Primeiro e Segundo); TESOUREIRO (dois - primeiros e segundo).

Art. 13º - À Diretoria compete:

- a) Coordenar e Dirigir as atividades da ACACELSFA no âmbito de suas competências, conforme deliberação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Despachar e Assinar todos e quaisquer documentos que resulte, a qualquer título, na disponibilidade do patrimônio permanente da entidade, enunciativamente: imóveis, veículos e máquinas,



Rodolfo da M. França
Rodolfo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

equipamentos, moveis, semoventes, marcas, patentes, direitos de uso, ações e títulos patrimoniais, projetos;

- c) Zelar pelo bom emprego dos recursos financeiros da Entidade;
- d) Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir pessoal da Secretaria Executivo, Financeira, Administrativa e outros cargos afins;
- e) Elaborar e encaminhar aos Conselhos Deliberativos e Fiscais os programas e relatórios de atividades e balanços da Entidade;
- f) Negociar e captar recursos para o funcionamento da entidade e seus projetos afins;
- g) Identificar e constatar organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, públicos e privados, potencialmente interessados em patrocinar ações;
- h) Requisitar associados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalhos;
- i) Solicitar a participação/integração da entidade em organismos nacionais e internacionais de assistência técnica, política e financeira;
- j) Representar e/ou delegar a um ou mais associados, a Entidade nas negociações nacionais e internacionais, ou eventos de grande importância aos destinados da ACACELSFA.

Art. 14º – Ao Presidente compete:

- a) Convocar e Presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e Assembleia Geral;
- b) Convocar e Dirigir as Assembleias as atividades da Entidade;
- c) Orientar, Supervisionar e Avaliar as atividades da entidade;
- d) Encaminhar à Assembleia Geral os programas, relatórios de atividades e balanços;
- e) Representar a Entidade em Juízo, ativa e passivamente, por meio de seus substitutos ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;

AUTENTICADO

Rodolfo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

- f) Despachar e Assinar com o Tesoureiro, qualquer documento que envolva, a qualquer titulo, disponibilidade do patrimônio permanente da Entidade;
- g) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste estatuto.



Art. 15º - O Presidente incumbirá de traçar estratégias, visando o aprimoramento e melhorias na qualidade de prestação de serviços de radio difusão a ser submetido à aprovação em assembleia.

Art. 16º - Ao Vice – Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos temporários ou definitivos;
- b) Auxiliar o Presidente nos encargos que forem por ele determinados;
- c) Representar, desde que indicado pela Diretoria e referenciado pelo Conselho Deliberativo, a ACACELSFA nas discussões voltadas aos interesses da Entidade.

Art. 17º - Ao Primeiro Secretário (a) compete:

- a) Preparar os documentos e atas relativas às Reuniões do Conselho Deliberativo;
- b) Lavrar em livros próprios as Atas das Assembleias e assiná-las;
- c) Receber e Despachar as correspondências e manter em ordem os documentos da ACACELSFA
- d) Supervisionar diretamente o trabalho da Secretaria Executiva no que tange à organização e manutenção dos arquivos de documentos e correspondências da Entidade;
- e) Representar, desde que indicado pela Diretoria e referenciado pelo Conselho Deliberativo, a ACACELSFA nas discussões voltadas aos interesses da Entidade.




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

Art. 18º - Ao Segundo (a) Secretário (a) compete:

- a) Substituir o (a) Primeiro (a) Secretário (a) em suas ausências, licenças e impedimentos temporários o definitivos;
- b) Auxiliar o (a) Primeiro (a) Secretário (a) nos encargos por ele determinados;
- c) Representar, desde que indicado pela Diretoria e referenciado pelo Conselho Deliberativo, a ACACELSFA nas discussões voltada aos interesses da Entidade.

Art. 19º - Ao primeiro (a) Tesoureiro (a) compete:

- a) Movimentar, em conjunto com o Presidente, ou Vice-Presidente, as contas bancárias da ACACELSFA, conforme deliberações da Diretoria;
- b) Elaborar, com o auxílio de um Contador, e apresentar ao Conselho Fiscal s prestações de contas mensais ou anuais dos recursos recebidos e gastos;
- c) Informar à Diretoria a situação financeira da Entidade, bem como apresentar propostas de viabilização de recursos necessários à execução dos trabalhos da entidade;
- d) Prover Fundos de Contingência, conforme deliberação da Diretoria e do conselho Deliberativo, para os casos previstos no artigo 22º;
- e) Supervisionar a Ação do Secretário Executivo na administração dos recursos humanos e financeiros da Entidade, bem como na elaboração de Projetos visando obtenção de recursos e/ou doações, e atividades afins que envolvam captação de recursos;
- f) Autorizar, juntamente com o Presidente, substitutos através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
- g) Receber e despachar as correspondências do Conselho Fiscal e manter em ordem a documentação e os arquivos de sua

DRAC-01
16
Rúbrica
Comunicação

AUTENTICADO

+
Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

competência e submeter à apreciação do Conselho Fiscal os planos de trabalho que julgar útil progressos da Entidade;

- h) Representar, desde que indicado pela Diretoria e referenciado pelo Conselho Deliberativo, a ACACELSFA nas discussões voltadas aos interesses da Entidade.



Art. 20º - Ao segundo (a) Tesoureiro (a) Compete:

- a) Substituir o Primeiro (a) Tesoureiro (a) em suas ausências, licenças e impedimentos temporários ou definidos;
- b) Auxiliar o (a) Primeiro (a) Tesoureiro (a) nos encargos por ele determinados;
- c) Representar, desde que indicado pela Diretoria e referenciado pelo Conselho Deliberativo, a ACACELSFA nas discussões voltadas aos interesses da Entidade.

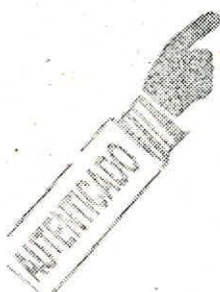
CAPÍTULO V

DOS CONSELHOS

Art. 21º - O CONSELHO FISCAL será composto por (03) três membros titulares e (03) três suplentes, eleitos entre os associados presentes na eleição, durante a Assembleia Geral Ordinária;

Art. 22º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho Deliberativo, pareceres sobre os balanços encaminhados pelo Secretário Executivo;
- b) Acompanhar a execução financeira e opinar sobre intenções de contratações e outras operações que possam resultar em gravames aos bens da Entidade;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos econômico-financeiros e tudo o mais que se fizer necessário às finalidades da ACACELSFA



Rodolfo da M. França
Rodolfo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

- d) Aprovar as contas, o Orçamento e os Relatórios financeiros mensais e anuais apresentados pelo Tesoureiro, examinar a contabilidade, decidir sobre a alienação, aquisição, troca, venda, compra de bens moveis, imóveis, de acordo com as finalidades deste Estatuto;
- e) Representar, desde que indicado pela Diretoria e referendado pelo Conselho Deliberativo, a ACACELSFA nas discussões voltadas aos interesses da Entidade.
- f) Parágrafo Único: O Conselho Fiscal delibera por maioria simples.

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é o Órgão aberto para o público, porta voz responsável pelas relações comunitárias, entre os vários segmentos sociais, religiosos, educacionais, grupos afins e parcerias sociais;

Art.24º - O conselho comunitário promoverá na comunidade e seus respectivos segmentos, visitas, ações voluntárias, motivando, integrando e promovendo o bem estar entre os iguais, parceiros sociais, e entre os desiguais integrantes da sociedade geral, para o bem comum, justiça social e melhorias da comunidade que integram.

Art. 25º - Os segmentos sociais representados no Conselho Comunitário, presentes na Assembleia ordinária serão eleitos e referendados, titular e suplentes, por indicação individual de cada segmento que os indicar, como: Donas de casa, sociedade de bairros, comerciantes, estudantes Universitários, Estudantes de Ciclo Médio por unidade escolar, pequenos e médios produtores rurais, religiosos, clubes e desportistas, professores, poetas, músicos, artesãos, e outros grupos afins, incluindo-se os DISTRITOS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.

Art. 26º - Os casos que implicar ajuda material que se apresentar através dos membros do Conselho Comunitário serão objeto de

DRMC-01
18
Comunicações

AUTENTICADO

Rodolfo de M. França
Advogado
OAB-TO 4894

Promoção Humana, e de assistência social, se assim deliberar o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;



Art. 27º - Ao Conselho Comunitário compete:

- a) Ser porta voz do segmento social que representar;
- b) Canalizar informações importantes, queixas, que possam servir de análise e levantamento da problemática de ordem social, cultural, profissional ou outras necessidades no interesse de intervenção da ACACELSFA
- c) Não prometer ajudas diretas e/ou indiretas, sem que o Conselho Comunitário e Conselhos Deliberativos se reúnam, delibere e encaminhe soluções adequadas para os casos apresentados;
- d) Ser indicado por seus iguais e parceiros sociais;
- e) Articular entre os Conselhos Deliberativos e Diretoria Executiva a defesa dos Direitos Fundamentais e Inalienáveis do ser humano para que a ACACELSFA se interesse e encaminhe soluções afins a quem dê direito resolve-los;
- f) Orientar estratégias de mobilização de recursos e de relacionamento com parcerias sociais, sócio-ambientais, políticas públicas, empresariais, ligados ao Desenvolvimento Sustentável;

§ 1º - A Criação de novos grupos afins e/ou parcerias sociais serão admitidas mediante aprovação do Conselho Deliberativo "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 2º - Os grupos afins e/ou parcerias sociais serão estruturados com um numero mínimo de (10) dez membros e que se disponham a cumpri os objetivos da ACACELSFA.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894



Art. 28º - As eleições para a escolha dos membros da diretoria e do conselho fiscal serão realizadas no período de 30 a 60 dias que antecedem o mandato expirante.

§ 1º- serão realizadas, eleições suplementares, sempre que vagarem cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal e não existirem ou existem suplentes para substituí-los.

§2º- O Presidente da Associação é o responsável pela convocação, processamento e realização das eleições, cabendo aos demais componentes da Diretoria o dever de colaboração.

§3º- A Associação será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice presidente, 1º secretário, 2º secretário, tesoureiro e diretor de programação, todos com mandato de 05 (cinco) anos.

Art.29º- Caberá a Diretoria baixar normas específicas para complementação do processo eleitoral.

Art.30º- As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral acompanhadas de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria de votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPITULO VII


Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

DA ASSEMBLEIA GERAL



Art. 31º - A Assembleia Geral é o Órgão Máximo da ACACELSFA e dela participam todos os associados.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se á extraordinariamente quando julgar necessário e ordinário mensalmente sempre na primeira quinzena em dias programados e amplamente divulgados, na ocasião se fará a prestação de contas;

§ 2º - não será permitido o voto por procuração.

Art. 32º - A Assembleia Geral reunir-se - á antes de findar o mandato da Diretoria em Exercício, se instalando com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos representantes em primeira convocação, após 30 minutos da segunda, com qualquer numero de representantes presentes, sendo validas todas as suas deliberações.

Art. 33º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for convocada pelo Presidente ACACELSFA, ou por 1/5 (um quinto ou 20%) dos associados que estejam em dia com a ACACELSFA e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 34º - A convocação da Assembleia Geral far-se - á através de comunicado a todos os associados e através de seus representantes, com antecedência mínima de (02) dois úteis, contendo o local, a data, o horário e a pauta dos temas da reunião.

Art. 35º - A Assembleia Geral compete:

- a) Formular as diretrizes políticas de atuação da entidade;
- b) Definir o Programa de Trabalho
- c) Reformar o Estatuto vigente, desde que conste com o ponto de pauta da convocatória;
- d) Eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal e referendar o Conselho Comunitário;




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

- e) Decidi sobre a extinção da Entidade destinando neste caso seu patrimônio a entidades afins;
- f) Aprovar os programas, relatórios de atividades e balanços financeiros, encaminhados conforme deliberação do Conselho;
- g) Referendar a Admissão de novos associados e instalação de novas parcerias sociais;
- h) Deliberar sobre atos que resultem na disponibilidade do patrimônio permanente e no modelo organizacional;

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos da alínea "C", que exigirá a presença 2/3 (dois terços) dos associados presentes e serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPITULO VIII

DO PATRIMONIO E DA ASSOCIAÇÃO

Art. 36º - As fontes de receitas e de recursos para a manutenção da ACACELSFA serão oriundas de contribuições estatutárias, doações e legados, apoios culturais, ajuda de poderes públicos municipal, estadual e federal, de fundações, de ONGs, entidades filantrópicas nacionais e estrangeiras.

Art. 37º - O Patrimônio e a Receita da ACACELSFA só poderão ser aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no âmbito do Município de Santa Fé do Araguaia e seus Distritos, Projetos de Assentamentos e em caos de representatividade em outras instancias que redundem maiores benefícios à Entidade.

Art. 38º - A ACACELSFA não distribui parcelas do seu patrimônio ou de suas receitas, nem vantagens de quaisquer espécies a titulo de participação nos seus eventos e nos seus resultados.

Art. 39º - Constituem patrimônio da ACACELSFA, todos os bens a ela agregados, os adquiridos por compra, direitos e receitas derivadas de suas atividades socioculturais.



Rodolfo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

Art. 40º - A ACACELFA se reservar o direito de desenvolver a Criação de Fundos de contingência para a execução direta de Projetos, Programas ou Planos de Ações, que por meio de doações, de recursos físicos, humanos e financeiros, contribuições de fins não econômicos e a órgãos do setor público que atuarem em áreas afins, de onde poderão advir suas receitas, em matérias ou espécies.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º - O exercício social da ACACELFA coincidirá com o ano civil;

Art. 42º - Todos os seus membros administrativos não podem receber nenhuma remuneração ou gratificação pelo desempenho de suas funções, sendo - lhes, todavia, assegurado o direito de serem ressarcidos em despesas de representação deliberadas pelo Conselho Deliberativo, conforme elenca esse Estatuto;

Art. 43º - Em caso de dissolução desta Sociedade, que deverá ocorrer por decisão de (2/3) dois terços dos associados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, todo o seu patrimônio será doado a outra instituição da mesma natureza e fins existentes em qualquer lugar do Território Nacional.

Art. 44º - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a ACACELFA em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças, e caução de favor, quaisquer obrigações contraídas por membros e sócios.

Art. 45º - A Associação elaborará Regimento Interno do qual englobara as regras de execução de serviços de radiodifusão que se fará parte integrante deste Estatuto e o regulará.

Parágrafo Único - a aprovação do Regimento Interno se dará por maioria absoluta dos membros presentes.




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

Art. 46º - Os casos omissos serão definidos pelo Conselho Deliberativo com referendo da Assembleia Geral.

Art. 47º - As Atas da ACACELSFA, depois de aprovadas, serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário, Tesoureiro, membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os demais membros assinarão listas de presença, juntamente com o Conselho Comunitário, que será anexadas e arquivadas sob controle da Secretaria Executiva;

Art. 48º - Serão exigidos recibos e notas fiscais das compras efetuadas e, no caso de pagamento de funcionários e contratos, serão indispensáveis à assinatura de recibos com o número de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do credor ou contratado, tudo para fins de exames de contas e/ou auditoria.

Art. 49º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e registro em Cartório Competente.




Rodrigo da M. França
Advogado
OAB-TO 4894



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAIA
ESTADO DO TOCANTINS



CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

IVY HELENE LIMA PAGLIUSI

Oficiala

JARDHEN JEFFERSON FREDERICO

Sub/Oficial

ZABEL PEREIRA DE SOUSA FREDERICO

Escrevente Autorizada

Avenida Araguaia, nº 1.268, Centro, Fone: (63)3470-1300 CEP 77848-000

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA

Bel: Ivy Helene Lima Pagliusi, Oficiala do
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de
Santa Fé do Araguaia-Tocantins, na Forma
da Lei.

Certifico para os devidos fins de direito e no uso de minhas atribuições legais, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os livros próprios desta serventia instalada em 06/05/1994, no livro B-1, folhas 41-v a 42, nº 71, do Registro de Títulos e Documentos, protocolo nº 798, o Registro do ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSPA), APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, datada do dia 06/07/2012, apresentada para Registro pelo Sr. Apresentada para Registro pelo Sr. OSEIAS ALVES CAMPOS, brasileiro, portador da CIRG nº. 639.463 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº. 979.130.301-00, residente e domiciliado em Santa Fé do Araguaia-TO. Nada Mais Dou Fé.

O referido e verdade e dou fé
Santa Fé do Araguaia-TO, 06 de Julho de 2012.



ANA 312084

Zabel Pereira de Sousa Frederico
Escrevente Autorizada



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul. Av. NS 02, conjunto 03, Lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de agosto de 2012 370880

Em Teste da verdade.

Rafael Silva dos Santos

Escrevente

Emol: R\$1,58

Valido somente com o Selo de Fiscalização

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSFA), APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Aos (06) seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012) às 19h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, nesta cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, sito à Rua Pedro Petronília s/n CEP: 77.848.000 Setor Novo Planalto, os signatários desta Ata, reuniram-se na qualidade de fundadores o Srº Oséias Alves Campos, casado, Profissão: Motorista. Residente a Rua Pedro Petronília s/n - Setor Novo Planalto, RG: 639.463 SSP/TO e CPF: 979.130.301-00; Tâmara Fernandes da Silva, solteira, estudante. Residente a Rua São José nº 665, Setor: Centro, RG: 875.158 SSP/TO CPF: 025.436.651-10. Breno Aparecido de Oliveira solteiro, Profissão-vendedor. Residente a Rua Abrão Alves Carvalho s/n, Bairro: Morada Nova. RG: 10.892-53 SSP/TO e CPF: 042.032.481-08. Sorlene Ribeiro Lima, solteira, Profissão Assistente Administrativa. Residente no Setor Novo Planalto, RG: 028.072 SSP/TO e CPF: 617.987.031-49. Gilka Setúbal de Sousa, casada, Profissão: Professora. Residente a Rua Ulisses Guimarães s/n. Setor: Centro, RG: 507.123 SSP/PI e CPF: 279.060.351-00. Raimundo de Miranda Parente Neto, Solteiro, Profissão: Estudante. Residente a Rua: Jose Lino da Silva nº 932, Setor: Centro, RG: 660.270 SSP/TO e CPF: 040.699.341-62. Sorlângela Ribeiro Lima, casada, Profissão: Contadora. Residente a Rua: Pedro Petronília s/n - Setor Novo Planalto, RG: 010.833 SSP/TO e CPF: 498.414.241.34. Mércia Milane de Freitas Cardoso, casada Profissão: do Lar. Residente a Rua Tiradentes, Setor: Novo Planalto, s/nº. RG: 1643.904 SSP/TO e CPF: 760.853.253-04. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, Oséias Alves Campos, para secretariá-lo. Com a palavra, o Srº. Oséias Alves Campos que enfatizou a necessidade de se fundar o **ACACELSFA** - Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, A Associação, capaz de aglutinar forças com as Associações e representar as aspirações das presentes e da comunidade juntos aos Poderes Públicos e às iniciativas privadas. Ainda com a palavra, o Srº. Oséias Alves Campos distribuiu as presentes cópias do Estatuto Social a ser discutido já de conhecimento geral, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a **ACACELSFA** - Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia. Em ato contínuo o Srº. Oséias Alves Campos deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentado à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciados por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **Presidente: Oséias Alves Campos**, RG: 639.463 SSP/TO e CPF: 979.130.301-00. **Vice-Presidente: Tâmara Fernandes Silva**, RG: 875.158 SSP/TO e CPF: 025.436.651-10. **Primeiro Secretário: Breno Aparecido de Oliveira**, RG: 1089.253 SSP/TO e CPF: 042.032.481-08. **Segunda Secretária: Sorlene Ribeiro Lima**, RG: 028.072 SSP/TO e CPF: 617.987.031-49. **Primeira Tesoureira: Gilka Setúbal da Sousa**, RG: 507.123 SSP/PI e CPF: 279.060.351-00 **Segundo Tesoureiro: Raimundo de Miranda Parente Neto**, RG: 660.270. SSP/TO e CPF: 040.699.341-62. **Primeira Fiscal: Sorlângela Ribeiro Lima**, RG: 010.833 SSP/TO e CPF: 498.414.241-34. **Segunda Fiscal: Mércia Milane de Freitas Cardoso**, RG: 1.643.904 SSP/PI e CPF: 760.853.253. **Primeira Suplente Fiscal: Wesdayne Fernandes da Silva**, solteira, Profissão: Assistente Administrativa. Residente a Rua sete de setembro nº 64 Setor: Centro. E por fim, o Srº. Presidente Oséias Alves Campos, dar posse aos eleitos, para a gestão do período de: **06 de Junho 2012 a 06 de Junho 2017** e Tendo início às 19h00min e termino às 21h30min, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

Port. 798
Livro 41
Fls 65
Registrado sob nº 71
Fls 414/42 do Livro B-1
Data de emissão 06/06/12

PROTOCOLU

Nº 41
Data 06 de 06 de 12
Protocolo 798

Exatamente Autorizado

Rodrigio da M. França
Advogado
OAB-TO 4894

PÁGINA EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 27 de agosto de 2014 370880

Em Teste
Rafael Silva dos Santos
Escrevente
Verdadeiramente com o Setor de Fiscalização
Emol: R\$1.58

REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO

COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

Art. 1º. Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos nos Estatutos Sociais e demais documentos da entidade, ficam estabelecidos as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de associados:

Art. 2º. São instâncias consultivas e deliberativas da ASSOCIAÇÃO:

- I. A assembléia geral;
- II. A Coordenação Geral ou Executiva
- III. O conselho fiscal;
- IV. As coordenadorias temáticas.
- V. Grupos de Origem

Parágrafo primeiro: As instâncias de deliberativas são a Assembléia Geral e a Coordenação Geral ou Executiva.

Parágrafo segundo: As instâncias de caráter consultivo são Conselho Fiscal e Coordenadorias Temáticas e grupos de origem;

Art. 3º. A Assembléia será coordenada pelo Presidente, por alguém indicado pela Coordenação da Entidade.

Art. 4º. Os trabalhos nas Assembléias obedecerão à seguinte ordem:

- I. Aprovação e discussão da Pauta do dia;
- II. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, exceto para os casos em que haja previsão diversa nos Estatutos;

Parágrafo único: Poderão ocorrer votações simbólicas ou nominais, abertas ou secretas, critério dos presentes.

Art. 5º. Para o exercício de suas competências estatutárias, a Assembléia poderá:

- I. Requisitar informações a qualquer Associado;
- II. Determinar a continuidade, suspensão ou a conclusão de estudos ou atividades de interesse da entidade;
- III. Analisar recursos e pedidos de reconsideração;
- IV. Peticionar aos órgãos públicos ou privados;
- V. Dirimir assuntos relacionados a serviços de Radio Comunitária.

Art. 6º A Coordenação sempre que reunida deliberará sobre questões previamente estabelecidas

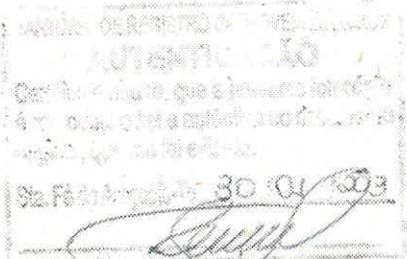
Art. 7º. O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, conforme determinação dos estatutos ou critério de seus integrantes e suas atividades poderão ser registradas em livro próprio.

Art. 8º. Para o exercício de suas funções o conselho fiscal poderá:

- I. Requerer a qualquer tempo a apresentação dos relatórios, balancetes, extratos e ou contratos bancários e demais documentos financeiros necessários à elaboração de seu relatório de análise das contas;
- II. Requerer a participação do diretor executivo, do tesoureiro ou de qualquer outro integrante da diretoria para obter esclarecimentos acerca de omissões, obscuridades ou contradições dos documentos financeiros da associação.

Das coordenadorias temáticas

Art. 9º. As Coordenadorias temáticas poderão ser criadas por iniciativa de qualquer associado mediante a aprovação do Presidente ou Diretoria da Entidade e terão por objetivo, desenvolver ações e elaborar estudos sobre temas previamente determinados.



Assessor de Trânsito



Dos Grupos de Origem

Art. 10º. Grupos de Origem é conjunto de pessoas que se reúnam para discutir assuntos relacionados ao interesse da comunidade, inclusive o apoio a Rádio Comunitária.

Dos Associados

Art. 11º Os Associados, além de se submeterem a este regimento deverão ter ciência de seus direitos e deveres conforme Estatuto.

Da participação nos projetos

Art. 12º. Os projetos são frutos da luta de todo Associado.

Art. 13º. São considerados beneficiários dos projetos os associados:

- I. Que estejam rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;
- II. Que participem da luta pela a Rádio Comunitária.
- III. Que estejam sempre dando apoio a Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único – A Coordenação ou Diretoria fará aprovar regulamento específico de cada projeto conforme determinação do órgão operador, assegurando critérios de transparência, impessoalidade e igualdades entre os beneficiários.

Dos critérios de seleção para projetos Cultural, Esporte e Lazer.

Art. 14º. A seleção de demanda para a composição de projetos culturais, esporte e lazer é conquistado pela Associação deverá ser feita em uma Assembléia Geral.

Art. 15º. Os critérios para a seleção de demanda são os seguintes

- I. Tempo da participação nas assembléias, reuniões e demais atividades da Associação;
- II. Apoio nos eventos culturais, Esporte e Lazer em Geral.

Dos procedimentos disciplinares

Art. 16º. Na hipótese de descumprimentos das obrigações sociais e financeiras definidas nos estatutos, por decisão da Assembléia, da Coordenação ou Diretoria, serão iniciados procedimentos disciplinares com o objetivo de apurar o fato determinado e aplicar a sanção adequada.

Art. 17º. Os procedimentos disciplinares serão conduzidos por comissões criadas especificadamente para apurar a ocorrência de qualquer das infrações mencionadas no art. 19º;

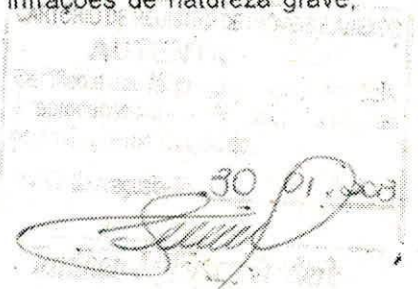
Art. 18º. De acordo com a gravidade da infração cometida, poderá o associado vir a sofrer as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. Advertência; Aplicável às infrações consideradas leves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

- I – ausências e ou atrasos reiterados e injustificados em atividades da associação;
- II – brigas, desentendimentos, falta de urbanidade para com os demais associados;
- III OUTRAS INFRAÇÕES A CRITÉRIO DA ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo segundo. Suspensão da condição de associado; Aplicável às infrações de natureza grave, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

- I. Reincidência em advertência;
- II. OUTRAS INFRAÇÕES A CRITÉRIO DA ASSOCIAÇÃO.



Parágrafo terceiro. Exclusão da condição de associado; Aplicável às infrações consideradas graves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

- I. Reincidência em suspensão;
 - II. Tentativa ou participação individual ou em conluio destinado a lesar os interesses da associação ou dos demais associados;
 - III. Descumprimento das cláusulas estatutárias ou legais;
- OUTRAS INFRAÇÕES A CRITÉRIO DA ASSOCIAÇÃO.**

Art. 19º. Após a abertura de procedimento disciplinar, deverá ocorrer comunicação escrita ao associado envolvido, onde conste a infração que lhe é atribuída, o prazo – nunca inferior a 03 dias - e o local onde deverá apresentar sua defesa;

Parágrafo primeiro A recusa ao recebimento, a não apresentação de defesa, a apresentação de defesa genérica ou relativa a fato diverso do contido na comunicação, implica em confissão e nos efeitos da revelia;

Parágrafo segundo. As decisões serão materializadas em pareceres, que poderão determinar a aplicação ou não da sanção, sua natureza, bem como o prazo de sua vigência.

Parágrafo terceiro. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas liminarmente pelo Presidente, cabendo recurso de sua decisão - cujo efeito será meramente devolutivo - à diretoria ou à primeira assembléia geral subsequente.

Parágrafo quarto A sanção de exclusão poderá ser aplicada pela diretoria, cabendo recurso de sua decisão - cujo efeito será meramente devolutivo - à primeira assembléia geral subsequente.

Do processo eleitoral

Art. 20º. A Eleição para a diretoria será convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, nos termos do Estatuto, antes do término do mandato da diretoria;

Art. 21º. A convocação será realizada através de edital e afixada na sede da entidade e nos pontos onde haja afluência de associados.

Art. 22º. Concluída a apuração ou processo de votação, a critério da Assembléia poderá dar posse à nova Diretoria.

Art. 23º. Concluído o processo eleitoral, os resultados deverão ser registrados no livro da Entidade ou em Atas para subsequente registro.

Art. 24º. O prazo para apresentação de recurso será até 24 horas após o encerramento da apuração.

Disposições gerais

Art. 25º. Os casos omissos, controversos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão solucionados por deliberação da diretoria, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos membros presentes, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral subsequente.

Santa Fé do Araguaia - To, 16 de Janeiro de 2013.

Oseias Alves Campos
Oseias Alves Campos
Presidente

Breno Aparecido de Oliveira
Breno Aparecido de Oliveira
1º Secretário



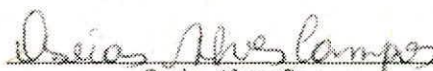


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Oseias Alves Campos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 7° S 09' 15,88" de latitude e 48° W 41' 25,58" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Cultura FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 7° S 09' 15,88" de latitude e 48° W 41' 25,58" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Santa Fé do Araguaia, 09 de Fevereiro de 2013.


Oseias Alves Campos
Representante da entidade

Endereço para correspondência :Rua Pedro Petronília, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado Tocantins,
CEP 77.848-000

Telefone para contato: 0XX- 63-3470-1256;

Correio eletrônico (e-mail): acacelsfa@live.com.

Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia
CNPJ: 16.615.850/0001-34

Relação Contendo o nome de todos os associados pessoas naturais

NOME	CPF	RG	Endereço
Oselas Alves Campos	979.130.301-00	875.158 SSP/TO	Rua Pedro Petronília S/N – Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO
Tâmara Fernandes da Silva	025.032.481-08	875.158 SSP/TO	Rua Abrão Alves Carvalho, S/N, Bairro: Morada Nova, Santa Fé do Araguaia - TO
Breno Aparecido de Oliveira	042.032.281-08	10.892-53 SSP/TO	Rua Abrão Alves Carvalho, S/N, Bairro: Morada Nova, Santa Fé do Araguaia - TO
Sorlene Ribeiro Lima	617.987.031-49	028.072 SSP/TO	Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO
Gilka Setúbal de Sousa	279.060.351-00	507.123 SSP/PI	Rua Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO
Raimundo de Miranda Parente Neto	040.699.341-62	660.270 SSP/TO	Rua José Lino da Silva Nº. 932, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO
Sorlângela Ribeiro Lima	498.414.241-34	010.833 SSP/TO	Rua Pedro Petronília S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO
Mércia Milane de Freitas Cardoso	760.853.253-04	1643.904 SSP/TO	Rua Tiradentes, S/N Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO
Wesdayne Fernandes da Silva	028.202.511-10	689.563 SSP/TO	Rua 03, Setor Bom Sucesso, Santa Fé do Araguaia - TO
Renato Rodrigues da Silva	025.153.941-59	935.653 SSP/TO	Rua Pedro Petronília Nº. 70, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO

Santa Fé do Araguaia – TO, 30 de Janeiro do ano de 2013.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Av. Antonio Martins dos Santos, 1.226 - Setor Novo Planalto - Santa Fé do Araguaia - TO.
C.N.P.J nº 02.177.414/0001-16

Conta de Água

FATURA DE ÁGUA / SERVIÇOS
Telefone: (063) 3470-1248

1.829.977 Cliente: OSEIAS ALVES CAMPOS				Unidade: 1.187,00	Mês/Ano: 01/2013
Endereço: R. PEDRO PETRONILIA, S/N - NOVO PLANALTO Qd: Lt:				Emissão: 30/01/2013	Vencimento: 30/01/2013
Entendimento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Data da Leitura Próxima	Leitura
RESIDENCIAL	0	0	0		
Instruções: Para pagamento após vencimento será cobrada multa de 2%, acrescido de juros de 0,0333 por dia de atraso a ser cobrado na próxima conta. Recibo de pagamento só tem valor quando autenticado por agência bancária. Será cortado o fornecimento de água após 15 dias do vencimento desta fatura.				Tarifa Básica de Abastecimento 3,40	
Local de Pagamento: Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas				Tarifa Básica Operacional 0,00	
				Taxa Expediente 0,00	
				Multa 0,00	
				Juros 0,00	
				Valor a Pagar 3,40	

SANTA FÉ DO ARAGUAIA TO CEP 77.048-000

Historico de Consumo	Período	Consumo	Oscilação
	JULHO/2012	3	
	AGOSTO/2012	9	
	SETEMBRO/2012	n	

via Contribuinte



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi enviado. Sta. Fé do Araguaia-To, 31/01/13

Carlos Pereira de Sousa Junior
Escritório Autenticado



DECLARAÇÃO



Eu, **Berenice Fernandes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 231.663 SSP/TO e CPF n.º 943.338.313-34, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia – TO na Av. Araguaia – Rua São José, Centro, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Srª. Tâmara Fernandes da Silva, brasileira, solteira, portadora da Identidade n.º 875.158 SSP/TO e CPF n.º 025.436.651-10, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO na Av. Araguaia – Rua São José, que a mesma reside no endereço citado acima por ser minha **FILHA**, conforme comprovante de energia em anexo, em meu nome..

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 02 de Fevereiro de 2013.

Berenice Fernandes da Silva

CPF n.º 943.338.313-34

8252475

Conta de Mes

12/2012



Dados do Cliente

BERENICE FERNANDES DA SILVA

AV. ARAGUAIA - RUA SÃO JOSÉ

CENTRO-77849000-SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

Lei/Estado/Livro/Seq: 0058, 13.089004, 216 - Equipamento: 1998153506 - TENSÃO NOMINAL: 220V - y - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL

CONVENÇIONAL

Fase: MONOFÁSICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS (1.7.15.0)

Dados de Consumo

Equipamento	1000163506	Consumo Med/Est	262/282	CPF: 94333831334
Leit. Atual (kWh)	15360	Número de Dias Faturado	30	
Leit. Anter (kWh)	15068	Consumo Médio Diário	8,40	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Potência		

Dados Importantes

Leit. Anterior	15/11/2012	Conjunto Aneel: ARAGUAIA NAO URBANO	
Leit. Atual	19/12/2012	OUT/12	DIC FIC DMIC
Emissão	19/12/2012	Limite Mensal	10,70 5,76 6,80
Apresentação	19/12/2012	Limite Trim.	27,41 11,66
Prox. Leitura	21/01/2013	Limite Anual	54,82 23,13
		Agurado	0,00 0,00 0,00
		EUSD-Enc Use Sist Dist (R\$)	75,48

Detalhamento do Produto/Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	282	0,160840	45,38
CONSUMO TUSD	282	0,263890	73,26
VALOR DO ICMS			44,06
VALOR DO COFINS			11,16
VALOR DO PIS			2,41
Total - (1)			176,28

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

Total - (2)

0,00

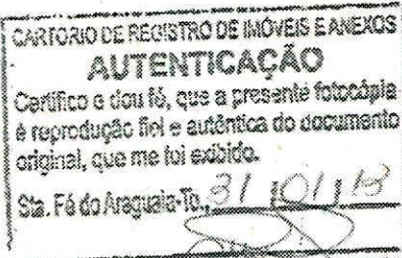
Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA DISTRIBUÍDA	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
52,10	54,55	57,52	3,89	9,03
				176,28

Mensagens

DEBITOS: 11/2012 R\$ 176,28

ANDAIME REPRESENTA PERIGO. DEVE SER MOVIMENTADO LONGE DOS FIOS ELÉTRICOS.



Robel Pereira de Sousa
Secretário Autenticação

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor R\$	Vencimento
11/2012	176,28	03/12/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 11/01/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No caso de suspensão ou rescisão poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
282	03/01/2013	176,28

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS		
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
176,28	25%	44,06
176,28	1,370100%	2,41
176,28	6,325400%	11,16

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 21/12/2012

B. CD46.61B7.6200.30C7.4116.73F7.D895



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Antonio Martins dos Santos, 1.226 - Setor Novo Planalto - Santa Fé do Araguaia - TO.
C.N.P.J nº 02.177.414/0001-16

Conta de Água

FATURA DE ÁGUA / SERVIÇOS
Telefone: (063) 3470-1246

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

1.829.960 Cliente		SORLENE RIBEIRO LIMA		Unidade:	615,00	Mês/Ano:	01/2013
Endereço:		R. PEDRO PETRONILIA, S/N - NOVO PLANALTO		Qd:	Lt:	Emissão	31/01/2013
						Vencimento:	31/01/2013
Faturamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Data da Leitura	Proxima Leitura		
RESIDENCIAL	0	0	0				
Instruções	Para pagamento após vencimento será cobrado multa de 2%, acrescido de juros de 0,0333 por dia de atraso a ser cobrado na próxima conta. Recibo de pagamento só tem valor quando autenticado por agência bancária. Será cortado o fornecimento de água após 15 dias do vencimento desta fatura.						
Local de Pagamento:	Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas						
Transferência de Nome						3,40	
Tarifa Basica Operacional						0,00	
Taxa Expediente						0,00	
Multa						0,00	
Juros						0,00	
Valor a Pagar						3,40	

SANTA FÉ DO ARAGUAIA TO CEP 77.848-000

Historico de Consumo	Período	Consumo	Oscilação	via Contribuinte
	NOVEMBRO/2012	10		
	JULHO/2012	1		
	AGOSTO/2012	1		
	SETEMBRO/2012	3		
	OUTUBRO/2012	14		
	DEZEMBRO/2012	14		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

São. Fé do Araguaia-To, 31/01/13

Isabel Pereira de Sousa Mendes

Procuradora Autentada



DECLARAÇÃO



Eu, **Antonia Pereira dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 612.269.551-34, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia – TO, declaro para os devidos fins de comprovação de Residência que a srª. **Gilka Setubal de Sousa**, brasileira, casada, portador da Identidade n.º 507.123 SSP/PI e CPF n.º 279.060.351-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO a Av. Ulisses Guimarães, S/N – Novo Planalto, que a mesma reside no endereço citado acima, conforme comprovante de água em anexo, em meu nome.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 30 de Janeiro de 2013.

Antonia Pereira dos Santos

CPF n.º 612.269.551-34

Unidade Regional de Santos
Santana de Araguaia - TO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Antonio Martins dos Santos, 1.220 - Setor Novo Planalto - Santa Fé de Araguaia - TO.
C.N.P.J nº 02.177.414/0001-16

Conta de Água

FATURA DE ÁGUA / SERVIÇOS
Telefone: (663) 3470-1248

DOCUMENTO DE ARQUIVAMENTO DE PAGAMENTO					
1.629.251	Cliente:	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	Unidade:	1.111,00	Mês/Ano: 01/2013
	Endereço:	AV. ULISSES GUIMARÃES, S/N - NOVO PLANALTO	Emissão:	25/01/2013	Vencimento: 15/02/2013
	Qtd:	11			
	Le:				
	Poligrama:	Letra Anterior Letra Atual Consumo Data da Letra Anterior Data da Letra Atual			
	RESIDENCIAL	468 465 17 01/01/2013 01/02/2013			
	Inclusões:	Para pagamento após vencimento será cobrado multa de 2%, gratificação de juros de 0,0333 por dia de atraso a ser cobrado na próxima conta. Recibo de pagamento não tem valor quando emitido por agência bancária. Será cortado o fornecimento de água após 15 dias do vencimento desta fatura.			
	Local de Pagamento:	Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas			
	SANTA FÉ DO ARAGUAIA TO CEP 77.848-000				

Histórico de Consumo	Período	Consumo	Oscilação	via Contribuinte
	JULHO/2012	9		
	AGOSTO/2012	7		
	SETEMBRO/2012	10		
	OUTUBRO/2012	2		
	NOVEMBRO/2012	7		
	DEZEMBRO/2012	12		

contar aqui

Cliente:	Unidade Consumidora:	Mês/Ano:	Vencimento:	Valor Cobrado
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	1.111,00	01/2013	15/02/2013	20,73
Endereço:	AV. ULISSES GUIMARÃES, S/N - NOVO PLANALTO			

via Banco

027300000003 267304072016 302150000008 011110120133



DECLARAÇÃO



Eu, **Rosilda Ferreira da Silva**, brasileira, casada, portadora da **Identidade n.º 39.027 SSP/TO** e **CPF n.º 018.261.621-51**, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia – TO a Rua **José Lino da Silva**, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o srº **Raimundo de Miranda Parente Neto**, brasileiro, solteiro, portador da **Identidade n.º 660.270 SSP/TO** e **CPF n.º 040.414.241-34**, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO a Rua **José Lino da Silva**, que o mesmo reside no endereço citado acima por ser meu **FILHO**, conforme comprovante de energia em anexo, em meu nome..

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 30 de Janeiro de 2013.

Rosilda Ferreira da Silva

Rosilda Ferreira da Silva

RG n.º 39.027 SSP/TO.

CPF n.º 018.261.621-51



Dados Gerais			
ROSILDA FERREIRA DA SILVA			
RUA JOSE LINO DA SILVA 9 - 0505800002103			
CENTRO-77849050-SANTA FE DO ARAGUAIA-TO			
Loc/Estpa/Liv/Seq: 0053,11.063016.32 - Equipamento: A1471612 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B			
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL			
Fase: MONOFASICO			
Cod. Fiscal de Operação: PS [1.7.19.0]			
Consumo e Tarifas			
Equipamento	A1471612	Consumo Med/Fat	160/160
Leit. Atual (kWh)	32628	Numero de Dias Faturado	31
Leit. Anter (KWh)	32668	Consumo Medio Diario	5.18
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	L10A
		Fator de Potenciais	
Consumo por Período			
Leit. Anterior	17/12/2012	Consumo Anter. ARAGUAIA URBANO	
Leit. Atual	17/01/2013	NOV/12	DIC
Emissão	17/01/2013	Limite Mensal	13.70
Apresentação	17/01/2013	Limite Triin.	27.41
Freq. Leitura	16/02/2013	Limite Anual	54.82
		Apurado	0.00
		EU50-Enc Use Sist Dist (R\$)	41.06
		Medic 3 ultimos	
		meses (kWh):	163

Valores Faturados			
Descrição	Qtd-Faturado	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	160	0.160940	25.75
CONSUMO TUSD	160	0.258650	41.68
VALOR DO ICMS			23.28
VALOR DO COFINS			2.08
VALOR DO PIS			0.45
Total - (1)			93.16

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autentiz.
Total - (2) 0.00

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 156/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
25.88	31.00	25.82	2.20	4.65	93.15

Mensagens

DEBITOS: 12/2012 R\$ 91.08
ANCAIME REPRESENTA PERIGO DEVE SER MOVIMENTADO LONGE DOS
FIOS ELÉTRICOS.



Antônio Pereira de Sousa Andreier
Carreirante Autenticação

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registrou o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor R\$	Vencimento
12/2012	91.08	31/12/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 03/02/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) meses de atraso na suspensão do fornecimento. No caso de suspensão ou interrupção poderá ser cobrada a custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Informações	Valor R\$	Vencimento
160	30/01/2013	93,15

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	93.15	25%	23.28
PIS	93.15	0.487903%	0.45
COFINS	93.15	3.245000%	3.02

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 21/01/2013

EF36.0931.6DA2.325C.5F72.AA3E.4CCD.CBE8

PS [1.7.19.0]



7634714

Contado Mes
12/2012



CONSUMIDOR

SORLÂNGELA RIBEIRO LIMA

RUA TIRADENTES

CENTRO-7748000-SANTA FE DO ARAGUAIA-TO

Loc/Etap/Liv/Seq:0069,16.550015.25 - Equipamento: 1000148882 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL

CONVENÇIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS [17.19.0]

Consumo e Consumo

Equipamento	1000148882	Consumo Med/Fat	209/209	CPF/CNPJ	48841424134
Leit. Atual (KWh)	16924	Numero de Dias Faturado	30	Histórico de Consumo (KWh)	
Leit. Anter (KWh)	18716	Consumo Medio Diario	6.97	DEZ/12	209
		Constante	1.03	NOV/12	224
		Origem da Leitura	LIDA	OUT/12	261
		Fator de Potencia		SET/12	241
				FEV/12	201

Dados Importantes

Leit. Anterior	21/11/2012	Indicadores de Continuidade	
Leit. Atual	21/12/2012	Conjunte Anesi: ARAGUAIA NAU URBANO	
Emissão	21/12/2012	OUT/12	DIC FIC DMIC
Apresentação	21/12/2012	Limite M. hsa	13.78 5.78 6.90
Prox. Leitura	23/12/2012	Limite Tm	27.41 11.58
		Limite Anual	64.82 23.13
		Apurado	0.56 0.00 0.00
		EUSD-Enc Uno Sist Dist (R\$)	65.23
		Media 3 ultimos meses (KWh)	238

Discriminação do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Descrição	Ente Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
	CONSUMO TE	209	0,160340	33,63
	CONSUMO TUSD	209	0,259890	54,31
	VALOR DO ICMS			32,66
	VALOR DO COFINS			8,26
	VALOR DO PIS			1,79
	Total - (1)			130,65

Outros Lançamentos, Cobranças e S. v. Autoriz.

CORRECAO MONETARIA POR ATUALIZ Ref: 10/2012

0,03

MULTA CONTA ANTERIOR Ref: 10/2012

2,94

JUROS CONTA ANTERIOR Ref: 10/2012

1,38

Total - (2)

4,35

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
38,61	40,50	42,71	2,89	5,95	130,66

Acrescimo a qualquer título

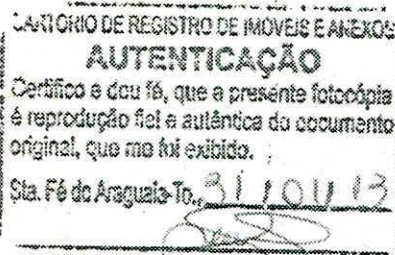
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)

4,35

Mensagens

DEBITOS 11/2012 R\$ 142,89

ANDRIME REPRESENTA PERIGO DEVE SER MOVIMENTADO LONGE DOS FIOS ELETRICOS.



NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
11/2012	142,89	04/12/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 13/01/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Incide sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (por dia de mora) de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.436/02) e atualização monetária com base no IGPM a serem incluídas na próxima conta	Consumo (KWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	209	07/01/2013	135,00

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALICUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	130,66	20%	32,66
PIS	130,66	1,570100%	1,79
COFINS	130,66	5,326400%	8,26

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 26/12/2012

8ADF.834E.7A06.A1AD.3EBA.73AC.828E.8F11

DRMC-01
43
Ritorno
Comunidade



Numero de Ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U
000.319.904

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.085.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-6

1611003

Conta de Mes

12/2012

FAT.05/2012476253648-05
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE é criada pela Lei
no 10.438, de 28 de abril de 2002

Dados Cadastrais
MERCIA MILANE DE FREITAS CARDOSO
RUA TIRADENTES, 1001 - QD 09
CENTRO-77845000-SANTA FE DO ARAGUAIA-TO
Loc/Etapa/Liv/Seq:0059,15,058015,25 - Equipamento: 1000170471 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Faixa: MONOFASICO Cod. Fiscal de Operação: FS [1.7,19,0]

Dados de Consumo				CPF / CNPJ	
Equipamento	1000170471	Consumo MedFaz	17E/75	CPF: 78055326302	
Leit. Atual (kWh)	7805	Numero de Dias Faturado	30	Consumo de Consumo (kWh)	
Leit. Anter (kWh)	7731	Consumo Medio Diario	5,00		
		Constante	1,00	DEZ/12	175 - MAI/12 169
		Origem da Leitura	LIDA	NOV/12	166 - ABR/12 192
		Fator de Potencia		OUT/12	173 - MAR/12 158
Dados Importantes				SET/12	200 - FEV/12 148
Leit. Anterior	21/11/2012	Conjunte Aneel: ARAGUAIA NAO URBANO		AGO/12	191 - JAN/12 176
Leit. Atual	21/12/2012	OUT/12	DIC FIC DMIC	JUL/12	171 - DEZ/11 221
Emprego	21/12/2012	Limite Mensal	13,70 8,78 6,80	JUN/12	160
Apresentacao	21/12/2012	Limite Trm.	27,41 11,55		
Prox. Leitura	23/01/2013	Limite Anual	54,82 23,10		
		Apurado	0,00 0,00 0,00		
		EUSD-Enc Use Sist Dist (R\$)	29,24	Media 3 ultimos meses (kWh): 181	
Sistema de Medição de Energia					

Valores Faturados			
Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	30	0,056330	1,68
CONSUMO TE	70	0,096660	6,75
CONSUMO TE	75	0,144050	10,80
CONSUMO TUSD	30	0,096660	2,89
CONSUMO TUSD	70	0,148540	10,39
CONSUMO TUSD	75	0,222800	16,71
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			3,35
VALOR DO PIS			0,72
Total - (1)			53,05

Outros Lâncamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.
Total - (2) 0,00

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)				
ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
22,18	23,14	4,67	1,63	2,02
				53,05

Mensagens
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/02 R4 04/04
ANDARME REPRESENTA PERIGO. DEVE SER MOVIMENTADO LONGE DOS
FIOS ELÉTRICOS.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico a dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Araguaia-To., 31/10/12



Isabel Pereira de Sousa Imbert
Escritora Autizada

Quantidade (kWh)		Data de Vencimento		Valor total a pagar (R\$)
175		07/01/2013		53,05
INFORMACAO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	
ICMS	53,05	0%	0,00	
PIS	53,05	1,370 100%	0,72	
COFINS	53,05	6,320 400%	3,36	

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 25/12/2012
CR3E.C592.4FCB.4298.3B44.E598.6FCA.58E4

DECLARAÇÃO



Eu, **Welton Pereira de Abreu**, brasileiro, portador do RG: 788.682 SSP/TO e CPF n.º 015.916.881-32, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia – TO na Rua 03 “B”, S/N, Setor Bom Sucesso, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Srª. **Wesdayne Fernandes da Silva**, brasileira, portadora da Identidade n.º 689.563 SSP/TO e CPF n.º 028.202.511-10, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO na Rua 03 “B”, S/N, Setor Novo Planalto que a mesma reside no endereço citado acima, conforme comprovante de água em anexo, em meu nome.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 11 de Fevereiro de 2013.

Welton Pereira de Abreu
CPF n.º 015.916.881-32



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Antonio Martins dos Santos, 1.226 - Setor Novo Planalto - Santa Fé do Araguaia/TO.
C.N.P.J nº 02.177.414/0001-18

Conta de Água

FATURA DE ÁGUA / SERVIÇOS
Telefone: (063) 3470-1248

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

1.828.362 Cliente: WELTON PEREIRA DE ABREU
Endereço: R. 03 "B", S/N - BOM SUCESSO

Unid. Consumidora: 7.154,00/ 000017-4 Mês/Ano: 01/2013
Emissão: 14/01/2013 Vencimento: 29/01/2013

Faturamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Data da Leitura	Proxima Leitura
RESIDENCIAL	462	467	5	14/01/2013	14/02/2013

Instruções Para pagamento após vencimento será cobrado multa de 2%,
acrescido de juros de 0,0333 por dia de atraso a ser cobrado na próxima conta.
Recibo de pagamento só tem valor quando autenticado por agência bancária
Será cortado o fornecimento de água após 15 dias do vencimento desta fatura.

Água RESIDENCIAL	R\$ 7,05
Tarifa Básica Operacional	0,00
Taxa Expediente	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00

Local de Pagamento: Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas

Valor a Pagar R\$ 7,05

SANTA FÉ DO ARAGUAIA TO CEP 77.848-000

Historico de Consumo	Período	Consumo	Oscilação	via Contribuinte
	AGOSTO/2012	2,00		
	SETEMBRO/2012	2,00		
	OUTUBRO/2012	3,00		
	NOVEMBRO/2012	6,00		
	DEZEMBRO/2012	9,00		
	JANEIRO/2013	5,00		

cortar aqui

1.828.362 Cliente: WELTON PEREIRA DE ABREU
Endereço: R. 03 "B", S/N - BOM SUCESSO

Unid. Consumidora: 7.154,00/ 000017-4 Mês/Ano: 01/2013
Vencimento: 29/01/2013 Valor Cobrado R\$ 7,05

827000000006 070504872014 301290000001 071540120137



via Banco

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Segretario Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmás/TO 14 de fevereiro de 2013. 365876

Em Teste da verdade.

Ariane Dagilla Carvalho Rocha

Escrevente

Emol: R\$1,59

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO

Estado de Tocantins

AUTENTICAÇÃO

PÚBLICA

Lei Nº 2011/06

AUH 412207

EM BRANCO

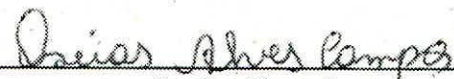


DECLARAÇÃO

Eu, **Oseias Alves Campos**, Portador do RG: 639.463 SSP/TO e CPF: 979.130.301-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, **Presidente da Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, os diretores da Associação acima citada são brasileiros natos e todos são maiores de 18 anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 30/01/2013



Oseias Alves Campos
PRESIDENTE

DRMC-01
Fis 47
Rubrica
Comunidade

GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO DE REGISTRO DE MOVIS E ALEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Agente To. 3110113
AUG 18 5775
AUTENTICAÇÃO
FUNGICIL
101 Nº 2911005

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 639.463

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/1999

NOME
OSEIAS ALVES CAMPOS

FILIAÇÃO
GERALDO PEREIRA CAMPOS
MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS

NATURALIDADE
PIUM-TO

DATA DE NASCIMENTO
07/09/1981

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 4.781 Lv A-04 Fls 298 Exp. 14/10/1987
Pium TO -

CPF

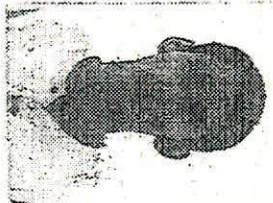
11161

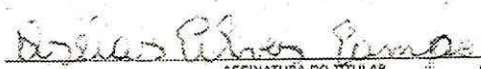
LEI Nº 7.116 DE 25/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





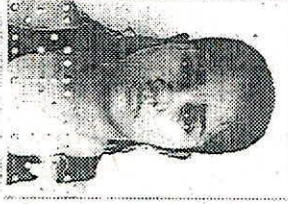


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tamara Fernandes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 875.158 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2003

NOME: TAMARA FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO: DOURIVAL LEAL DA SILVA
BERENICE FERNANDES DA SILVA

NATURALIDADE: ARAGUAÍNA-TO DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1989

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 51.121, Lv A-48, Fls 137, Exp. 26/10/2000
Araguaína - TO -

CPF: 29057

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi exibido.

Sta. Araguaia-To., 31/01/03

[Signature]

Isone Pereira de Sousa
Secretário Autorizado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

AUG 185794

6619 201108

DRMC-01
485
Rubrica
des. Com. 10/03/03



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi exibido.
Araguaína-To. 31/01/19



Arizhel Pereira de Sousa Fimland
Escriturante Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.089.253 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2008

NOME
BRENO APARECIDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ADEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
DORALICE GARCIA MUNIZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ARAGUAÍNA-TO DATA DE NASCIMENTO 10/02/1993

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 77.349, Lv A-70, Fls 123-V, Exp. 04/12/1997
Araguaína - TO -

CPF 29057

LEI Nº 7.116 DE 26/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEADO DIREITO

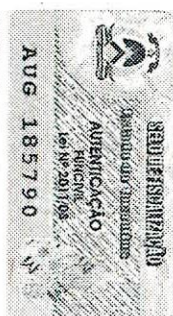
Breno Aparecido de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Antônio Pereira de Sousa Faria
Escritor de Autenticação



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 028.072 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06 2004

NOME SORLENE RIBEIRO LIMA

RELACÃO
CICERO VICENTE LIMA
JOANA RIBEIRO LIMA

NATURALIDADE ARAGUAÍNA-TO DATA DE NASCIMENTO 03/11/1971

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 3.441, LV A-04, Fis 04, Exp. 20/10/2000
Araguaína - TO

987.031-49 30023

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

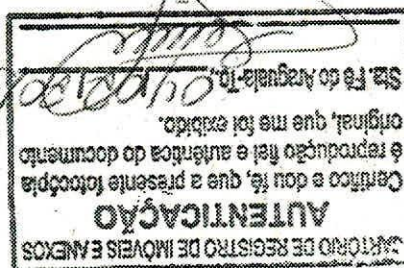
INSCRIÇÃO

Sorlene Ribeiro Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE



sub-Oficial
Jandir Jefferson Prudente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 507.123 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28.12.99

NOME: GILKA SETUBAL DE SOUSA
Francisco Setubal de Oliveira

FILIAÇÃO: Dalva Saraiva Mendes de Sousa
Oliveira

Teresina-PI 30.07.1962

NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO:

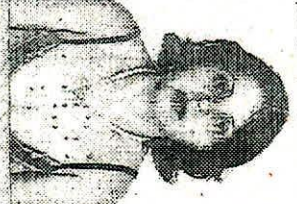
Casamto nº1424 liv.4b fls.222,exp.
Teresina-TO, 07.04.99

CPR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

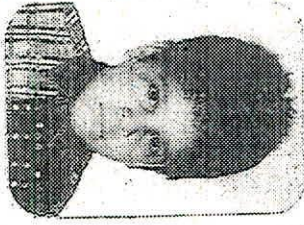
Gilka Setubal de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Raimundo de m. Parente Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 660.276
NOME
DATA DE
EXPEDIÇÃO 21/02/2000

RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO
FILIAÇÃO
FRANCISCO NERION PARENTE DE ALENCAR
ROSILDA FERREIRA SILVA

NATURALIDADE
ARAGUAINA-TO
DATA DE NASCIMENTO
30/03/1992

Cert. Nasc. N° 2.300 Lv A-4 Fis 91 Exp. 04/01/1997
CPF EXU PE -

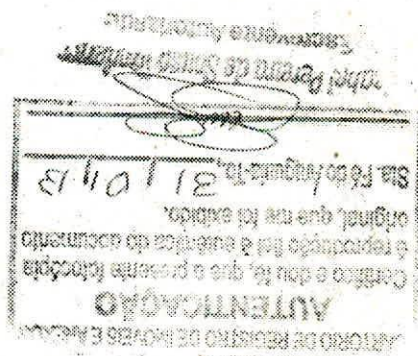
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.115 DE 29/08/83 29057

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé de Araguaia-To, 31/10/13

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
AUG 18 57 96

Isabel Pereira de Sousa Faria
Escritório Autorizado:

DRMC-01
F. 52
Rubrica
de Comunicação



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 010.833 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2006

NOME
SORLANGELA RIBEIRO LIMA

PAI
CICERO VICENTE DE LIMA
JOANA RIBEIRO LIMA

NATURALIDADE
ARAGUAÍNA-TO

Cert. Nasc. Nº 1.910, Lv A-02, Fls 219, Exp. 31/08/2004
Araguaína - TO -

CPF 29057

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

29057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOR FÉRMEN SINTÉTICO

Sorlangela Ribeiro Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC-DT
F. 54
Rubrica
Comissão

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico a dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Araguaia-To, 31/01/13

Ass: *[Assinatura]*
Escritório Autenticada:



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.643.909 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/11

NOME MÉRICA MILANE DE FREITAS CARDOSO

FILIAÇÃO FRANCISCA ALVES DE FREITAS CARDOSO
FRANCISCO BARBOSA CARDOSO

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 26/06/1979

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 50362 L 257 F 25A
EXP. TERESINA-PI 30/09/96

TERESINA-PI 760.853.253-04 ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 68.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

MÉRICA MILANE DE F. CARDOSO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e assine
Folhas 10 14 de dezembro de 2013 2658

Em Test _____

Adriano D'Agostino

VAL: De-activating coil is very sensitive

Emil. 261 29
AUG 4 12206

AUTENTICAÇÃO
SIN-008

...the ...
...the ...



PALMAS 10

VALDA EM TODOS TERRITÓRIOS - MAGICAL

REGISTRO
GERAL

689.663 2ª Via

DATA DE EMISSÃO

04/12/2003

ESPORTE

WESDAYNE FERNANDES DA SILVA

ESPECIÇÃO

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

MARINALVA RIBEIRO DA SILVA

PROTEÇÃO COMARCA

DATA DE NACIMENTO

20/11/1989

ARAGUAÍNA-TO

DONE CADASTRO

Cert. Nasc. Nº 53.232. Lv A-60. Fls 73-V. Exp.24/01/1990

Araguaína -TO - Cert. 1º Ofício

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

29057

LEIA Nº 116 DE JUNHO DE 2003



58



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Oseias Alves Campos
Oseias Alves Campos (Presidente)
CPF: 979.130.301-00

Tâmara Fernandes Silva
Tâmara Fernandes Silva (Vice Presidente)
CPF: 025.436.651-10

Breno Aparecido de Oliveira
Breno Aparecido de Oliveira (1º Secretário)
CPF: 042.032.481-08

Sorlene Ribeiro Lima
Sorlene Ribeiro Lima (2º Secretária)
CPF: 617.987.031-49

Gilka Setúbal de Sousa
Gilka Setúbal de Sousa (1ª Tesoureira)
CPF: 279.060.351-00

Raimundo de Miranda Parente Neto
Raimundo de Miranda Parente Neto (2º Tesoureiro)
CPF: 040.699.341-63

Sorlangela R. Lima
Sorlangela Ribeiro Lima (1ª Fiscal)
CPF: 498.414.241-34

Mércia Milane de F. Cardoso
Mércia Milane de F. Cardoso (2ª Fiscal)
CPF: 760.853.253-04

Endereço para correspondência: Rua Pedro Petronília S/N, na cidade de Santa Fé do Araguaia,
Estado Tocantins, CEP 77848-000,

Telefone para contato: 0XX-63-3470-1256;

Correio eletrônico (e-mail): acacelsfa@live.com



31/01/2013 - 11:35:03 - BANCO DO BRASIL - 429114776
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: TFI TRANSF. FINANC. TESOURARIA
DATA: 31/01/2013
VALOR DINHEIRO: 20,30
VALOR TOTAL: 20,30
NOME DO DEPOSITANTE: ASSOCIAÇÃO CEM IN. ARDIO P.
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.116.022.3
IDENTIFICADOR 2: 16.615.850/0001 30
NR. AUTENTICAÇÃO: 0.661.448.878.F50.F00
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



CARTÃO DE REGISTRO DE MOVIMENTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Em 18 de Agosto de 2013

Procurador Geral do Estado
Procurador Geral do Estado



31/01/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:35:03
479114776 0201
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA 31/01/2013
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

NOME DO DEPOSITANTE ASSOCIACAO COM DE APOIO A
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 16.615.850/0001 34

NR AUTENTICACAO 0.661.A4B.878.F50.F08
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
979.130.301-00

Nome
OSEIAS ALVES CAMPOS

Nascimento
07/09/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9535.D4FF.4F26.A1E9

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

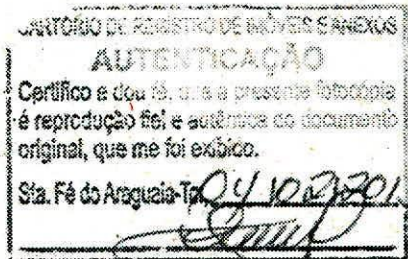
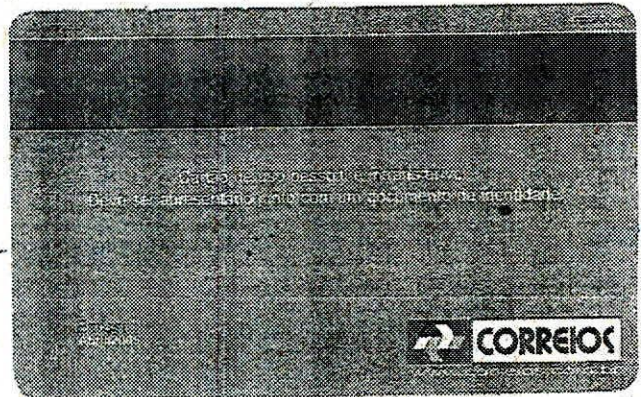
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:41:12 do dia 02/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Jardhen Jefferson Medeiros
Sub-Celador

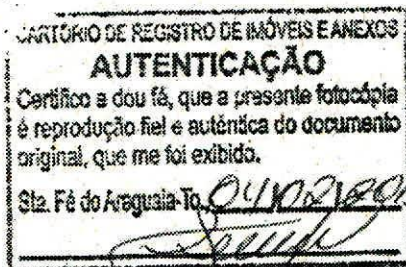
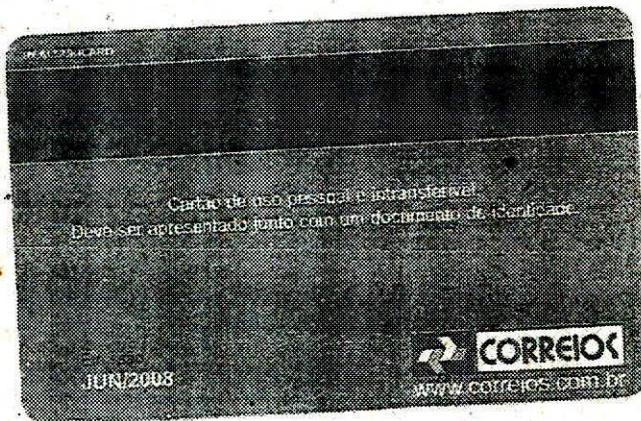
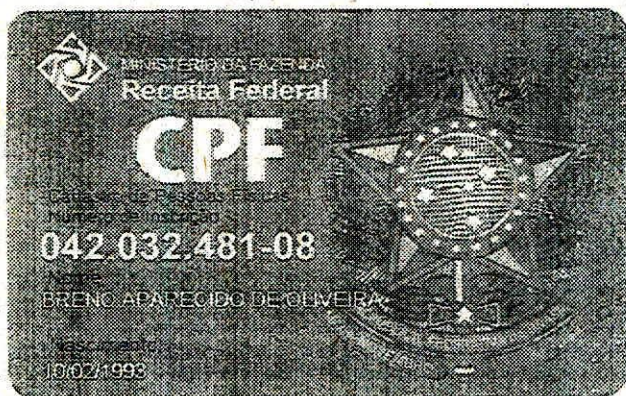


DRMC-01
60
Comunicações



Jordhen Jefferson Frederik.
Sub-Oficial

61
up
Comunicar



Jefferson Jefferson Frederic
Sub-Oficial



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sarg. Angela Piccoli - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a minúsculo apresentado. Dou fé
Palmato 14 de fevereiro de 2013 365875

Em Teste

Arlene Daglia Carvalho Rocha

Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Empl. R\$1,60

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

10/11/2013

ADVERTÊNCIA
Estado da Paraíba
AUTENTICAÇÃO
FUNCION
Lei nº 2011/05
AUX 412203

DEPARTAMENTO DE NOTAS
10/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SORLENE RIBEIRO LIMA

Nº de Inscrição

617987031-49

Data de Nascimento

03/11/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Sorlene Ribeiro Lima

SORLENE RIBEIRO LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/98

DRMC-01
Rúbrica
Comunicado

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
279.060.351-00

Nome
GILKA SETUBAL DE SOUSA

Nascimento
30/07/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
44DA.A09D.7D94.E1C2

A autenticação deste comprovante deverá
ser confirmada no Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
25.11.02.57 do CGO - 63052041 (hora e data de Brasília)
dicio validador: 00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

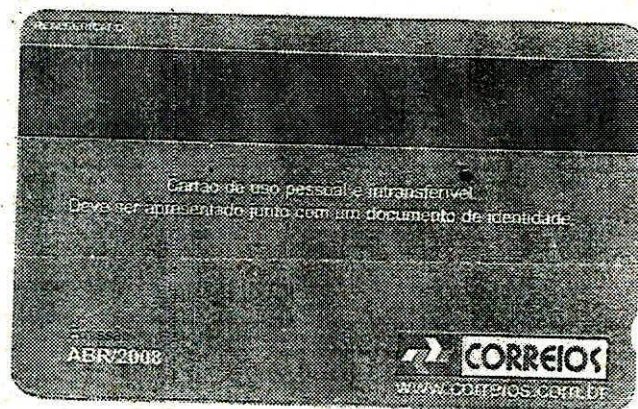
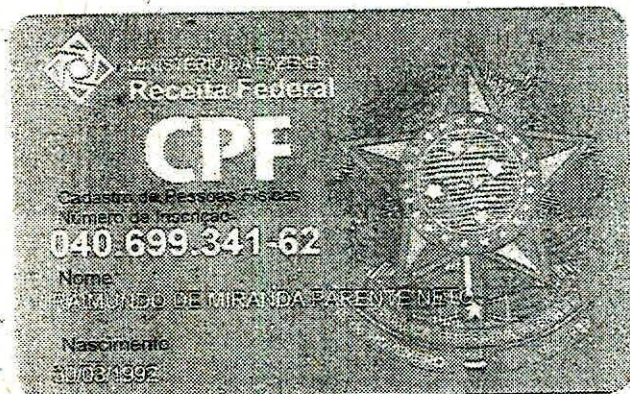
Sta. Fé de Araguaia-To 04/02/2013

Jefferson Frederik
Selo Oficial



DRMC-01
Fe. 03
Rubrica
Comunicar

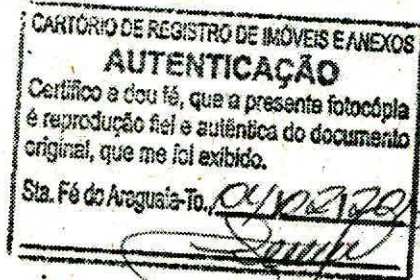
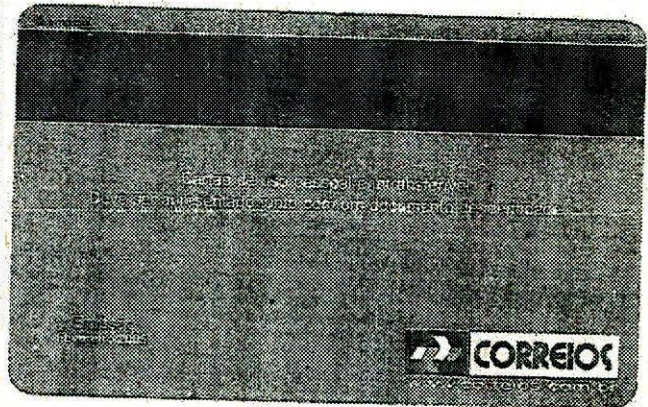
DRMC-01
Fls. 64-01
Rubrica
de Comunicações



Jardhen Jefferson Frederik
Sub-Oficial



W. DRMC-01
Fls. 15
Rubrica
das Comunicações



Jardelton Jefferson Frederico
Sub-Oficial

DRMC-01
F. 66
Rubrica
das Comunicações

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
760.853.253-04

Nome
MERCIA MILANE DE FREITAS CARDOSO

Nascimento
26/06/1979



REALIZAÇÃO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

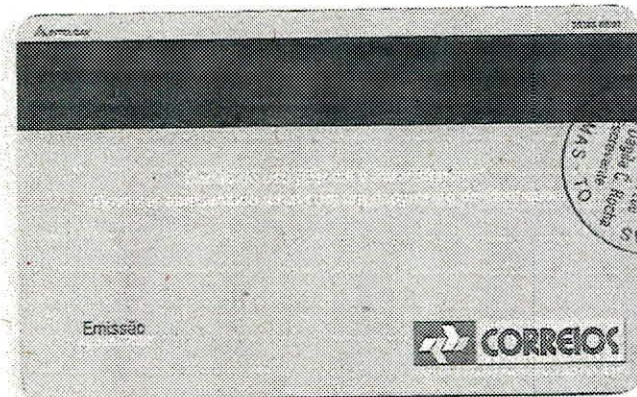
Emissão: 10/07/2010

 **CORREIOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Araguaia-To, 04/08/2013

Jarden Jefferson Frederik
Sub-Oficial

PRODUTOSOMATIA
Cartão de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lei nº 2071/08
AUG 185857



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, Oseias Alves Campos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACESLFA), declaro para os devidos fins que:

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Santa Fé do Araguaia - TO, 29 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Oseias Alves Campos
Oseias Alves Campos

Endereço para correspondência : Rua Pedro Petronilia na cidade de Santa Fé do Araguaia,
Estado Tocantins, CEP 77848-000,

Telefone para contato: 0XX-63 – 3470-1256/63 9260-8559

Correio eletrônico (e-mail): acaceslfa@live.com.



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS**

*A Associação dos Servidores da Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.542.182/0001-08, com sede na Rua José Lino, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

Santa Fé do Araguaia, 22 de Janeiro de 2013.

Abidiel Ribeiro Guida
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: **Abidiel Ribeiro Guida**

CPF: **005.607.911-78**



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.542.182/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS SERVIDORES EM SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE LINO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAGUAIA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/01/2013 às 08:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

AUTENTICA:

1^o de 7/10
F. R. R. R.

Ata da reunião extraordinária dos servidores da
aúde do município de Santa Fé do Araguaia. Aos
dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze
às dez e meia da manhã reuniram-se no Colégio
Castro Alves, os servidores da saúde para delibe-
rarem sobre a criação de uma associação repre-
sentativa da classe. Nada a palavra a servidora
Elzquita Moraes Silva Leite que saudou a todos
dando boas vindas agradecendo a presença,
expondo o motivo da reunião e apresentando
a Dra. Advogada Dalvalaides Moraes Silva
Leite, que prestou os esclarecimentos pertinentes à
criação de uma sociedade representativa. Ins-
tados a manifestarem sobre o interesse em
criar uma associação representativa da classe,
os presentes deliberaram positivamente. Foi eleita
provisoriamente como presidente Abidiel Figueiro
Guida e como secretária Marilene Almeida Gui-
marães. Com a palavra o presidente marcou a
reunião para a diretoria executiva para o dia
três de março decorrente ao ano, local a per-
dido. Os presentes colaboraram com os henó-
rários da procuradoria tendo deliberado que os
faltantes que vierem a se associar deverão
colaborar. Sendo que nenhum outro assunto
foi tratado apresentada após lida e aprova-
da foi assinada por todos presentes. Santa Fé do
Araguaia dezoito de fevereiro de dois mil e doze.
Marilene Almeida Guimarães, Pousa, M. F. Souto,
Néyla Brigida Marinho, Elzquita Moraes Silva Leite,
Imene Lopes de Aguiar, Adenildo Brando, Tomélio Simão da
Silva, Flávia Rosa Reis, Adrielmo da Cruz Cabral, Maria Valdiva
Silva Sousa do Nascimento, Maria Eunice Vilela, Mar-
celo Fumero Silva, Renoldo Alves Reis, Gleice de Santa Reis



Eugênia Príncipe de Oliveira, Vasco Ferreira,
 Maria Elvira de Sousa Lima, Maria Placida de Sousa Lima,
 Alfredo da Silva. Abade/Ribeiro e de Moraes, Oliveira da Silva, Soares,
 Pauly de Jesus Ferreira, Conselho Municipal Paulo Amorim,
 Maria, Beltrina, Leite da Paizão, Francisco Galvão,
 Conceição Barbosa, João Francisco Oliveira, Antônio Silva da
 Costa, Manoel da Guia, Carlos de Sousa, Paulo, Antônio Lopes,
 Fabiano, José Maria Romes, Maria Raununda da Conceição,
 Carlos - Bernardino Sales. Offício dos Rios - Conselho Municipal
 Agência Reguladora, Maria do Carmo de Castro,
 Maria de Fátima Oliveira, Angela Caputo da Silva,
 Ita da Assunção extraordinária para a concessão
 ção dos recursos em saúde de ponta, Fe de Oba-
 quava para votação do estatuto e eleição da Fiscal-
 dencia. Os oito horas e quarenta e cinco minutos
 o presidente abriu os trabalhos dando boas-
 vindas aos presentes e passou a palavra a
 Justiça e preservação do estatuto. Após a eleição
 da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho deliberati-
 vo. Foi eleito para o primeiro mandato. O presidente
 Abelardo Ribeiro, Silva, Delguita, Maria Silva, Fátima
 Raununda, Maria Raununda da Conceição Secretária
 Maria, Almida Guimarães, Diretor Social: Suelma
 de Fátima Oliveira, Conselho Fiscal: Manoel Francisco
 Silva, Segundo Conselho Fiscal: Maria Elvira de
 a, Terceiro Fiscal: Maria Zilda, Silva, Souza
 do Nascimento (CONSE) Primeiro: Maria, Suelma de
 Araújo, Segundo: Maria, Maria, Maria, e
 Terceiro: José Maria, Silva, Oliveira, Placido
 de da Silva, e de da Silva, a Silva de Maria, de
 da Silva, e de da Silva, a Silva de Maria, de
 da Silva, e de da Silva, a Silva de Maria, de

DRAC-01
11
2

liberativo e Conselho Fiscal foi empecado a pre-
 sente data. De senham outro assunto foi tratado
 O presidente encerra a assembleia em geral cuja
 a ata após lida e achada conforme foi assi-
 nada por mim e por todos presentes. Santa Fé
 do Araguaia três de março de dois mil e doze.
 Marilene Almeida Guimarães, Simone Lopes de Aquino,
 Delzito Moraes Silva, Zuleide Branzá,
 Tenelcio Lima da Silva, Rosa Maria, Jucelino da Cruz Labral,
 Maria Valdeia Silva Sousa do Nascimento, Maria Eunice Vieira
 Marcelo Ferreira Silva, Ronaldo Luiz Dias Gleice de Santa Rita
 Zita Pereira de Oliveira Vasco Alves Ferreira, Maria
 Elane de Santa Liana Maria Meirivan Novais Luz, Marisa
 Alves da Silva. Abidel Ribeiro Guida, Maria Cláudia da Silva Soares.
 Darly de Jesus Ferreira Carvalho, Marinalva Paula Alencar
 Lima, Dirléia Leite da Paixão, Romário Gomes
 Conceição, Barbara Ivani Ferreira Oliveira, Anilton Silva
 da Costa, PAULO JUNIOR LOPES, Jaison Pereira Romo
 Maria Raimunda da Conceição, Carlos Bernardino Sales
 Flávia dos Reis, Arnalho, Christiane Agnase Pellegrini, Maria
 Joefma de Castro, Sulma de Fatima Oliveira
 Angla Capiro da Silva.

1ª ata

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

Port. 735 Registrado sob nº 35
 Livro 41 Fis 18 do Livro 41
 Fis 63-V Santa Fé do Araguaia 27/03/12

Isabel Pereira de Santa Helena
 Escrevente Autorizado



2ª ata REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

Port. 736 Registrado sob nº 36
 Livro 41 Fis 18-V do Livro 41
 Fis 63-V Santa Fé do Araguaia 27/03/12

Isabel Pereira de Santa Helena
 Escrevente Autorizado

PROTOCOLO

41 page 63-V protocolo 736
 27-03-12

Isabel Pereira de Santa Helena
 Escrevente Autorizado

PROTOCOLO

41 page 63-V protocolo 735
 27-03-12

Isabel Pereira de Santa Helena
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
 é reprodução fiel e autêntica do documento
 original, que me foi exibido.

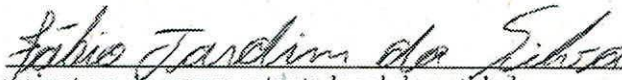
Santa Fé do Araguaia, 07/03/12
 Isabel Pereira de Santa Helena
 Escrevente Autorizado



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação Desportiva de Santa Fé - ADESF, inscrita no CNPJ sob o nº 2.119.217/0001-02, com sede Rua Rio Preto, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 05 de Fevereiro de 2013.


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FABIO JARDIM DA SILVA

CPF: 953.672.091-49

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SANTA FÉ- ADESF

As dezenove horas e trinta minutos do dia 17 de maio de 2010, na Rua Rio Preto, nº 21, Setor Central, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, estando presentes Fábio Jardim da Silva, Derneval Nolasco Marques, Mayra Resende Barreto de Paula, Rillsen Alves Dias, Cássio Noleto Mendonça Fernandes e Paulo Ricardo Gomes Ferreira, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação Desportiva de Santa Fé - ADESF. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a presidência e a secretaria da assembléia de fundação da entidade Fábio Jardim da Silva e Mayra Resende Barreto de Paula respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação do estatuto, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o presidente dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos, unanimemente. Com o estatuto aprovado, o presidente abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, secretário e tesoureiro; e três cargos para o conselho fiscal. No qual foram indicados os seguintes nomes: Fábio Jardim da Silva, Mayra Resende Barreto de Paula e Derneval Nolasco Marques para a diretoria; e Rillsen Alves Dias, Cássio Noleto Mendonça Fernandes e Paulo Ricardo Gomes Ferreira para o conselho fiscal. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. O presidente e a secretária procederam à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 06 votos para Fábio Jardim da Silva para o cargo de presidente, 06 votos para Mayra Resende Barreto de Paula para o cargo de secretária e 06 votos para Derneval Nolasco Marques para o cargo de tesoureiro; e 06 votos Rillsen Alves Dias, Cássio Noleto Mendonça Fernandes e Paulo Ricardo Gomes Ferreira para o conselho fiscal, ficando como membro-presidente o primeiro. Após a eleição o presidente da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Fábio Jardim da Silva, já como novo presidente da assembléia, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação declarou, às 21 horas, encerrado os trabalhos da assembléia, da qual eu, Mayra Resende Barreto de Paula, que o secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente, pelo tesoureiro e pelos membros do conselho fiscal.

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

Port. 554-1 - Livro 3-1 - 327
Livro 3-1 - 344-344-V do Livro 3-1
Fls 58-V, Santa Fé do Araguaia 25/05/10

OFICIAL

Jardhen Jefferson Frederico,
Oficial e Tabelião

PROTOCOLO

Nº 94 - pag. 58-V protocolo 554
25 de Maio de 10

Jardhen Jefferson Frederico,
Oficial e Tabelião

Fábio Jardim da Silva

Mayra Resende Barreto de Paula

Derneval Nolasco Marques

Rillsen Alves Dias

Paulo Ricardo Gomes Ferreira

Cássio N. Mendonça Fernandes





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.119.217/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA DE SANTA FE - ADESF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA DE SANTA FE - ADESF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RIO PRETO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO	
CEP 77.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAGUAIA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/02/2013 às 09:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A Associação da Igreja Pentecostal a Gloria de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.245/0001-17, com sede Rua C, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 09 de Fevereiro de 2013.

Francisca Correia da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: FRANCISCA CORREIA DA SILVA

CPF: 311.607.191-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

77
c

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL A GLORIA DE DEUS

CNPJ nº.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores (a) membros e a quem interessar a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social da Igreja Pentecostal A Gloria de Deus, situado na Rua C s/n setor Novo Planalto Santa Fé do Araguaia/TO às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2008, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Criação da Associação da Igreja Pentecostal A Gloria de Deus, eleição da Primeira Diretoria da Associação, discussão e votação do Estatuto Social conforme novo código civil brasileiro.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores membros, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Araguaina, 01 de Fevereiro de 2008.

Francisca Correia da Silva
Francisca Correia da Silva

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELADO

Francisca Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaia - TO - CEP: 76.802-140 - Fone: (63) 3614-2222 / 3614-2234

Autenticamos a presente fotocópia por conferir com a original que ao
foi apresentada. Sou 66.8035-01322449-31646-64, Araguaia-TO,
06 de fevereiro de 2008.

Em teste

da verdade.

Odílio Pereira Lima - Cartório

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaina

REGISTRO

Estado da Bahia

AUTENTICAÇÃO

FUNÇÃO

Lei nº 2011/08

AUG 677771

ODÍLIO PEREIRA LIMA
Escrivente do Cartório do 2º
Ofício de Notas de Araguaia - TO

ATA DE FUNDAÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL A GLORIA DE DEUS

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2008 às 14:00 horas reuniram-se na sede social da Igreja Pentecostal A Gloria de Deus situada na Rua C s/n setor Novo Planalto Santa Fé do Araguaia/TO os membros da Igreja Pentecostal a Gloria de Deus para criação da Associação da Igreja Pentecostal a Gloria de Deus, eleição da Diretoria e aprovação do Estatuto Social da Associação, tomando a Palavra a Pastora Francisca Correia da Silva explicou a importância da fundação da associação da Igreja Pentecostal a Gloria de Deus, disse também que isso se fazia necessário para regularizar a parte administrativa da Igreja perante os órgãos competentes conforme trata o novo código civil, falou também que estando registrada legalmente a Igreja poderia cumprir com mais tranquilidade o seu verdadeiro objetivo que é salvar almas e levar a palavra de Deus a todos que estão necessitados, após as palavras da Pastora deu-se aberta reunião para deliberação entre os presentes, como não houve objeção teve início a votação para a constituição da Associação e eleição da primeira Diretoria da Associação da Igreja Pentecostal a Gloria de Deus, como foi apresentado chapa única, e não houve manifestação em contrario foi eleita a Diretoria executiva e Conselho Fiscal da Associação para um mandato de 04(quatro) anos que ficou assim constituída:

Diretoria executiva:

Presidente: Francisca Correia da Silva.

Vice Presidente: Heloisa Miranda Labre Veloso

1ª Secretária: Fabiola da Luz Pereira Venâncio

2ª Secretária: Antonia Albertina do Nascimento

1º Tesoureiro: Christiane Carvalho Barbosa Silva.

2º Tesoureiro: Marcelo Henrique da Silva Pinheiro

Conselho Fiscal

Presidente: Valtuir Alves Veloso

1º Conselheiro: Juvenal Souza Venâncio Junior.

2º Conselheiro: Luzia da Luz Pereira.

3º Ermano Alves de Oliveira

Estando a Diretoria devidamente escolhida e apossada em seguida foi feito à leitura do Estatuto da Associação para os presentes, como não houve manifestação contraria foi aprovado o Estatuto da Associação logo após foi fundada a Igreja Pentecostal a Gloria de Deus, sediada a Rua C s/n setor Novo Planalto Santa Fé do Araguaia/TO, os novos diretores confirmaram que não medirão esforços para atingir o objetivo da entidade que é o de difundir e pregar as boas novas bem como salvar almas. Não havendo nada mais a constar, eu Fabiola da Luz Pereira Venâncio lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e demais membros da diretoria executiva e conselho fiscal da Associação da Igreja Pentecostal a Gloria de Deus.

Francisca Correia da S. Pinheiro

Antonia Albertina do Nascimento

ERMANO F. OLIVEIRA

Marcelo Henrique da Silva Pinheiro

Luzia da Luz P.

Fabiola da Luz Pereira Venâncio

Juvenal Souza Venâncio Junior

Christiane Carvalho B. Silva

Valtuir Alves Veloso

Heloiza m. h. Veloso

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICA

Port. 422 Registrado sob nº 333
Livro 1-1 Fis. 120-120-V do Livro 1-01
Fis. 32 Santa Fé do Araguaia 23/04/08

OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Araguaia - TO

JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO
OAB/TO 201-A

PROTOCOLO

Nº 422 página 52 protocolo 422
27-02-08 de Abril de 08

OFICIAL

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS

Det. Maurício Melo Araújo
TADCLIAO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 17 de Junho, 1115 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.500-140 - Fone: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Autentico a presente fotografia por conferir com original que se
foi apresentado. Dou fé. 0819-01322NYV-311403-72, Araguaína-TO,
04 de fevereiro de 2013.

Em fé do
da verdade.

Railim Pereira Lima - Tabelião



SERVIDOR PÚBLICO
Cartório do Tabelião

AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lei nº 2011/08

AUG 677770

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.586.245/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/04/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL A GLORIA DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PENTECOSTAL A GLORIA DE DEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R C		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.848-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO PLANALTO	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAQUAIA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 27/01/2010 às 16:23:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Fé do Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.481.192/0001-20, com sede no Lot. P.A Muricizal Lote 78 Parcela 101 na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 11 de Janeiro de 2013.


ANTONIO DA SILVA LIMA

Nome do representante legal:

Antonio da Silva Lima

CPF: 918.483.341-68



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.192/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA FE DO ARAGUAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO LOT PA MURICIZAL LOTE 78 PARCELA 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.848-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAGUAIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/01/2013 às 10:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volar

Shull

Shirley D'Almeida Razzante
Advogada - OAB-TO 4512

José Adnilton Neto, Paulo da Silva Almeida, Polêdo
Oliveira, Dantas, Antonio da Silva Lima, Epinel, Luiz da Silva
Domício Lúcio da Silva, Debisiane de Souza, Ferreira, Maurício
Sampaio Almeida

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

V. 1. 728 Registrado sob nº 32
Livro 63-V Fls 17 do Livro 4-1
Fls 4-1 Série 12 do Arquivo 12/03/12

OFICIAL

PROTOCOLU

12-12-12 63-V protocolo 728
12-12-12 63-V protocolo 728

OFICIAL



SECRETARIA DE JUSTIÇA
Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
JURÍDICA
Lei nº 2013/04

AUG 185830

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original que me foi exibido.

Sta. Fé do Araguaia-To. 01/10/13.

Isabel Ferreira de Sousa Faria
Registradora Autentificada

ATA NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA TO (APRUSPA) CNR, TIME Nº 02/1997/10001-20.

Aos onze dias do mês de Junho de ano de dois mil (2012), na sede da Associação, às
9:30 horas, preside o Sr. Esdras Cury de Almeida, Secretário, e Presidente da Associação Sr. Antônio
de Silva Lima, usando da palavra, dá conta dos trabalhos do dia, para fazer
do seguinte assunto: 1º) Distribuição de uma parcela. 2º) Indicação e aprovação de novo
presidente. O Presidente encaminha a palavra para o presidente Lindalva Rodrigues Farias
que oportunamente a todos, agradecendo aos companheiros o apoio recebido durante a
sua permanência no assentamento como presidente e mandando de mensagem, e
logo a seguir comunicou a todos os presentes que diante da situação que a
mesma vem passando por mora seguita na parcela, a sua idade já avançada
dificulta a exploração da parcela, se vê forçada a deixar de dirigir aquele
de terreno que realmente de ir para parcela o mesmo apresentando o Sr. Cleodir
Ferreira, brasileiro, casado de profissão bancário, por todos, da cultura de identidade no
33.942.979-5 SSP/SP inscrita no CPF 915.005.401-34, residente e domiciliado na Rua 2 s/nº com
sucesso e sua esposa Maria de Jesus Lima Lima, portadora de carteira de identidade
nº 631.666, e inscrita no CPF 77.549-930, residente na mesma endereço, pedindo a todos
o compromisso, aprovando a indicação do Sr. Cleodir e a Sr. Maria de Jesus como sua
substituta, assumindo a propriedade que até então lhe pertence. Colocando em votação
todos os presentes presentes, aprovando sem qualquer restrição a indicação dos novos
proprietários. Os novos presidentes, usando da palavra que lhe foi concedida pelo pre-
sidente, agradeceram a todos os presentes, dizendo sentir-se honrado em fazer parte desta grande
família de Pequenos Produtores Rurais, e disse mais ainda, que a partir do momento
que entrarem na posse do referido imóvel, assumem o compromisso de cumprimen-
talmente com as responsabilidades que o estatuto da Associação lhe impõe, lidando e de
maneira consciente e amparar com a legislação Ambiental vigente, encerrando
os novos presidentes colocaram-se a disposição de todos os companheiros quando neces-
sarem. O Presidente usando da palavra agradeceu a todos os bons amigos
os novos companheiros colocando a Associação a disposição de mensagem. Nada
mais a fazer, deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a todos os presentes,
Esdras Cury de Almeida encaminha seu trabalho a presidente Rosa Francisca de
Almeida Gomes de Almeida, ROSA MARIA RAMOS DA SILVA Glebe
Elisio e o Sr. Paulo da Silva Almeida da Ligação Rural.

Miguel Gomes de Sousa, João da Silva, Domingos Leite, João
Adão, Álvaro, Duarte, Maurício, Sousa, Álvaro, Santo
1906 Adalton Neto, Benedito José, Ferreira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação da Comunidade Quilombola de Cocalim, inscrita no CNPJ sob o nº 08.165.487/0001-74, com sede Av. Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 21 de Janeiro de 2013.

José Carlos S. Sousa

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: José Carlos Silva Sousa

CPF: 895.808.261-53



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.165.487/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE COCALIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE COCALIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO ARAGUAIA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/01/2013 às 09:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

11/11/1978

Zeferino Fernandes de Sousa Silva, Glândia Lúcia
Costa de Sousa Silva Maria de Fátima Carmo de
Sousa Maria R. da Silva, Maria da Conceição R.
Maria da Cruz R. Mariano P. da Silva Maria da
Santíssima, dos Santos, Maria da Cruz R. da Silva, Edilene
Maria da Silva, Santos, Joana Maria da Conceição, Maria
dos Santos, Fátima Maria da Conceição, Maria dos Santos
Antônia Regina Gomes de Andrade, Eufrásia Silva P. da Silva
Ana Pereira de Sousa, Berzília Maria da Conceição Silva, de
Sousa, de Fátima, de Silva, Maria da Conceição, de Silva,
Lúcia Gomes de Andrade, Raquel Ricardo P. da Silva, Berzília
Pereira da Silva, Ana Cristina Gomes da Silva,
Maria Elza Pereira de Sousa, Eufrásia Maria da Silva, Maria da
Graça Gomes de Sousa, Edineide Nunes da Silva, Lúcia
Ti Pereira Barbosa, Antônio Augusto Sousa, Antônio
Rodrigues de Lima, Maria do Carmo da Silva, de
Silva, de Silva, de Silva, de Silva, de Silva, de Silva,
Resende Almeida de Sousa, Maria Aldemir P. da Silva, Dorcilene
Gomes da Silva, Maria do Espírito Santo P. da Silva, Eufrásia
Pereira da Silva, Antônio Pereira de Sousa, Fábio de Araújo Oliveira
Pereira Pereira de Sousa, Antônio Numa Edos Santos
Adriana Mates de Oliveira, Maria Lúcia A. Sousa
José Vieira da Silva, Juvenal Pereira de Sousa
Miguel Pereira R. da Silva, Maria da Graça Gomes de Sousa
Eufrásia de Silva, Raimundo Nogueira Gomes da Silva,
Rogério Pereira de Araújo, M^{te} dos Anjos P. de Sousa
Mário Edite da Silva, Pericles P. da Silva, Wagner Lopes
Cambarau, Cláudia Alia P. da Silva, Gleuciana
Silva Araújo, Elvise Maria Teixeira, M^{te} Arcos Antônio, José
P. da Silva, Antônio Carlos da Silva, Agnida Teixeira Pereira
José Vieira da Silva, Jerônimo Pereira da Silva
Fátima Maria P. da Silva, Gleuciana de Sousa, Francisco
Pereira de Araújo, Raimundo Pereira da Silva, Antônio Pereira da
Silva, Danilo Pereira da Silva, ALEXANDRE PEREIRA, Jovilson R. de O.

Port. 581 Registrado sob nº 2161
 Livro A-1 Fls 175-v a 176-do Livro A-1
 Fls 58-v Santa Fé de Araguaia 09/08/10

Port. 581 Registrado sob nº 2161
 Livro A-1 Fls 175-v a 176-do Livro A-1
 Fls 58-v Santa Fé de Araguaia 09/08/10

Nº 19-1 pág. 59-V protocolo 581
 San José, Costa Rica, 24 de febrero de 2010

Nº 19-1 pág. 59-V protocolo 581
 San José, Costa Rica, 24 de febrero de 2010

ORMC-21

16.

[illegible]

nos 8 dias do mês de julho de 2010, a partir das 21h00
e 3 minutos da tarde, membros da associação
municipal de em geral, reuniram-se na sede da
atuação das lutas, decidindo a entrada as áreas
correspondentes e assumindo a obra iniciando pe
nas Neves da Silva, Maria Laura Ribeiro da Silva,
Auzirene Ribeiro da Silva, Francisco Medeiros
de, Maria José Lopes da Silva, Maria Rodrigues de Oliveira
da Pereira de Araújo, Romário Ribeiro, Gabriel de
Silva, Marinho Pereira da Silva, Pedro Maria da
Conceição, Maria de Socorro de Padua, Antonia
Dier de Andrade, Tiagozinho Maria de R. Silva,
Antônio Augusta Souza, Simone Martins Paes, Ruy
Rodrigues da Silva, Rosilene Nunes da Silva,
José Marcelo da Silva, M. Natália da Silva,
M. da Caridade da Silva, M. da Silva, M. da
Espírito Santo Pereira da Silva, Luciano Maria
Rodrigues, Simon Ribeiro da Silva, Maria José da Conceição
da Silva, de Souza, Maria da Glória Almeida Souza, Tereza
Rodrigues da Silva, Tereza da Silva, Tereza da Silva,
da Silva, Ruy de Ricardo Pereira da Silva, Ruy de
Souza, Antônio Rodrigues da Silva,
João Batista, Maria de Barros, Maria da Glória da Silva,
da Silva, Ruy da Silva, Ruy da Silva, Ruy da Silva,
Maria José da Conceição, Maria R. da Silva, Z. da
da Silva, Maria de Souza, Maria de Souza,
da Silva, Ruy da Silva, Ruy da Silva, Ruy da Silva,
da Silva, Ruy da Silva, Ruy da Silva, Ruy da Silva,

SUPERSEMPRE
 Autenticação
 Autenticação
 Autenticação
 AUG 186160
 Autenticação
 AUG 186159
 Autenticação
 AUG 186158

CENTRO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E MEIOIS
AUTENTICAÇÃO
 Certifico a veracidade das informações
 e a validade das informações do documento
 original que me foi entregue.
 São Paulo, 14 de agosto de 2013.
 [Assinatura]
 Rafael Pereira de Sousa - Diretor
 Departamento Administrativo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, FRANCISCA ALVES DOS SANTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 015.7493195 residente na CENTRO SÃO JOSÉ na cidade de SANTA FÉ DO ARAGUAIA Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 28 de Jan de 2013.
(local e data)

FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Erionice Costa da Silva Moura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 470-412, residente na R. Ipe n.º 1622, na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Erionice Costa da Silva Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Adriana matos de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 689.235, residente na Seter: São José, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Adriana matos de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Mauro João de Moura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 470.349, residente na rua do ipê número 1822 na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Mauro João de Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Luiz Cruz da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 618.017, residente na Rua Manoel de Souza Lima na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Jan de 2013.
(local e data)

Luiz Cruz da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Constantino Monteiro dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5596399, residente na AV. Ciquelina Campos, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2017.
(local e data)

Constantino Monteiro dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Nunes Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.089.512, residente na Av. Ciguinha Campos, na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia 28 de Janeiro de 2012
(local e data)

Maria Nunes Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, ELIZANGELA SAMARIN DA SILVA, portador da carteira
de identidade nº 490 151, residente na
AV. TIRADENTES, na cidade de
SUA. FÉ DO ARAGUAIA, Estado de
GOIÁS, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 18 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Elizangela Samarina da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 21507313, residente na Av. D. RABENDES N.º 953, na cidade de SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado de GOIÁS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 18 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Antônio Pereira de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Maria Nunes dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.191.702, residente na Rua e Setor São José na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Januário de 2011.
(local e data)

Maria Nunes dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Paulo pereira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 789.715, residente na Quil. Seta São José na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Paulo pereira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco João de Moura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 689.249, residente na Sítio São José, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Francisco João de Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ivoni de Oliveira Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 335.363, residente na Rua 100 na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia 28 de Janeiro de 2013
(local e data)

Ivoni de Oliveira Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Tiago Dias Pinto (nome da pessoa
que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 895-789-022-4 residente na Av. Araguaia
na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Tiago Dias Pinto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Fernanda Borges Lopes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 659.940, residente na Av. Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de junho de 2013
(local e data)

Fernanda Borges Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ivany Lente Borges Lopes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 27.494-59/60, residente na Av. Araguaia, 1322, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Ivany Lente Borges Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Luiz Neto do Silva Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4904860, residente na Rua 03, Bom Sucesso, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Luiz Neto do Silva Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Walterley Victor Vieira Marques (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 488673, residente na Rua José dos Reis, na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia 02 de junho de 2013.
(local e data)

Walterley Victor Vieira Marques
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Tiago Bergon Lopez, (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 430384-55P/10, residente na Av. Araguaia, nº 1328, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Tiago Bergon Lopez
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Francinete Viana de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 208793, residente na Rua Sigheira, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2012.
(local e data)

Francinete Viana de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alan Souza Brancato Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 789.747, residente na Rua: Rm Petti, na cidade de Santa Fé, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Rubens Alves de Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 114.611.550-10, residente na Rua Rio Pálar na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia 10 02 de fevereiro de 2013.
(local e data)

Rubens Alves de Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

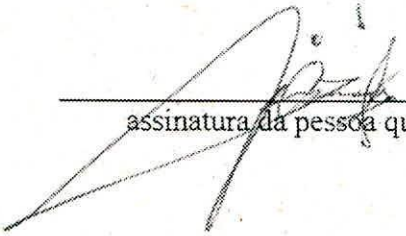


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilson Ribeiro S. Junior (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 681.24845, residente na Rio Preto NU 6621, na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé, 02 de Janário de 2013.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wimmar Alves dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 740832, residente na RUA 920 PEDRO, na cidade de SANTA FÉ DE ARAGUAIA Estado do PARANÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

(Santa Fé de Araguaia
Wimmar Alves dos Santos) 02 de 01 de 2012
(local e data)

Wimmar Alves dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ronário S. Rocha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 00339/2, residente na Rua Tiradentes, na cidade de SANTA FÉ, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2033.
(local e data)

Ronário S. Rocha

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Edvaldo Pereira de Sousa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.031.726, residente na Rua Siciliano Bonfina na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Januário de 2013.
(local e data)

Edvaldo Pereira de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Valtinir Elias Costa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 272259, residente na Rua Araguaia, na cidade de Santa Fé, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Setembro de 2013
(local e data)

Valtinir Elias Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Evaristo Eduardo Roberto (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3264845870; residente na Al. Araguaia na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Pernambuco, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013
(local e data)

Evaristo E. Roberto

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Gleice de Sousa Reis (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 326.639.550/77, residente na Av. Araguaia na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janário de 2013.
(local e data)

Gleice de Sousa Reis
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

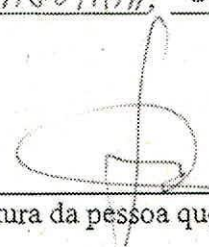


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VALDECI JOSE LOPES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 65548, residente na AV. ARAGUAIA, 1322, na cidade de SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço:

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 02 de JANEIRO de 2013.
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eduardo Ribeiro Martins (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 10.000.759, residente na rua Pedro Petrópolis, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013
(local e data)

Eduardo Ribeiro Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Sofangela Ribeiro Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 10833, residente na R. Pedronilha, na cidade de Santa Fé Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia de Janeiro de 2013
(local e data)

Sofangela Ribeiro Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Thany Pereira Fernandes, (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 660-111, residente na AV TRANQUELO NEVES na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia de 01 de 2013
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Roberto Mendes Martins Carvalho (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 984.067, residente na Rua Tocantins na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Roberto Mendes Martins Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Icarique Pereira do Val (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 518.617, residente na Avenida Araguaia, na cidade de Santa Fé Araguaia, Estado do Pernambuco, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé Araguaia, 02 de 01 de 2013
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ronaldal Barbosa Lopes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 870838, residente na rua 1 de fevereiro na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Roraima, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia 02 de 01 de 2013
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Almeida Maria Selva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 873668, residente na Rua A. B. Lucena, na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé, 02 de 03 de 2013
(local e data)

Almeida Maria Selva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yeama Vitória Ribeiro Martins (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.291.588, residente na R. Petronília na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 1º de Janeiro de 2013
(local e data)

Yeama Vitória Ribeiro Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Afonso Dias Indulto (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 76.798, residente na Rua Araguaia nº 108, na cidade de São João, Estado do TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

São João, 02 de 01 de 13
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Albertina Ribeiro da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 21911, residente na São Sebastião, na cidade de Santa Fé, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de janeiro de 2013
(local e data)

Albertina Ribeiro da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Francisco Elizio Bruno (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 389065, residente na AV. ARAGUAIA, na cidade de ST. FÉ, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2011
(local e data)

Francisco Elizio Bruno
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sarah de Silva Marinho (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 745 727 58410 residente na R. Duque de Caxias, nº 429 na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esportê e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janaro de 2013
(local e data)

Sarah de Silva Marinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, MARCELIO BARBOSA DAS SILVA (nome da pessoa
que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1100011-10, residente na RUA MOLESTINHO
na cidade de SALGATE, Estado do
TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Marcelio Barbosa das Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Max Soares dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 689636-55-10, residente na RUA 1, Lote 30, BARRA SUCESSO, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Max Soares dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Michelle Aparecida de Oliveira Cirqueira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.170.132, residente na Rua 02 Bom Sucesso, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2012
(local e data)

Michelle Aparecida de Oliveira Cirqueira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ricardo Rodrigues Rabelo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 830714, residente na Rua Rio Parnaíba, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de junho de 2013.
(local e data)

Ricardo R. Rabelo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Rafael Alves Dias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 950.422, residente na Rua 1 Setor Bonsucesso na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2015.
(local e data)

Rafael Alves Dias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Edelviana de S. Barros (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 855311, residente na Rua Rio Pecos, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Fernando F. Ferreira do Amaral (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 665.511, residente na Rua São João, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Fernando F. Ferreira do Amaral
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Claudio Joms Montini (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 531 655, residente na Rua IAC na cidade de SANTA FÉ, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 01 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Claudio Joms Montini

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ronaldo F. de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 323.393, residente na Rua B. setor 305 na cidade de STA FÉ, Estado do Pernambuco, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé, 02 de fevereiro de 13.
(local e data)

Ronaldo F. de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Edelene de Sousa Reis (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 122436, residente na rua nº 15, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 02 de junho de 2013
(local e data)

Edelene de Sousa Reis
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Antonia Gleam da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 922.349, residente na Rua João de Sousa Lima na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Antonia Gleam da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Batista Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5209006, residente na Rua Ciquinha Campos, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Januário de 2018.
(local e data)

Manoel Batista Pereira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reginaldo Martins de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 9911.997, residente na rua José de Souza Lima na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do ARAGUAIA, 28 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Reginaldo Martins de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Wladimir Pedro R. Jones, (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 789.315, residente na Rua São Pedro N° 1327, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do GO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 29 de dezembro de 2012.
(local e data)

Wladimir Pedro R. Jones
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alcimir dos Reis Calabante (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 618068, residente na Rua Jacarandás, na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 29 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Alcimir dos Reis Calabante
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joana Mark Dias Campos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1088838, residente na Rua José Lúcio da Silva, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia 29 de dezembro de 2012.
(local e data)

Joana Mark Dias Campos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria José Pereira Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 875.090, residente na rua Tocantins, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 29 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Maria José Pereira Alves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Me. Nalê A. Castro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 710 545, residente na JOSE LIMA DA SILVA, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do to, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA-FÉ DO ARAGUAIA 29 de 12 de 2012
(local e data)

Me. Nalê A. Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucaas Carlos Cristofolini (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.089.043, residente na AV. Araguaia Nº 1053, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Lucaas Carlos Cristofolini
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ulrich Barbosa de S. Cunha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 789.420, residente na R. Florentino Perito, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

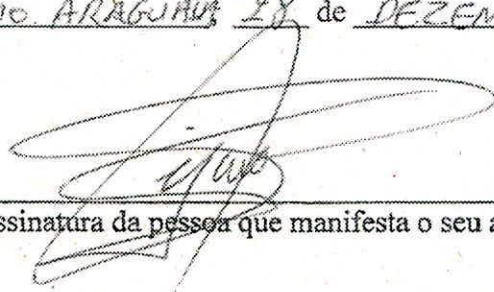
Santa Fé do Araguaia, 28 de Dezembro de 12.
(local e data)

Ulrich Barbosa de S. Cunha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Eu, TIAGO ADRIANO DOS SANTOS, portador da carteira
de identidade nº 788.481 SSP/TO, residente na
AVENIDA ARAGUAIA, Nº 1233 na cidade de
SANTA FÉ DO ARAGUAIA Estado de
TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA 28 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Fernando S. Guimarães (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 892072, residente na R. SINVAL C. DE ANDRADE na cidade de SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 28 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Luiz Fernando S. Guimarães
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilberto Ribeiro Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 326.915, residente na Rua C Sítio São José, na cidade de Santa Fé de Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé de Araguaia 28 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Gilberto Ribeiro Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Prionardo Helison souza do Silva, portador da carteira
de identidade nº 984.544, residente na
Com. Quil. Escalinho, na cidade de
Santa Fé do Araguaia - TO Estado de
033.376.321-14, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 10 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Prionardo Helison s do Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Walison Sousa da Silva, portador da carteira
de identidade nº 1.042.729, residente na
Com. Quil. Cacalinho, na cidade de
Santa Fé do Araguaia-TO Estado de
033.375.271-67, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 10 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Walison Sousa da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andreilson Ribeiro da Silva, portador da carteira
de identidade nº 984.041, residente na
Com Quil "Cacatinha", na cidade de
Santa Fé do Araguaia - TO, Estado de
031.776.071-84, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 10 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Andreilson Ribeiro da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

• MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andréia Ribeiro da Silva, portador da carteira
de identidade nº 984.292, residente na
Com. Quil. Coccalinha, na cidade de
Santa Fé do Araguaia - TO Estado de
031.776.061-02, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 30 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Andréia Ribeiro da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mário Esp. Santo P. da Silva, portador da carteira
de identidade nº 834.571-SSP/TO, residente na
Com. Ilvul Cocalinho, na cidade de
Santa Fé do Araguaia - TO, Estado de
798022304-20, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 05 de Dezembro de 2019.
(local e data)

Mário Esp. Santo P. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

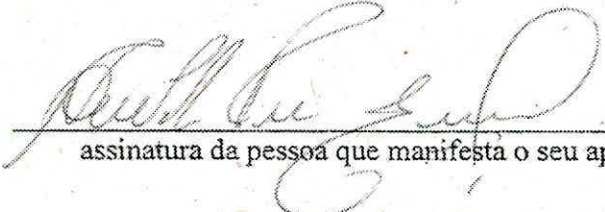


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

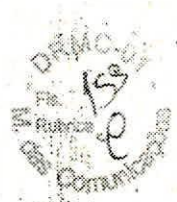
Eu, Paulo Rui de Moraes Junior, portador da carteira
de identidade nº 1.287.7040, residente na
com. Quil. Cocalinho na cidade de
Sa. Fé do Araguaia (TO) Estado TO de
590 324 051283, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 10 de Dezembro de 2012.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Dirlina Lucina C. de Souza, portador da carteira
de identidade nº 689.545581 MA, residente na
Com. Quil Coralinho, na cidade de
Santa Fé do Araguaia - TO Estado de
991.940.581-72 pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 25 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Dirlina Lucina C. de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eleonice de Sousa Ribeiro, portador da carteira
de identidade nº 231.284, residente na
Com. Quil cacatinho, na cidade de
Santa Fé do Araguaia - TO Estado de
797916031-20, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 10 de dezembro de 2011.
(local e data)

Eleonice de Sousa Ribeiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Eu, Joelene de Sousa Mota Alves, portador da carteira
de identidade nº 326.496, residente na
Rua Floriano Peixoto 1628, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé, 26 de dezembro de 2012
(local e data)

Joelene de Sousa Mota Alves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Eu, Josemilton Sousa Alves portador da carteira
de identidade nº 3202052 SP/PA residente na
Ilbriano Puxato 628 na cidade de
Santa Fé do Araguaia Estado de
TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia 26 de 02 de 2012
(local e data)

Josemilton Sousa Alves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC
nº 163
Rubrica
Comunidade

Eu, Angela Conceição de Oliveira, portador da carteira
de identidade nº 472.323, residente na
Rua 1ª de Maio nº 956, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 20 de dezembro de 2012
(local e data)

Angela Conceição de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, André Corrêa de Oliveira, portador da carteira
de identidade nº 984.612, residente na
Rua 5 de Maio, N.º 950, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Mato Grosso do Sul, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 20 de Outubro de 11.
(local e data)

André Corrêa de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC-01
165
Folha 1
Comunidade

Eu, Silvana Moreira da Silva, portador da carteira
de identidade nº 1.078.908, residente na
Rua Antônio Martins, na cidade de
Santa Fé d. Araguaia Estado de
Roraima, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 28 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Silvana Moreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Carlos dos S. Silva, portador da carteira
de identidade nº 326-629, residente na
Av. Duque de Caxias, na cidade de
Santa Fé, Estado de
Paraná,

pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 20 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Jose Carlos dos Santos Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marlene deirina (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 321 868, residente na Rua Jose Reis, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé, 28 de Dezembro de 2012
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Julio Moreira dos Anjos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 436 4675, residente na Rua João Reis, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Julio Moreira dos Anjos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dairly de Jesus Freire (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 403.546, residente na R. José dos Reis, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia de 12 de 12
(local e data)

Dairly de Jesus F. Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elaís Alair da Silva, portador da carteira
de identidade nº 1.081.590, residente na
Rua Antônio Martins, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Elaís Alair da Silva 28 de Dezembro de 2012
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elilma monteiro da conceição, portador da carteira
de identidade nº 873.666, residente na
Rua Celso Petronilha, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 20 de dezembro de 2012
(local e data)

Elilma m. da Conceição

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRMC-01
172
Fm
Rubrica
Cópia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, M^{te} da Consolidação P. de Araújo, portador da carteira
de identidade nº 12.711, residente na
Rua Siqueira Campos S/nº, na cidade de
Santa Fé do Araguaia Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 2012
(local e data)

M^{te} da Consolidação P. de Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geraldo Gomes Ferreira, portador da carteira de identidade nº 671.761 SSP/TO, residente na Rua Siquine Campos, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Geraldo Gomes Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRMC-011
179
Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MANOEL BORGES, portador da carteira
de identidade nº 28 196554/TO, residente na
Rua Floriano Peixoto, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 2012.
(local e data)

MANOEL BORGES

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gláucide Pereira da Silva, portador da carteira
de identidade nº 233.468, residente na
Rua Antônio Martins do Santo, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Gláucide Pereira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRM 176
RUBRICADO
17/6
Associação Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Márcia M^{te} Rodrigues, portador da carteira
de identidade nº 1.050.750, residente na
R. Antônio Martins, na cidade de
Santa Fé do Araguaia TO Estado de
Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé, 18 de Dezembro de 2012
(local e data)

Márcia Maria Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana de Oliveira, portador da carteira
de identidade nº 233.430, residente na
Rua Antonio Martins do Santo, nº 5225 na cidade de
Locatins, Estado de
Santa Fé Araguaia, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 38 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Ana de Oliveira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Imácio Belega Lopes, portador da carteira
de identidade nº 36.795, residente na
Rua Antônio Martins de Santos, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé de
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 38 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Imácio Belega Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, TIAGO MATOS RIBEIRO, portador da carteira
de identidade nº 789 205 80170, residente na
R. Brincos de Ganso, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 18 de Dezembro de 2012
(local e data)

TIAGO MATOS RIBEIRO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Belo Lopes Ferreira, portador da carteira
de identidade nº 946 683 ESP/TO, residente na
Rua Santa Fé do Araguaia, na cidade de
Santa Fé, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé, 18 de Dezembro de 2012
(local e data)

Belo Lopes Ferreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adelson da Silva, portador da carteira
de identidade nº 000375919/MS, residente na
R. Augusto de Coxim 1036, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 12
(local e data)

Adelson da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jeronilde Arselino de Sousa Silva, portador da carteira
de identidade nº 3.393.429.550/TO, residente na
Av. Duque de Caxias 3036 na cidade de
Tocantins, Estado de
Santa Fé, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 38 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Jeronilde Arselino de Sousa Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Flavio Jose Lopes, portador da carteira
de identidade nº 11525865SP-TO residente na
Avenida Araguaia nº 71 Centro na cidade de
Santa Fé de Araguaia Estado de
Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 20 de Dezembro de 2012
(local e data)

Flavio Jose Lopes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andreia Pereira Lopes, portador da carteira
de identidade nº 615.062.538/TO, residente na
Rua Pedro Patrício Silva, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 20 de Dezembro de 2012
(local e data)

Andreia P. Lopes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco Carvalho da Silva, portador da carteira
de identidade nº 2767678-5SP, residente na
Rua Pedro Petronílio, na cidade de
Santa Fé do Araguaia Estado TO de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 2012
(local e data)

Francisco Carvalho da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Flávia da Silva Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 478613, residente na Rua Pedro Leopoldina na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado TO de Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 18 de Dezembro de 2012
(local e data)

Flávia da Silva Sobrinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Anderson Pinheiro do Nascimento, portador da carteira
de identidade nº 622.413, residente na
Rua Antônio Martins Silva na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Pernambuco, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 20 de Dezembro de 2012
(local e data)

Anderson Pinheiro do Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ederson Roberto Nascimento, portador da carteira
de identidade nº 622.324.548/72, residente na
Município de Santa Fé de Araguaia, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia 20 de Dezembro de 2012
(local e data)

Ederson Roberto Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Keila Pereira Lopes, portador da carteira
de identidade nº 326.515, residente na
Santa Fé do Araguaia na cidade de
TO Estado Tocantins de
TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 20 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Keila Pereira Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Nilda da Silva, portador da carteira
de identidade nº 992.534559/MA, residente na
Rua Ipe nº 513 / SANTO FÉ, na cidade de
Ato. planalto, Estado de
TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 20 de dezembro de 2012
(local e data)

Maria Nilda da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mouza dos Santos Amorim, portador da carteira
de identidade nº 788-427, residente na
Rua Jpê, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 20 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Mouza dos Santos Amorim
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DRMC-01
192
Rubrica
des Contabilidade

Eu, Delange Ferreira de Souza, portador da carteira
de identidade nº 239.668.558769, residente na
Rua José Leão da Silva, na cidade de
Santa Fé da Araguaia, Estado de
GO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé da Araguaia 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Delange Ferreira de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Caudio Loucas Pereira, portador da carteira
de identidade nº 232.664.55010 residente na
Rua 1, s/n, Amidas na cidade de
Santa Fé de Araguaia Estado de
MT pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Caudio Loucas Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Márcia Francisca de Sousa, portador da carteira
de identidade nº 12451630 SSP/MA, residente na
Rua 1 s/n Sra. Aides na cidade de
Santa Fé do Araguaia Estado de
GO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Márcia Francisca de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonia Dias Filho, portador da carteira
de identidade nº 23523195070, residente na
Rua Epí 214, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
GO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Antonia Dias Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Onildo Rodrigues Alves, portador da carteira
de identidade nº 737.457-SOP-75 residente na
Rua Raimundo Mendes PJS na cidade de
Santa Fé do Araguaia Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Onildo Rodrigues Alves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRMC-01
Fe
Rubrica
192
e

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gessika Alves da Silva, portador da carteira
de identidade nº 738.871 SSP-TO, residente na
Rua Raimundo Mendes 025, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé de Araguaia, 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Gessika Alves da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Divino Alves da Silva, portador da carteira
de identidade nº 727.525 SSP-TO, residente na
RUA RAIMUNDO MEIQUES 025, na cidade de
SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado de
TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 11 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

DIVINO ALVES DA SILVA

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Domingos Régio Alves da Silva, portador da carteira
de identidade nº 789.743 SSP-TO, residente na
Rua Raimundo Menezes, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Domingos Régio Alves da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº I do processo nº 53000.009070/2013, contendo 200 folhas. Para constar, eu, Felipe Arcos de Souza subscrevo e assino.

Felipe Arcos de Souza

FELIPE ARCOS DE SOUZA

Agente administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013 procedemos à abertura deste volume nº II do processo nº 53000.009070/2013, que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu, Felipe Arcos de Souza, subscrevo e assino.

Felipe Arcos de Souza

FELIPE ARCOS DE SOUZA

Agente administrativo

DRMC-01
702
N.º 1
das Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bruno Aparecido de Oliveira, portador da carteira
de identidade nº 108.9253 SSP/TO, residente na
Rua Adriano Alves Cavalcini, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 27 de Novembro de 2012.
(local e data)

Bruno Aparecido de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRM
203
Rubrica
Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucas Lopes messias, portador da carteira
de identidade nº 538989 SSP TO, residente na
Vila Ipe S/n Centro, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSPA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 11 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Lucas Lopes messias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

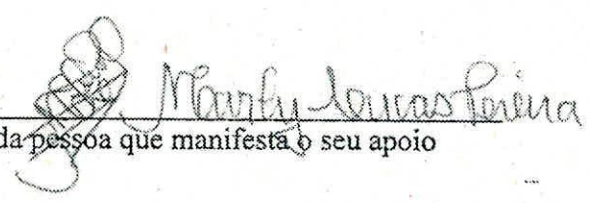
DRM
2017
Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maurly Loucas Pereira, portador da carteira
de identidade nº 931666 55810, residente na
Rua São José, nº 686, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

SFº Fé do Araguaia, 11 de Dezembro de 2017.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Claudia de Azeiteiro, portador da carteira
de identidade nº 5765300-PS/PTA, residente na
Rua Pedro Petronilio na cidade de
Santa Fé Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé, 18 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Ana Claudia de Azeiteiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alcides de Almeida Silva, portador da carteira
de identidade nº 8490773-1 SSP/PA, residente na
R. Antonio Martins S/N, na cidade de
Santa Fé da Araguaia, Estado de
Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé da
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé da Araguaia, 18 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Alcides de Almeida Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aldeanora Maria Gomes, portador da carteira
de identidade nº 238.986.551/PTO, residente na
Rua Catarina Martins S/N, na cidade de
Santa Fé de Araguaia, Estado de
Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé, 18 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Aldeanora Maria Gomes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida da Costa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 889.639, residente na rua São João nº 132 na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Maria Aparecida da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leila Ferreira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 112-370, residente na Rua Rio Preto, na cidade de Santa Fé, Estado do Piauí, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Piauí, 28 de dezembro de 2012
(local e data)

Leila Ferreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Diniana Pequeno Carvalho Silva, (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 965.433, residente na Rua Rio Preto, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 28 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Diniana Pequeno Carvalho Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

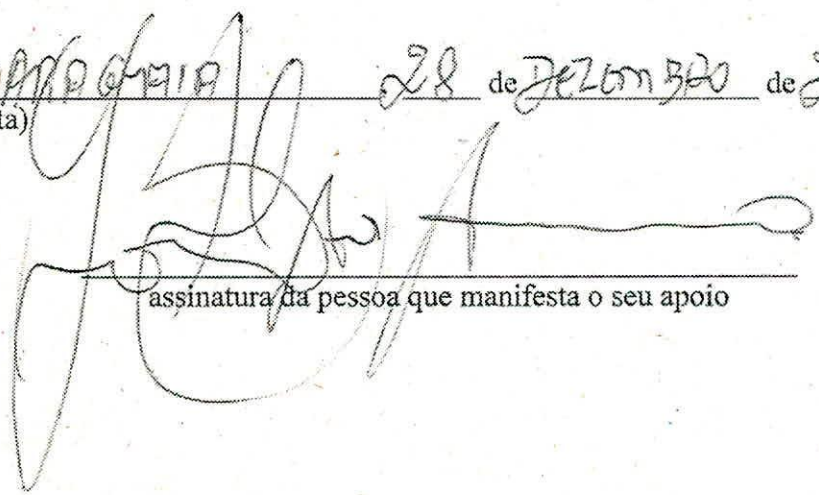


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOÃO CRISTÓSTOMO FILHO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 868.774.60, residente na RV. ANA RUPIA N.º 1653, na cidade de SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA 28 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

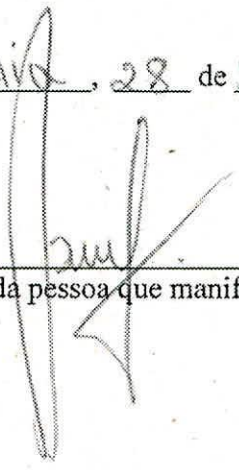


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adriano Duarte (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 767.264, residente na AV. TIJALINHAS na cidade de ST FÉ DO ARAGUAIA, Estado do TOCANTINS, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 28 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data).


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bereginha Alves de Castro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 232.585, residente na Av. Araguaia, na cidade de SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Paraná, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 28 de Dezembro de 2012
(local e data)

Bereginha Alves de Castro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

DRMC-01
Nº 24
Autógrafa
das Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucicleide dos S.S. Costa, portador da carteira
de identidade nº 27405, residente na
Rua Rio Para, na cidade de
Santa Fé do Araguaia, Estado de
Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
**Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do
Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 19 de Dezembro de 2012.
(local e data)

Lucicleide dos Santos Silva Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcia Theodoro dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 30.075.897-2, residente na Rua Pedro Petronília na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 03 de junho de 2013.
(local e data)

Marcia Theodoro dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adenilson Rodrigues Marinho (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1059535, residente na Rua Flávio Pires nº 628 na cidade de Santa Fé, Estado do TO, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Adenilson Rodrigues Marinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio da Silva Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3576572 residente na PA MUNICIPAL LT 78 Parcela 101 na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 11 de Janeiro de 2013.
(local e data)

Antonio da Silva Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Franciêlia de S. Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.102.090, residente na R. 6 - Lote 100, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé do Araguaia, 03 de Setembro de 2013.
(local e data)

Franciêlia de S. Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Barbosa Ferreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.131.709, residente na Av. Araguaia 58, na cidade de Santa Fé, Estado do Tocantins, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACELSFA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Santa Fé 03/01/2013, _____ de _____ de _____
(local e data)

Antonio Barbosa Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

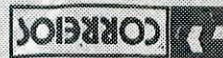
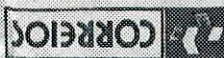
DESTINATÁRIO

DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RUA MENGENTHALER, 592 -- BI -- I MEZANINO (ECT) VILA LEOPOLDINA
SÃO PAULO -- SP CEP: 05311-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/13
Conferência art. 22, § 3º Lei nº 9.794/99



D.H.



SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



REMETENTE

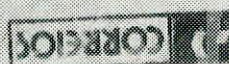
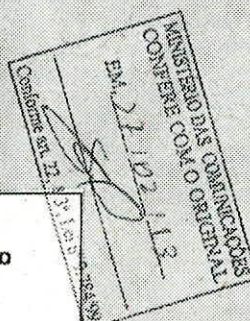
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

RUA PEDRO PETRONILIA: S/N - SETOR: NOVO PLANALTO

SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO. CEP: 77848-000

E-MAIL: ACACELSEFA@LIVE.COM

FONE: (63) 3470-1256



PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS - TO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - PROCESSO Nº 53000.009070/2013.



FIG. 1 - CONTO RNO DE 1,0 Km DO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15,88"S / 48° 41' 25,58"W - H_{ST} = 197,0 m., MOSTRANDO O ATENDIMENTO DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO.



PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO Nº 53000.009070/2013.

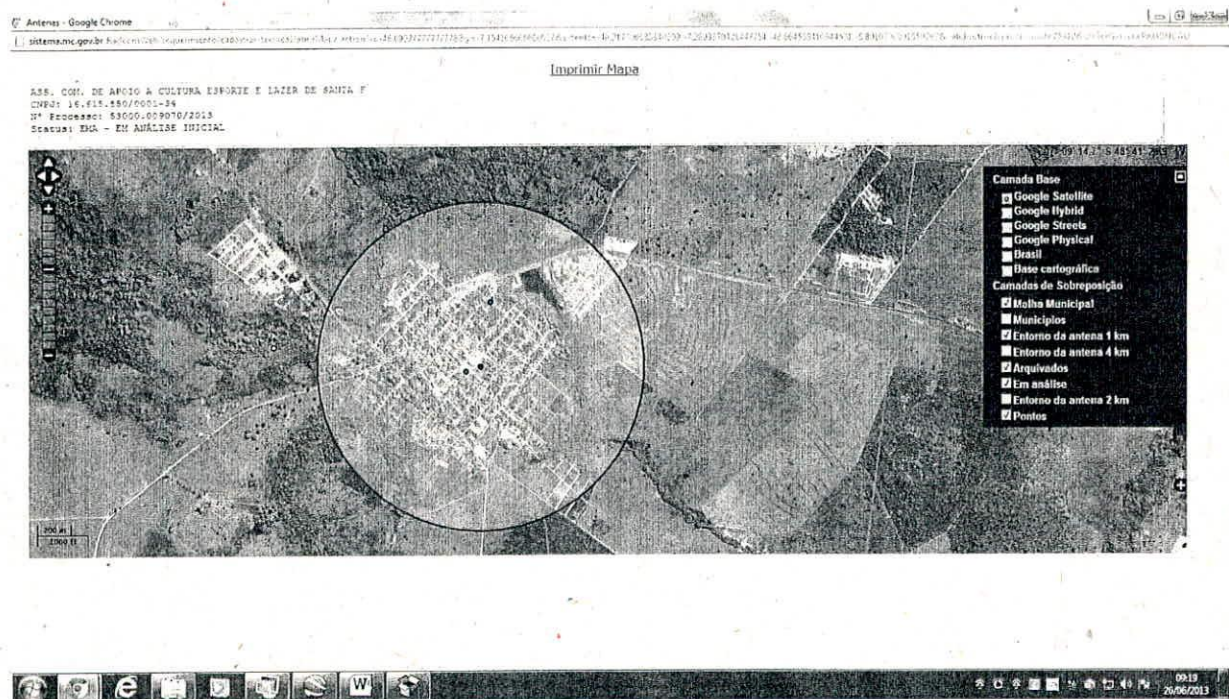
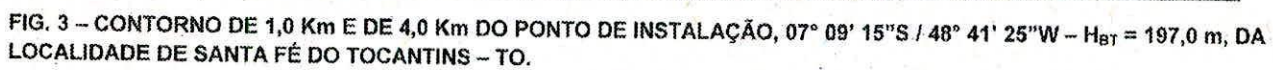


FIG. 2 – CONTOURO DE 1,0 Km DO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W – H_{BT} = 197,0 m, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.

[illegible]

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO Nº 53000.009070/2013.

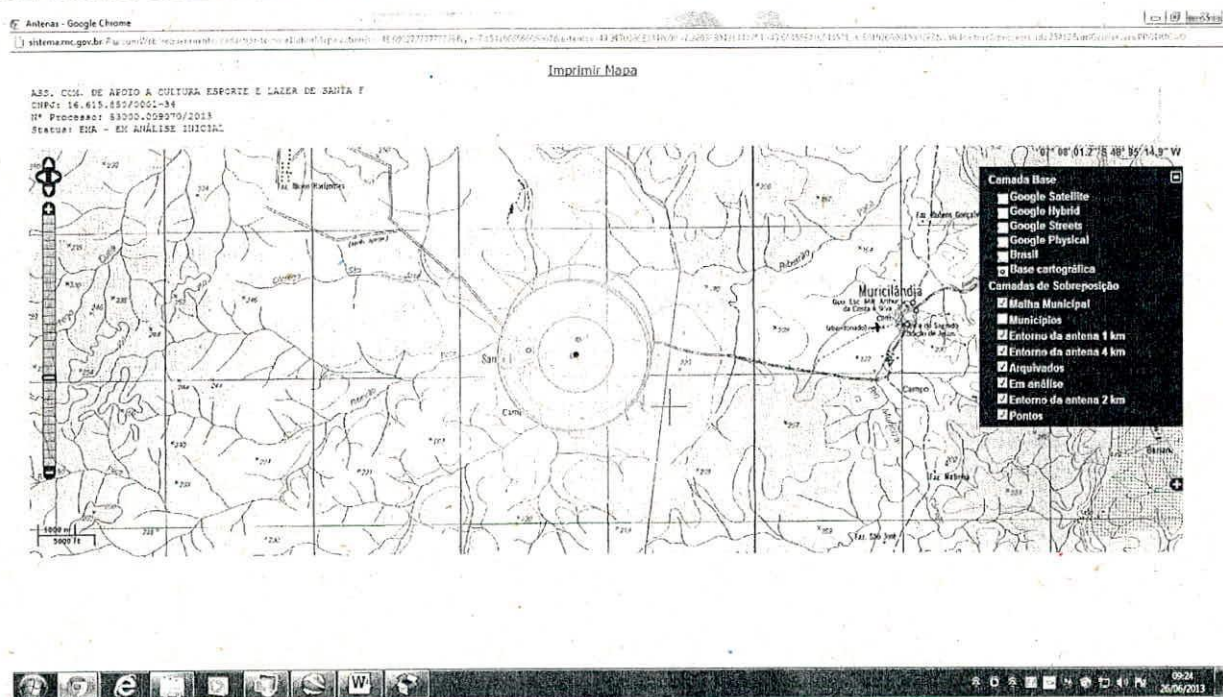


FIG. 3 - CONTOURO DE 1,0 Km, 2,0 Km E DE 4,0 Km DO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W – H_{BT} = 197,0 m, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO E SEUS CONCORRENTES NO CONTOURO 2,0 Km.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO Nº 53000.009070/2013.

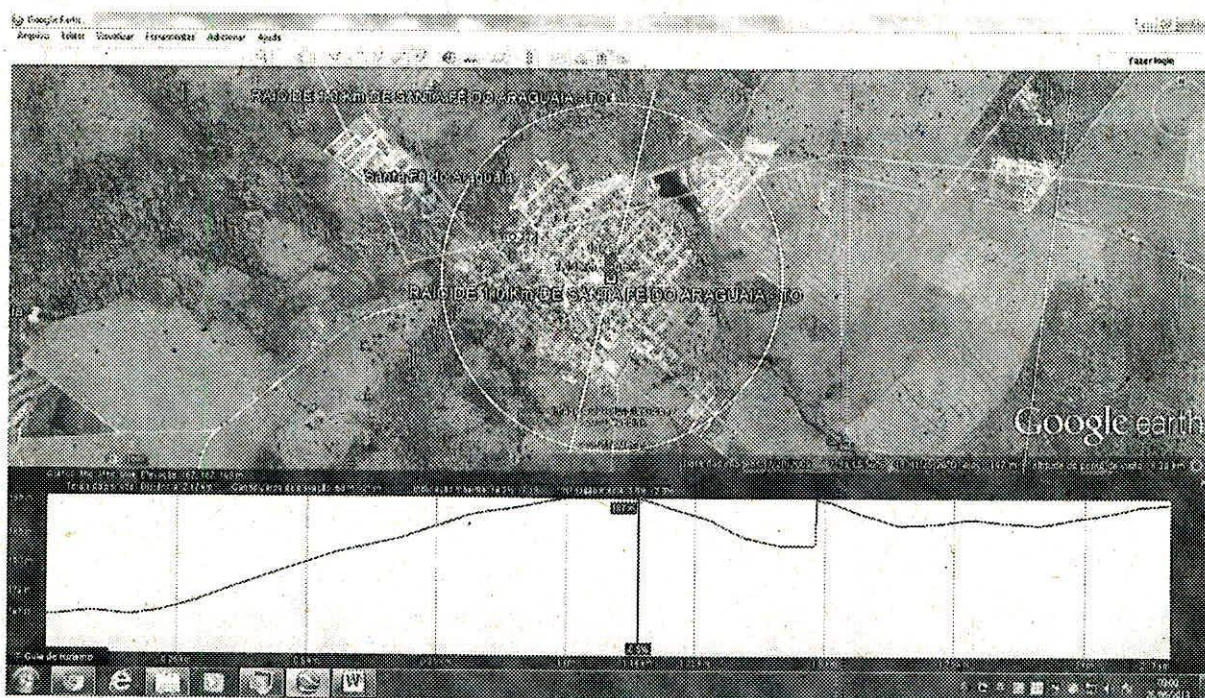


FIG. 4 - CONTOURNO DE 1,0 Km DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W, MOSTRANDO O PERFIL E A COTA DO PONTO - $H_{BT} = 197,0$ m, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.



PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO Nº 53000.009070/2013.



FIG. 5 - CONTORNO DE 1,0 Km DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W, MOSTRANDO O PERFIL E A COTA DA BORDA SUPERIOR DO PERFIL, PIOR CASO, $H_{BT} = 197,0$ m E $H_{BP} = 167,0$ m E DESNÍVEL -30,0 m ABAIXO DO PONTO DE INSTALAÇÃO, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO Nº 53000.009070/2013.

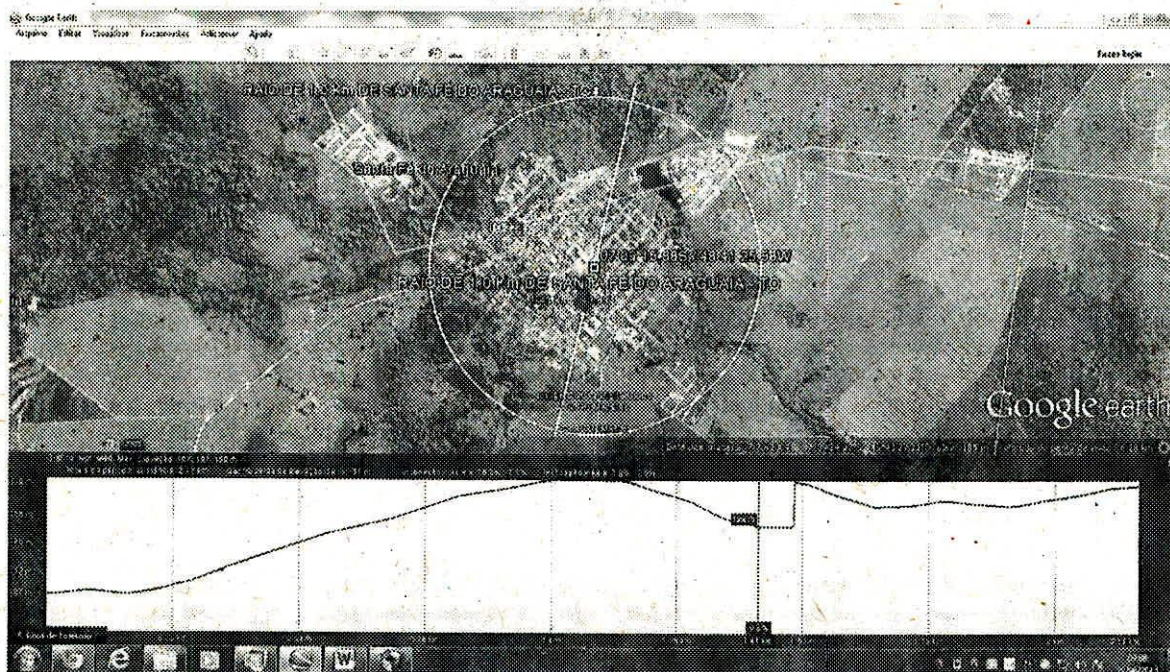


FIG. 6 – CONTO RNO DE 1,0 Km DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15,88"S / 48° 41' 25,58"W, MOSTRANDO O PERFIL E A MAIOR COTA DA BORDA INFERIOR DO PERFIL, PIOR CASO, $H_{BT} = 197,0$ m E $H_{BI} = 185,0$ m E DESNÍVEL -12,0 m ACIMA DO PONTO DE INSTALAÇÃO, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.



PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO Nº 53000.009070/2013.

CONSIDERAÇÕES:

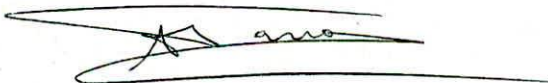
Nas figuras 1 a 6, acima demonstrados, podemos afirmar que a estação ora em análise, no ponto de Coordenadas Geográficas 07°09'15,88"S / 48°41'25,58"W, cota 197,0 m, endereço ora mencionado, Rua Pedro Petrolina, S/N, Santa Fé do Araguaia – TO, mencionadas pela entidade, cobre a região ora pretendida.

Cabe salientar que na Fig. 3, estão demonstradas as outras duas concorrentes, Associação Rádio Comunitária Conexão FM e da Associação Santa Fé de Cultura de Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, sendo que, apenas uma delas poderá ser contemplada com a Outorga do Serviço de RADCOM.

Desta forma, a referida documentação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, estão em conformidade com a Norma N-011/2011 e apta a apresentar seu projeto técnico.

Na ocasião em que for apresentado o Projeto de Instalação, caso a entidade seja a detentora da outorga, estará em desacordo com o subitem 19.2.5.1 e neste caso, deverá ser estudado o Projeto na situação dos subitens 19.2.5.1.1 e 19.2.5.1.2 letras "a" – Levantamento de 12 radiais com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100,0 m por radial e "b" – Adequação do Sistema Irradiante $H_{CF\text{ ant}}$ e Potência do Transmissor de tal forma, a manter a Intensidade de Campo máxima, no contorno de 1,0 Km, conforme subitem 19.2.2, ou seja, 91,0 dBu – Condições Especiais de Análise, da Portaria MC Nº 462, de 14/10/2011, que aprovou a Norma Nº 1/2011.

São Paulo, 26 de junho de 2013.



Afonso Maria Tanos
Engenheiro Eletricista
CREA: MG 53889/D - SIAPE: 1717286
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



Processos em atraso: (1)

Administrativo	Técnica	Jurídica	Técnica	Renovação	Documentos	Relatório de Atividade	Relatório de Atividade
Reconsideração							
Observações							

Entidade : *	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE		
Nome Fantasia :	ASS. COM. DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA F		
CNPJ :	16.615.850/0001-34		
Telefone(s) :	(63) 34701256 (63) 92921738		
Latitude:	S07°09'59"		
Longitude:	W48°41'35"		
Email(s) :			
Endereço(s) :	(Sede) PEDRO PETRONILIA , SN, NOVO PLANALTO - SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TOCANTINS		

Coordenadas do Sistema Irradiante	
Latitude: *	S07°09'15"
Longitude: *	W48°41'25"
Distância entre sistema irradiante e IBGE	0,63 Km

Coordenadas da Sede	
Latitude:	S07°09'15"
Longitude:	W48°41'25"
Distância entre sede e sistema irradiante	0 Km

Nº do processo : *	53000.009070/2013	Volume: 0002
Localidade de Pequeno Porte? :	☐	
UF/Localidade: *	TO SANTA FÉ DO ARAGUAIA	
Distrito/Subdistrito:	Selecione Seleccione	
Aviso de Inscrição: *	56 - SSCE DOU 16/01/2013 - 18/03/2013	
Canal :	200	
Frequência :	87,9	
Fase : *	Aguardando análise	
Status : *	EMA - EMA - EM ANÁLISE INICIAL	
Nome Artístico:		
Horário Funcionamento De:	às	
Observação :		

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
SORLENE RIBEIRO LIMA	617.987.031-49	2º Secretário			☒ ☒
RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO	040.699.341-62	2º Tesoureiro			☒ ☒
BRENO APARECIDO DE OLIVEIRA	042.032.481-08	1º Secretário			☒ ☒
OSEIAS ALVES CAMPOS	979.130.301-00	Presidente			☒ ☒
TÂMARA FERNANDES DA SILVA	025.436.651-10	Vice-Presidente			☒ ☒
GILKA SETUBAL DE SOUSA	279.060.351-00	1º Tesoureiro			☒ ☒

Endereços							
Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Sistema Irradiante	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA		PEDRO PETRONILIA, nº SN	NOVO PLANALTO	77848000	☒
Estúdio	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA		RUA PEDRO PETRONILIA, S/N, nº SN	NOVO PLANALTO	77848000	☒
Correspondência	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA		PEDRO PETRONILIA, nº SN	NOVO PLANALTO	77848000	☒

Atos			
Número	Documento	Data DOU	Razão
Nenhum registro cadastrado			

Históricos					
Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	26/06/2013	Afonso Maria Tanos		EMA - EM ANÁLISE INICIAL	☒
Requerente	04/03/2013	Elaine Akemi Nishida		EMA - EM ANÁLISE INICIAL	☒
Requerente	27/02/2013	FELIPE ARCOS DE SOUZA		EMA - EM ANÁLISE INICIAL	☒

Exibir:

Requerente	Tecnologia	Jurídica	Técnicas	Renovação	Documentos	Representatividade	Indefinido
Reconsideração							
Checklist							

* Campos de Preenchimento Obrigatórios

Identificação do Processo

Número: 53000.009070/2013

Processo: SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO

Município/UF:

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

Aviso: 56 - SSCE DOU 16/01/2013 - 18/03/2013 - 001/2013

Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: PEDRO PETRONILIA Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

Endereço Estúdio: RUA PEDRO PETRONILIA, S/N Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

Endereço Sede: PEDRO PETRONILIA Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

Coordenadas e Distâncias

IBGE(A)	Sede(B)	Sistema Irradiante(C)	Distância A-C: 0.63 Km
Latitude: S07°08'59"	Latitude: S07°09'15"	Latitude: S07°09'15"	Distância B-C: 0.0 Km
Longitude: W48°41'38"	Longitude: W48°41'25"	Longitude: W48°41'25"	Exibir Mapa

Relação de Concorrentes (d <= 4000 m)

Processo	Distância	Município	UF	Status
53000.011952/2013	0,1 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	EMA
53000.014009/2013	0,41 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	EMA

Dependentes Ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000m)

Processo	Distância	Município	UF	Status
53000.014918/2004	1,29 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	ARQDEF
53665.000026/1999	1,29 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	ARQDEF
53000.031407/2013	0,1 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	DEN
53000.031406/2013	0,41 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	DEN

1. Entregou documentação Tempestivamente? *

☒ Sim ☐ Não

2. Check List

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
☒ (SIM)	☒ (SIM)	Pg: 02	Entregou documentação tempestivamente	SIM EM 27.02.2013
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	NÃO
☒ (SIM)	☒ (SIM)	Pg: 31	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	SIM

☐ (NÃO) ☐ (NÃO)

Pg:

Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

NÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DE

☒ (SIM) ☒ (SIM)

Pg:

221-224

A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?

SIM

☒ (SIM) ☒ (SIM)

Pg:

31,221-224

Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço

SIM

3. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal *

☐ Viável ☐ EXL ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☒ Outros

4. Conclusão Geral (Parecer Técnico) *

1ª FASE DE ANÁLISE TÉCNICA

A ENTIDADE APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14.10.2011 E SUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS MENCIONADAS A FL. 31, ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO WGS 84.

		Histórico Técnica 1		Conclusão Geral	Ações
Tempestivo	Situação	Data	Técnico		
Sim	Outros	26/06/2013 10:04	Afonso Maria Tanos	1ª FASE DE ANÁLISE TÉCNICA A ENTIDADE APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14.10.2011 E SUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS MENCIONADAS A FL. 31, ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO WGS 84. A ENTIDADE ESTÁ APTA A OBTER A OUTORGA E TEM DOIS OUTROS CONCORRENTES. APENAS UM DELES OBTERÁ A OUTORGA.	  



1/1

Exibir: 5

Registro excluído com sucesso!



Resumo	Técnica 1	Jurídica	Técnica 2	Renovação	Documentos	Representatividade	Indeferimento
Reconsideração							
Checklist							

* Campos de Preenchimento Obrigatórios

Identificação do Processo

Número: 53000.009070/2013
Processo: SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO
Município/UF:
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA
Aviso: 56 - SSCE DOU 16/01/2013 - 18/03/2013 - 001/2013
Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: PEDRO PETRONILIA Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO
Endereço Estúdio: RUA PEDRO PETRONILIA, S/N Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO
Endereço Sede: PEDRO PETRONILIA Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

Coordenadas e Distâncias

IBGE(A)	Sede(B)	Sistema Irradiante(C)	Distância A-C: 0.63 Km
Latitude: S07°08'59"	Latitude: S07°09'15"	Latitude: S07°09'15"	Distância B-C: 0.0 Km
Longitude: W48°41'38"	Longitude: W48°41'25"	Longitude: W48°41'25"	Exibir Mapa

Relação de Concorrentes (d <= 4000 m)

Processo	Distância	Município	UF	Status
53000.011952/2013	0,1 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	EMA
53000.014009/2013	0,41 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	EMA

Dependentes Ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000m)

Processo	Distância	Município	UF	Status
53000.014918/2004	1,29 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	ARQDEF.
53665.000026/1999	1,29 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	ARQDEF
53000.031407/2013	0,1 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	DEN
53000.031406/2013	0,41 Km	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	DEN

1. Entregou documentação Tempestivamente? *

☒ Sim ☐ Não

2. Check List

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
------------	-----------------------	--------	-----------	------------

☐☐☒

(SIM)

☒

(SIM)

Pg: 02

Entregou documentação tempestivamente

SIM EM 27.02.2013

☐

(NÃO)

☐

(NÃO)

Pg:

A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

NÃO

☒ (SIM)	☒ (SIM)	Pg: 31	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	SIM
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	NÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DE
☒ (SIM)	☒ (SIM)	Pg: 221-224	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SIM
☒ (SIM)	☒ (SIM)	Pg: 31,221-224	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço	SIM

3. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal *

☐ Viável ☐ EXL ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☒ Outros

4. Conclusão Geral (Parecer Técnico) *

1ª FASE DE ANÁLISE TÉCNICA

A ENTIDADE APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14.10.2011 E SUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS MENCIONADAS A FL. 31, ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO WG 84.

A ENTIDADE ESTÁ APTA A OBTER A OUTORGA E TEM DOIS OUTROS CONCORRENTES. APENAS UM DELES OBTERÁ A OUTORGA.

DESTA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA N-011/2011 E APTA A APRESENTAR SEU PROJETO TÉCNICO.

NA OCASIÃO EM QUE FOR APRESENTADO O PROJETO DE INSTALAÇÃO, CASO A ENTIDADE SEJA A DETENTORA DA OUTORGA, ESTARÁ EM DESACORDO COM O SUBITEM 19.2.5.1 E NESTE CASO, DEVERÁ SER ESTUDADO O PROJETO NA SITUAÇÃO DOS SUBITEMS 19.2.5.1.1 E 19.2.5.1.2 LETRAS ?A? ? LEVANTAMENTO DE 12 RADIAIS COM ESPAÇAMENTO ANGULAR DE 30° ENTRE SI E COM PASSOS DE 100,0 M POR RADIAL E ?B? ? ADEQUAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE HCF ANT. E POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE TAL FORMA, A MANTER A INTENSIDADE DE CAMPO MÁXIMA, NO CONTO RNO DE 1,0 KM, CONFORME SUBITEM 19.2.2, OU SEJA, 91,0 DBU ? CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ANÁLISE, DA PORTARIA MC Nº 462, DE 14/10/2011, QUE APROVOU A NORMA Nº 1/2011.

Tempestivo	Situação	Data	Histórico Técnica 1 Técnico	Conclusão Geral	Ações
Sim	Outros	26/06/2013 10:14	Afonso Maria Tanos	1ª FASE DE ANÁLISE TÉCNICA A ENTIDADE APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14.10.2011 E SUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS MENCIONADAS A FL. 31, ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO WG 84. A ENTIDADE ESTÁ APTA A OBTER A OUTORGA E TEM DOIS OUTROS CONCORRENTES. APENAS UM DELES OBTERÁ A OUTORGA. DESTA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA N-011/2011 E APTA A APRESENTAR SEU PROJETO TÉCNICO. NA OCASIÃO EM QUE FOR APRESENTADO O PROJETO DE INSTALAÇÃO, CASO A ENTIDADE SEJA A DETENTORA DA OUTORGA, ESTARÁ EM DESACORDO COM O SUBITEM 19.2.5.1 E NESTE CASO, DEVERÁ SER ESTUDADO O PROJETO NA SITUAÇÃO DOS SUBITEMS 19.2.5.1.1 E 19.2.5.1.2 LETRAS ?A? ? LEVANTAMENTO DE 12 RADIAIS COM ESPAÇAMENTO ANGULAR DE 30° ENTRE SI E COM PASSOS DE 100,0 M POR RADIAL E ?B? ? ADEQUAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE HCF ANT. E POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE TAL FORMA, A MANTER A INTENSIDADE DE CAMPO MÁXIMA, NO CONTO RNO DE	

1,0 KM, CONFORME SUBITEM 19.2.2,
OU SEJA, 91,0 DBU ? CONDIÇÕES
ESPECIAIS DE ANÁLISE, DA
PORTARIA MC Nº 462, DE 14/10/2011,
QUE APROVOU A NORMA Nº 1/2011.

1/1

1/1

Exibir:

5

▼



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009070/2013

Localidade/UF: SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO

Aviso: 56 Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S07°08'59"		S07°09'15"	Distância A-C 0.63 Km
Longitude: W48°41'38"		W48°41'25"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
PEDRO PETRONILIA Nº SN - B. NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.011952/2013	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	0,1	EMA
53000.014009/2013	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	0,41	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.014918/2004	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	1,29	ARQDEF
53665.000026/1999	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	1,29	ARQDEF
53000.031407/2013	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	0,1	DEN
53000.031406/2013	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	0,41	DEN
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Sim
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Outros

10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

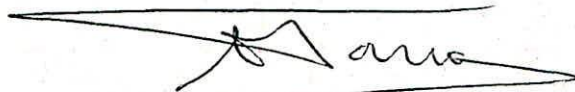
1ª FASE DE ANÁLISE TÉCNICA

A ENTIDADE APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14.10.2011 E SUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS MENCIONADAS A FL. 31, ESTÁ DE ACORDO COM O PADRÃO WG 84.

A ENTIDADE ESTÁ APTA A OBTER A OUTORGA E TEM DOIS OUTROS CONCORRENTES. APENAS UM DELES OBTERÁ A OUTORGA.

DESTA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA N-011/2011 E APTA A APRESENTAR SEU PROJETO TÉCNICO.

NA OCASIÃO EM QUE FOR APRESENTADO O PROJETO DE INSTALAÇÃO, CASO A ENTIDADE SEJA A DETENTORA DA OUTORGA, ESTARÁ EM DESACORDO COM O SUBITEM 19.2.5.1 E NESTE CASO, DEVERÁ SER ESTUDADO O PROJETO NA SITUAÇÃO DOS SUBITEMS 19.2.5.1.1 E 19.2.5.1.2 LETRAS ?A? ? LEVANTAMENTO DE 12 RADIAIS COM ESPAÇAMENTO ANGULAR DE 30° ENTRE SI E COM PASSOS DE 100,0 M POR RADIAL E ?B? ? ADEQUAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE HCF ANT. E POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE TAL FORMA, A MANTER A INTENSIDADE DE CAMPO MÁXIMA, NO CONTORNO DE 1,0 KM, CONFORME SUBITEM 19.2.2, OU SEJA, 91,0 DBU ? CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ANÁLISE, DA PORTARIA MC Nº 462, DE 14/10/2011, QUE APROVOU A NORMA Nº 1/2011.



Afonso Maria Tanos

Afonso Maria Tanos
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 53689/D - SIAPE: 1717286
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia
CNPJ: 16.615.850/0001-34

Ofício Nº. 001/2014

Santa Fé do Araguaia, 07/01/2014.



Ao Ministério das Comunicações

Setor de Radiofusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002167/2014-05
SEAPAL/CCF
1301/2014-05-08

Após cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a esse conceituado órgão, que a Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 16.615.850/0001-34, a qual está concorrendo a execução do sinal de radiofusão comunitária sob o nº do processo 53000009072013. Até o momento não realizou nenhuma mudança em relação a endereço, presidente, componentes da diretoria etc. sendo assim continuando da mesma forma, sendo a seguinte:

Endereço: Rua Pedro Petronília – S/N – CEP: 77.848-000 - Setor Novo Planalto – Cidade Santa Fé do Araguaia - TO.

Presidente: Oseias Alves Campos

Vice – Presidente: Tâmara Fernandes Silva

Primeiro Secretário: Breno Aparecido de Oliveira

Segunda Secretária: Sorlene Ribeiro Lima

Primeira Tesoureira: Gilka Setúbal de Sousa

Segundo Tesoureiro: Raimundo de Miranda Parente Neto

Primeira Fiscal: Sorlangela Ribeiro Lima

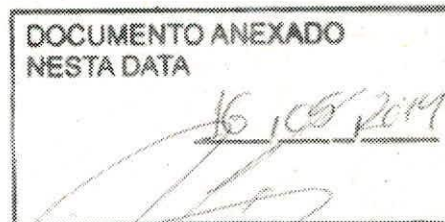
Segunda Fiscal: Mércia Milane de Freitas Cardoso

Primeira Suplente Fiscal: Wesdayne Fernandes da Silva

Na certeza de estar cumprindo com o nosso dever, antecipo agradecimentos da mais alta estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oseias Alves Campos
Oseias Alves Campos
Presidente



Rua Pedro Petronília – S/N- Centro – Santa Fé do Araguaia/TO – CEP: 77.848-000
E-mail: acacelsfa@live.com

Ronaldo Tenioli Igli
Analista Técnico Administrativo - SIAF - 41102
Ministério das Comunicações - DRA - 01 - SP

53000
133

Destinatário:
Ao Setor de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco R Sala 900.
CEP: 70044-900 – Brasília/ DF



Remetente:

Oseias Alves Campos

Endereço:

Rua Pedro Petronilia S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia – TO.
CEP: 77.848 – 000.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 21 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 21/01/2015, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0334522** e o código CRC **9F086D06**.

Ofício Nº. 001/2015

Santa Fé do Araguaia – TO, 09/01/2015.

A Delegacia Regional de São Paulo

Setor de Radiofusão Comunitária

53800.003151/2015-27
20/01/15

Após cordiais cumprimentos, venho através do presente, Solicitar esclarecimentos sobre os tramites do processo de nº. 53000009072013, que a Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte Lazer de Santa Fé do Araguaia concorre à outorga para execução da Radiofusão comunitária, ao mesmo tempo solicito agilidade no processo acima mencionado.

Grato pela atenção a qual lhe é peculiar, e na certeza desse pedido ser atendido, antecipo agradecimentos da mais alta estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Oseias Alves Campos
PRESIDENTE



AGACIA REGIONAL EM SP HIN COMUN.
A MENGENTHALER NO 592 PBI MEZAN/NO
O PAULO - SP
P. 05311-900



RENATO RODRIGUES DA SILVA
RUA PEDRO PETRONILIA SNO
SANTA FE DO ANAGUAIA-TO
CEP. 77848-000

53300.006300/2015-18

Ofício Nº. 002/2015

06/02/15

Santa Fé do Araguaia – TO, 02/02/2015.

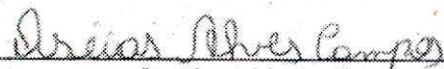
A Delegacia Regional de São Paulo

Setor de Radiofusão Comunitária

Após cordiais cumprimentos, venho através do presente, encaminhar a ata de alteração de membros da associação, juntamente com documentos pessoais dos mesmos, esse procedimento está sendo realizado para devida atualização junto a esse conceituado órgão e demais entidades interessadas.

Na certeza de está cumprindo com o nosso dever, antecipo agradecimentos da mais alta e consideração e apreço.

Atenciosamente,



Oseias Alves Campos
PRESIDENTE

ATA DE ELEIÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PRIMEIRA TESOUREIRA, PRIMEIRO FISCAL, PRIMEIRO SUPLENTE DE FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSFA).



Aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze às 20h00min, reuniram – se em Assembleia Geral, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, sito a Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, CEP: 77848-000. Atendendo a convocação do Senhor Presidente Oseias Alves Campos, os seguintes membros da diretoria e demais pessoas: Sorlangela Ribeiro Lima, Sorlene Ribeiro Lima, Fabiana Francisca Furtado, Francisco das Chagas Santos, Renato Rodrigues da Silva, Wesdayne Fernandes da Silva, Joana Vitoria Ribeiro Martins, Mercia Milanne de Freitas Cardoso, Raimundo de Miranda Parente Neto, Gilka Seúbal de Sousa. Afins de realizar eleição para compor os cargos de Vice – Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro, 1ª Suplente e 1ª Fiscal. Ao iniciar a reunião o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou que essas mudanças que estão sendo realizadas é devido alguns membros da diretoria os quais ocupavam alguns cargos solicitar mediante declaração os desligando e afastamento dessa entidade, sendo assim de acordo com o Artigo 6º do Estatuto o mesmo deu continuidade aos trabalhos, abrindo espaço para as pessoas presente manifestar o interesse em colocarem os seus nomes a disposição para eleição dos cargos acima mencionados. Desta forma as seguintes pessoas: Fabiana Francisca Furtada, Portador do RG: 789.656 SSP/TO CPF: 031.789.821-32, residente e domiciliada na Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, cidade Santa Fé do Araguaia, para o cargo de Vice – Presidente, a Senhora Wesdayne Fernandes da Silva, portadora do RG: 689.563 SSP/TO CPF: 028.202.511-10, residente e domiciliada na Rua 03, Setor Bom Sucesso, cidade Santa Fé do Araguaia, para o cargo de Primeira Secretária, a Senhora Sorlangela Ribeiro Lima, portadora do RG: 010.833 CPF: 498.414.241-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Petronília, Setor Novo Planalto, cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, para o cargo de Primeira Tesoureira. Desta forma foram apresentados os seguintes nomes para compor os cargos de 1ª Suplente e 1ª Fiscal, sendo elas: Gilka Setúbal de Sousa, Portadora do RG: 507.123 SSP/PI e CPF: 279.060.351-00, residente e domiciliada na Rua Ipê S/N, Setor Morada Nova, cidade Santa Fé do Araguaia - TO para compor o cargo de 1ª Suplente, Primeiro Fiscal Francisco das Chagas Santos, portador do RG: 1.191.733 CPF: 734.834.271-04, residente e domiciliado Rua Raimundo Benigno Menezes, S/N, Centro, cidade de Santa Fé do Araguaia - TO. Ficando os demais cargos inalterados, nenhuma outra pessoa manifestou o interesse em concorrer uma vaga, e com isso o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos distribuindo as cédulas de votação com os nomes das pessoas que estão concorrendo vagas

e com a opção de Sim ou Não, sendo sim favorável aquela pessoa assumir o cargo e Não rejeitando a pessoa. Após a distribuição das cédulas passou ao processo de votação, logo em seguida após todos terem votados passou – se apuração dos votos, e para todos os cargos os candidatos tiveram resultados unânimes de aprovação. Sendo assim a nova diretoria da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACESFA) ficou da seguinte forma: Presidente Oseias Alves Campos, Vice – Presidente Fabiana Francisca Furtada, Primeira Secretária Wesleyne Fernandes da Silva, Segunda Secretária Sorlene Ribeiro Lima, Primeira Tesoureira Sorlangela Ribeiro Lima, Segundo Tesoureiro Raimundo de Miranda Parente Neto, Primeiro Fiscal Francisco das Chagas Santos, Segunda Fiscal Mércia Milanne de Freitas Cardoso. Primeira Suplente de Fiscal Gilka Setúbal de Sousa. Após o termino dos trabalhos o senhor Presidente abriu espaço para uso da palavra a quem interessar, sem nenhum manifesto o mesmo agradeceu novamente a presença de todos, desejou bem vindo aos novos integrantes e Declarou encerrado a presente Assembleia Geral. Sem mais nada a tratar eu Sorlene Ribeiro Lima, Segunda – Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presente como sinal de sua aprovação. **NADA MAIS.**

Oseias Alves Campos, Raimundo Rodrigues da Silva,
Gilka Setúbal de Sousa, Mércia Milanne de Freitas Cardoso,
Wesleyne Fernandes da Silva, Sorlangela Ribeiro Lima,
Sorlene Ribeiro Lima, Raimundo de Miranda Parente Neto,
Francisco das Chagas Santos, Sorlene Ribeiro Lima,
Gilka Setúbal de Sousa.



Iardhen Jefferson Frederico
Assessor Substituto

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Apoio a cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Oseias Alves Campos
Oseias Alves Campos (Presidente)
CPF: 979.130.301-00

Fabiana Francisca Furtada
Fabiana Francisca Furtada (Vice-Presidente)
CPF: 031.789.821-32

Wesday Fernandes da Silva
Wesday Fernandes da Silva (1ª Secretária)
CPF: 028.202.511-10

Sorlene Ribeiro Lima
Sorlene Ribeiro Lima (2ª Secretária)
CPF: 617.987.031-49

Sorlangela R. Lima
Sorlangela Ribeiro Lima (1ª Tesoureira)
CPF: 498.414.241-34

Raimundo de M. Parente Neto
Raimundo de M. Parente Neto (2º Tesoureiro)
CPF: 040.699.341-04

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Francisco das Chagas Santos (1º Fiscal)
CPF: 734.834.271-04

Mércia Milane de F. Cardoso
Mércia Milane de F. Cardoso (2ª Fiscal)
CPF: 760.853.253-04

Endereço para correspondência: Rua Pedro Petronília S/N, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP: 77848-000

Telefone para contato: 0XX – 63-3470-1256
Correio eletrônico (e-mail): acacelsfa@live.com



Jardnen Jefferson Frederico
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO - 04
INSTITUTO DE GRAFICOLOGIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

789.656 18/06/2002

FABIANA FRANCISCA FURTADO

TEREZINHA FRANCISCA FURTADO

ARAGUAÍNA-TO 07/05/1989

Cert. Nasc. Nº 1.219, Lv A-05, Fis 93-V, Exp.13/10/1994
Muriciândia -TO -

29057

LEI Nº 7.118 DE 28/08/80

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUL 161753

ASSINATURA DO DETENTOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FABIANA FRANCISCA FURTADO

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1989 Nº INSCRIÇÃO 0352 3854 2784 ZONA 034 SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO / UF SANTA FÉ DO ARAGUAÍNA-TO DATA DE EMISSÃO 21/04/2008

AUL 161751

POLEGAR D. REITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição 03.52.3854-2784

Nome

Nascimento

QUANTIL

23755 2002

Emissão

CORREIOS

AUL 161751

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi exibido.

Sa. Fé do Araguaína-TO, 19/01/15

Ivy Helene Lima Pagliusi - OFICIAL



OTCE GOIÂNIA GO PL7
SRA FABIANA FRANCISCA FURTADO
R PEDRO PETRO NILIO 6
CENTRO
77848 - 000 SANTA FE DO ARAGUAIA TO

Data de Vencimento: 15/01/15 - Data de Postagem: 05/01/15



721134357500290000006582530350115

Atendimento Claro - Lique 1052
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclearo
Visite nosso site: www.claro.com.br

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
63 9255 7727	de 24/11/2014 a 23/12/2014	15/01/2015	R\$ 32,84

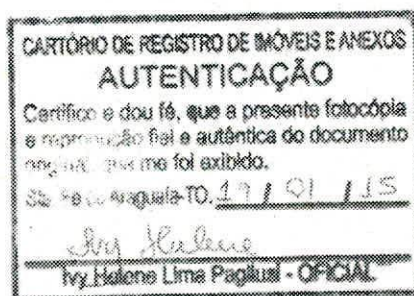
Valor pago na última conta: R\$ 31,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Débitos Anteriores - Ref 12/2014	R\$	0,70
Total de Débitos	R\$	0,70
Individuais		
Assinatura Controle	R\$	31,90
Juros e Multa	R\$	0,24
Total do Mês	R\$	32,14

Total a Pagar	R\$	32,84
----------------------	------------	--------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.



Prezado Cliente,
O total valor a ser pago refere-se à conta atual e eventuais saldos anteriores.
Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Pague sua conta nos Bancos e locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº de reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica.

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
Sra. FABIANA FRANCISCA F	150089908	24/11/14 a 23/12/14	R\$ 32,84	15/01/15
Claro CO DDD 61 a 69				

84870000000-9 | 32840160201-9 | 50115150089-4 | 30800326122-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Conta de Água

Av. Antonio Martins dos Santos, 1.226 - Setor Novo Planalto - Santa Fé do Araguaia - TO.
C.N.P.J nº 02.177.414/0001-16

FATURA DE ÁGUA / SERVIÇOS
Telefone: (063) 3470-1248

Informações da Unidade		Consumo / Mês		Fatura / Mês	
Unidade Consumidora:	5.911	Leitura Anterior:	1.070	Nº. Doc:	1.857.658
Usuário:	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	Leitura Atual:	1.083	Mês/Ano:	04/2014
Endereço:	R. RAIMUNDO BENIGNO MENEZES, S/N - CENTRO	Consumo:	13	Emissão:	28/04/2014
Fatura:	RESIDENCIAL	Data da Leitura:	24/04/2014	Vencimento:	15/05/2014
	Hidrometro: SIM	Proxima Leitura:	24/05/2014	Valor Cobrado	21,19

Histórico de Consumo

Período / Consumo

OUT/13 NOV/13 JAN/14 FEV/14 MAR/14
000009 000007 000012 000011 000010

Análise Físico-Química e Microbiológica no Verso

BANCO DO BRASIL

827300000003 211904872010 405150000008 069110420143

Conta

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Data documento	Nº documento	Espécie Doc	Acerto	Data processamento	Vencimento
28/04/2014	1.857.658			28/04/2014	15/05/2014
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
		R\$			21,19

Instruções

Para pagamento após vencimento será cobrado multa de 2%.

acrescimo de juros de 0,0333 por dia de atraso a ser cobrado na proxima conta.

Recibo de pagamento só tem valor quando autenticado por agência bancária

Será cortado o fornecimento de água após 15 dias do vencimento desta fatura.

Tex:14

21,19

Saldo

5.911 - FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS - 0000000
R. RAIMUNDO BENIGNO MENEZES, S/N - CENTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1.191.733 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2010

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ EXPEDITO DOS SANTOS
EVA DA CONCEIÇÃO SANTOS

NATURALIDADE PIO XII-MA DATA DE NASCIMENTO 23/08/1981

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 11.394, Lv A-40, Fls 162, Exp. 26/11/1982
Olho D'Água das Cunhãs - MA

CPF 29057

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA

NOTIFICADO

Assinatura do Titular

AUTENTICAÇÃO

CPF 161698

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

734.834.271-04

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

23/08/1981

20 VACINADO

POLEGAR

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1981

INSCRIÇÃO 033012572712

MUNICÍPIO / UF SANTA FE DO ARAGUAIA/TO

DATA DE EMISSÃO 11/10/2003

JUIZ ELEITORAL

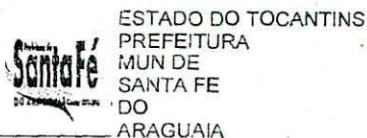
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi exibido.

Santa Fé do Araguaia-TO, 19/01/15

Ivy Helene Lima Pagliusi - OFICIAL



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS CADASTRAIS

Insc. Mun:	Contribuinte:	CNPJ/CPF:			
10540	ASSOC. COM. DE APOIO A CULT, ESP. E LAZER - STª FÉ	16.615.850/0001-34			
Nome Fantasia:	Tipo de Pessoa:				
ASSOC. COMU DE APOIO A CULT, ESP. E LAZER - STª FÉ	PESSOA JURÍDICA				
ENDEREÇO CONTRIBUINTE					
Logradouro:	Número:	CEP:	UF:		
RUA PEDRO PETRONILIA	0	77.848-000	TO		
Complemento:	Bairro	Cidade			
	NOVO PLANALTO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA			
INFORMAÇÕES DA EMPRESA					
Logradouro:	Número:	Quadra:	Lote:	CEP:	UF:
RUA- PEDRO PETRONILIA	0	0	0	77.848-000	TO
Complemento:	Bairro	Cidade			
	NOVO PLANALTO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA			
Atividade:	Ramo de Atividade:				
Prest. Serviços	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS				
Classificação da Empresa:					
Data Da Abertura:	Telefone	Nº Junta Comercial	Categoria	Capital Social	Data da Baixa
08/05/2014			Matriz	0,00	
Nº Funcionários(Serviço)	Nº Funcionários(Comércio)		Área Estabelecimento	Pontos de Feira	
000	000		30,00		
Taxa de Ocupação	Forma de Cobrança ISS		Valor Estimado	Data Estimativa	
0,00	Nenhum		0,00		

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 02 de fevereiro de 2015

Assoc. Com. de Apoio a Cult, Esp. e Lazer - STª Fé
ASSOC. COM. DE APOIO A CULT, ESP. E LAZER -
STª FÉ

Nelson Elias Costa
Fiscal de Tributos
Mat. 013

NELSON ELIAS COSTA
394.270.991-00

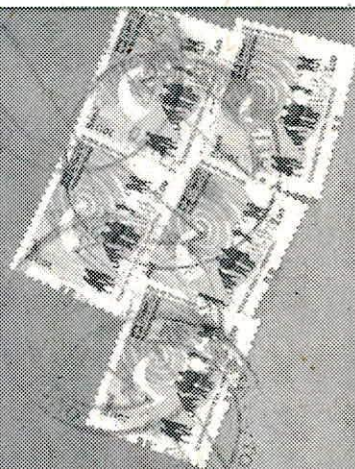
Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das comunicações No Estado de São Paulo

Endereço: Rua Mergenthaler, Nº. 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina –
CEP: 05.311-900 – Cidade: São Paulo – SP

Fones: (11) 3101-0123



Remetente:

Oseias Alves Campos

**Endereço: Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Cidade Santa Fé
do Araguaia – TO. CEP: 77848-000.**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4129/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

OSEIAS ALVES CAMPOS

Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

Rua Pedro Petronilia, S/N - Setor Novo Planalto
77.848-000 / Santa Fé do Araguaia-TO

Assunto: Informação sobre trâmite de processo de outorga.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à solicitação apresentada por Vossa Senhoria, protocolada em 20/01/2015 sob o número 53900.003151/2015-27, informamos que o Processo 53000.009070/2013-12, desta entidade, aguarda decisão da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC) a respeito de diligência nos autos do Processo 53000.011952/2013-48, de titularidade da entidade concorrente Associação Santa Fé de Cultura Preservação e Reciclagem - ASFDCPR.
2. Informamos, ainda, que o processo 53000.011952/2013-48 foi remetido à CGRC em fevereiro de 2014 e que os processos concorrentes na localidade de Santa Fé do Araguaia/TO, referentes ao Aviso de Habilitação nº 01/2013, terão prosseguimento às fases subsequentes após conclusão da referida diligência.
3. Outras informações podem ser solicitadas por meio do Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações, pelos telefones (61) 2027-6464 / 2027-6897 ou pelo endereço eletrônico atp@mc.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015,



às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0369422** e o código
CRC **F75879DA**.

[illegible]

 FORÇA AEREA BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	111000 DE PARANAGUA		
	AVIS DNI7		JH 22349046 1 BR		
DATA DE RECEBIMENTO DATA DE RECEBIMENTO			TENTATIVAS DE ENTREGA TENTATIVES DE LIVRAISON		
NOME DO DESTINATARIO LOGICATIF DESTINATARIO			/ /	/ /	/ /
Nº 150000			2 h	2 h	2 h
PRESENÇA DO COMANDO DA FORÇA					
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - VALORES FONE (011) 308-8000 CP. 61158 - SÃO PAULO - SP					
BRASIL					12
[] [] [] [] [] [] [] [] [] []					

ENVIAR PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR

Painel de Informações

*Para selecionar uma Entidade, Clique na lupa ao lado e escolha o(s) critério(s) de pesquisa.

Entidade:

Representante :

Processo :

Aviso :

56 - SSCE DOU 16/01/2013 -

UF :

TO

Município:

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Distrito:

Selecione

Subdistrito:

Selecione

Jurídico:

Selecione

Engenheiro:

Selecione

Fase :

Selecione

Status :

Selecione

Ministro :

Selecione

CPF Representante :

Data Cadastro Início:

Data Cadastro Final:

Data Portaria Início:

Data Portaria Final:

Data Decreto Início

Data Decreto Final

Entidades a menos de 4km? :

Quantidade total de registros: 3

[Exibir Mapa](#)[Gerar relatório](#)

Número do Processo	UF	Município	Razão Social	Engenheiro	Jurídico	Aviso	Fase	Status	Ações
53000.009070/2013	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA	Afonso Maria Tanos	RONALDO TONIOLI IGLEZIAS	56 - SSCE DOU 16/01/2013 - 18/03/2013 - 001/2013	Aguardando análise	ACPRE - AGUARDA CONCORRENTE EM PRE	 
53000.011952/2013	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO SANTA FE DE CULTURA PRESERVACAO E RECICLAGEM - ASFDCPR	Afonso Maria Tanos	RONALDO TONIOLI IGLEZIAS	56 - SSCE DOU 16/01/2013 - 18/03/2013 - 001/2013	Arquivo	ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	 
53000.014009/2013	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CONEXAO FM	Afonso Maria Tanos	RONALDO TONIOLI IGLEZIAS	56 - SSCE DOU 16/01/2013 - 18/03/2013 - 001/2013	Análise Legal	ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	 

DESPACHO

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Interessado: Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, na localidade de Santa Fé do Araguaia/TO, processo nº 53000.009070/2013-12, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 56, publicado no DOU de 17/01/2013, com prazo final em 18/03/2013, constatou-se que a entidade:

a) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, vez que se trata de única requerente **que se habilitou** a executar o serviço na localidade de interesse, já que a outras requerentes na mesma área de execução do serviço tiveram seus processos arquivados definitivamente, conforme consta no sistema RadCom (evento SEI 0533381).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Igrezias, Analista Tec Administrativo**, em 02/06/2015, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0533401** e o código CRC **B13768C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 11847/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Fé do Araguaia/TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "h.3" e "k" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

I.1) O art. 28, §3º, do estatuto deve ser adequado de forma a indicar corretamente ***o tempo de mandato dos membros da diretoria, que deve ser limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução***, conforme estabelece a alínea "h.3":

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

I.2) Adequar a redação do Capítulo V, na parte em que prevê a instituição do Conselho Comunitário, de modo a observar a qualificação e o número mínimo de seus membros, bem como quais devem ser os seus objetivos, devidamente em conformidade com **os termos da Lei nº 9.612/1998**, como estabelece a alínea "k":

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998:

Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "b" e "d" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

II.1) De acordo com o art. 5º do Estatuto Social, o julgamento quanto à filiação de novos associados é de responsabilidade da diretoria da entidade, que submeterá à apreciação da assembleia somente em caso de aceitação. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, e não somente da diretoria, de modo a não ferir o que estabelece a alínea "b":

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

II.2) Ainda no que se relaciona às pessoas que podem ingressar na associação, a redação do estatuto deve contemplar as pessoas jurídicas sediadas na área de execução do serviço, conforme estabelece a alínea "d":

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

III. Apresentar comprovação, por meio de certidão cartorária, de que a versão consolidada do Estatuto Social, após as alterações promovidas, foi devidamente registrada junto ao **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmadas em **Pessoas Jurídicas**, em conformidade com o que dispõe o subitem 8.1, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

IV. Apresentar comprovação, por meio de certidão cartorária, de registro da Ata de Constituição, datada de 06/06/2012, junto ao **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, ou de microfilmagem em **Pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

V. Apresentar comprovação, por meio de certidão cartorária, de registro da

Ata de Eleição dos atuais dirigentes da entidade, datada de 17/01/2015, junto ao **Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, ou de microfilmagem em **Pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

VI. Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

VII. Apresentar certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011;

VIII. Apresentar certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 11/06/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 11/06/2015, às 08:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0535009** e o código
CRC **77A2538B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 17373/2015/SEI-MC

São Paulo, 02 de junho de 2015

Ao Senhor
OSEIAS ALVES CAMPOS
Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia
Rua Pedro Petronilia, S/N - Setor Novo Planalto
77.848-000 / Santa Fé do Araguaia-TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **11847/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de exigências a respeito do pleito dessa entidade em resposta a Aviso de Habilitação para o serviço de radiodifusão comunitária.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 11/06/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0536938** e o código
CRC **91C639F9**.

JH736271375BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
24/06/2015 10:57 Santa Fe Do Araguaia / TO

24/06/2015
10:57 **Objeto entregue ao destinatário**
Santa Fe Do Araguaia / TO

24/06/2015
07:30 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Santa Fe Do Araguaia / TO

23/06/2015
15:00 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
Santa Fe Do Araguaia / TO

23/06/2015
07:52 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Santa Fe Do Araguaia / TO

15/06/2015
14:50 **Objeto postado**
Sao Paulo / SP

PRIMEIROS COMPLETOS DE FONDA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício 1177/2015-AR

São Paulo, 02 de Junho de 2015

At: Senhor

OSÉIAS ALVES CAMPOS

Representante Legal da Associação do Comendante de Apoio à Cultura, História e Lazer de Santa Fé do

Araguari

Rua Pedro Perceira, 57 - Setor Novo Planalto

77.848-000 / Santa Fé do Araguaia - TO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de processo nº 5.008.804/2015.

12

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE VOTO

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

X Sorlene R. Lima

DATA DE RECEBIMENTO

24/06/15

CARIMBO DE MARCA

24 JUN 2015

NOME E ENDEREÇO DO RECEPTOR / NOM ET ADRESSE DU RECEPTEUR

Nº DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO

RECEBEDOR / N° DE REGISTRE DU

RECEBE E ASS. DO

SIGNATURE

Adelson Rodrigues Morinho
Assessor de Controle Interno
Mat. 6.328.656-5

CO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

154 x 108 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CANCELLÉ

JH-73627137 5 BR

(Código de barras em 12 dígitos)

DATA DE PORTUGAL / DATE DE PORTUGAL

UNIDADE DE PROVENIÊNCIA / COORDENADA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PRESENÇA COM LETRA DE FORMA

FORMA DE RASTRO VISUAL NO REMETENTE / RASTRO VISUAL NO RASTRO VISUAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ
DO ARAGUAIA
CNPJ: 16.615.850/0001-34

Ofício Nº. 003/2015

Santa Fé do Araguaia – TO, 26/06/2015

53900.036578/2015-10
21/07/15

A MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Resposta a Nota Técnica nº. 11847/2015/SEI-MC

Após cumprimentar esse conceituado órgão, venho através do presente, e em atendimento ao Ofício nº. 17373/2015/SEI-MC expedido no dia 02/06/2015 e Nota Técnica nº. 11847/2015/SEI-MC, Encaminhar documentos solicitados e alterações realizadas conforme o que consta na N.T acima mencionada.

Na certeza de estar cumprindo com o nosso dever, antecipo agradecimentos da mais alta estima de consideração e apreço, e ao mesmo tempo coloco-me ao dispor.

Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.



Oseias Alves Campos
PRESIDENTE

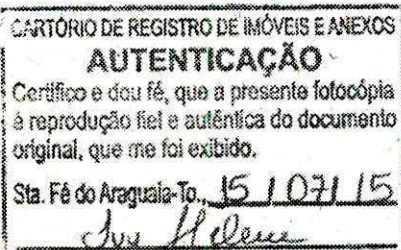
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
(ACACELSFA)

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE
E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSFA), pessoa jurídica de
direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.616.850/0001-34,
fundada em 06 de Junho de 2012, de duração indeterminada, com sede na Rua
Pedro Petronilla, S/N, Setor Novo Planalto, na cidade de Santa Fé do Araguaia
Estado do Tocantins, CEP: 77.848-000, após Assembleia Geral resolve alterar o
Estatuto Social, sendo nos Artigos abaixo descritos:

Art. 6º. A filiação de novos sócios será admitida mediante solicitação por escrito,
em formulário próprio, assinado por dois sócios e entregue à Diretoria da
ACACELSFA, a qual após recebimento de toda a documentação e encaminhara e
assim reunirá em Assembleia Geral onde ambas as partes DIRETORIA E
ASSEMBLEIA GERAL terão poderes de julgar e homologar a solicitação e se
aceita, deverá comunicar o resultado à secretária para fazer constar no mural da
entidade ou outro meio de comunicação que houver.

Parágrafo - Único: Fica assegurado gratuitamente o ingresso como associado
qualquer pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na área de execução do
serviço, conferindo-lhe por intermédio de seus representantes legais, o direito de
escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e
administrativos, também terá direito de voz e voto nas deliberações realizadas
pela associação quando se tratar a vida social da entidade, nas instâncias
deliberativas existentes.

Art. 23º - Caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a
execução do serviço de radiodifusão comunitária, a Associação instituirá o
CONSELHO COMUNITÁRIO composto por no mínimo cinco pessoas
representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de
bairro, beneficentes, religiosas ou de moradores, desde que legalmente
instituídas, com o objetivo de acompanhar e acompanhar a execução do serviço com



Ivy Helene Lima Pagliusi
Oficial



vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos conforme Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

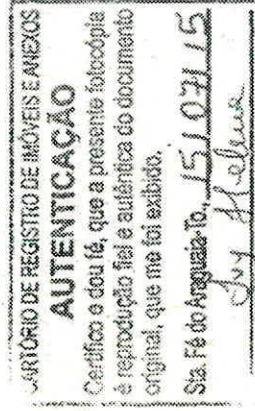
Art. 28º

§3º - A Associação será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice presidente, 1º secretário, 2º secretário, tesoureiro e diretor de programação, todos com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 29º - A Presente Alteração de Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Oséias Alves Campos
PRESIDENTE

Wesdayne Fernandes da Silva Abreu
1ª SECRETARIA



Ivy Helene Lima Pagliusi
Oficiala



EM BRANCO

EM BRANCO

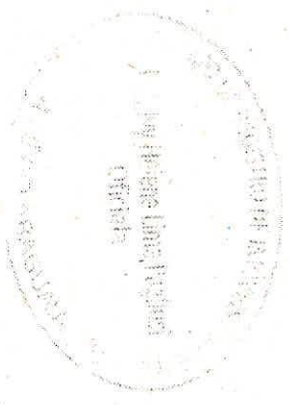
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Port. nº 93 Registrada sob nº 189
Livro 03 1ª e 2ª e 3ª de Livro 1-01
Fol. 12-4 1ª e 2ª e 3ª de Livro 1-01
189 Helene Lima Pagliusi
OFICIAL

PROTOCOLO

Nº 03 Página 12-4 Protocolo 03 1
189 Helene Lima Pagliusi
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAIA
ESTADO DO TOCANTINS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

IVY HELENE LIMA PAGLIUSI

Oficiala

IVONEIDE COSTA OLIVEIRA

Escritorinha Autorizada

Rua Rio Parnaíba, s/nº - Centro, Fone: (63) 3470-1300 CEP: 77848-000

CERTIDÃO Nº 021.541

Ivoneide Costa Oliveira, Escritorinha Autorizada do
do Cartório de Pessoas Jurídicas da Santa Fé
do Araguaia-Tocantins, na Função de

Certifico para os devidos fins de direito e no uso de minhas atribuições legais,
respeitando a pessoa interessada, que revendo os livros próprios desta serventia
instalado em 06/05/1994, no livro A-1, folhas 128x a 129x, do Registro de Pessoas
Jurídicas nº 198 datada do dia 25 de 2015, protocolo nº 097, consta um registro de
Aprovação: PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ
DO ARAGUAIA (ACELAPV) A-1 nº 1.281-2015, inscrita no CNPJ nº 15.124.124/0001-00,
de APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACELAPV), inscrita no CNPJ nº 15.124.124/0001-00,
inscrição nº 15.124.124/0001-00, residente e domiciliado em Rua Pedroza, nº 100, Fone: 3470-1300,
Santa Fé do Araguaia - TO, Dou Fe, Sede de Fiscalização AR nº 894207.

O referido é verdade e dou fé
Santa Fé do Araguaia-TO, 03 de julho de 2015.

Ivoneide Costa Oliveira
IVONEIDE COSTA OLIVEIRA

2
AEE 004297

Assinado por Ivoneide Costa Oliveira
Assinado por Ivoneide Costa Oliveira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Araguaia-To., 15/07/15
Ivy Helene

Ivy Helene Lima Pagliusi
Oficiala





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAIA
ESTADO DO TOCANTINS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

IVONE TE COSTA CHAVES

Exercício de Cartório

Rua Rio Parnaíba, Centro, Fone: (63) 3470-1300 e 778-88-0000



CERTIDÃO DE REGISTRO

Tronete Costa Chaves, Escrevente Autorizada
do Cartório de Pessoas Jurídicas de Santa Fé do
Araguaia-Tocantins, da Forma da Lei

Certifico para os devidos fins de direito e em uso de minhas atribuições legais, a
requerimento da pessoa interessada, que foram os livros próprios desta, o registro
inscrito em 06/08/1998, No. 1046, Arq. Fols. 128 e 129, do Livro de Registro de
Jurídica nº 197 datada da data 25 de 08, promulgada em 09/09, inscrita no Livro de
Associação ATA DE ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 197, do
COMUNICADO DE APOIO À LEI Nº 1.312 DE 1997, inscrita no Livro de Registro de
DO ARAGUAIA (ARAGUAIA), que foi emitida para a Associação pelo Sr. IVONE
TE COSTA CHAVES CAMPOS, brasileiro, casado, portador do CTRC nº 639.465 SSP-TO e
inscrito no CPF/MF sob o nº 979.130.301-00, residente e domiciliado na Rua Paraty,
Pauçalima, Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO, Dm. 12, Selo de Identificação
Nº 03.894226.

O referido e verificado e dou fé
Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de julho de 2015.

IVONE TE COSTA CHAVES
Escrevente Autorizada

AR 0384226

Tronete Costa Chaves
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Araguaia-To., 15/07/15

Ivy Helene Lima Pagliosi
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAINA
ESTADO DO TOCANTINS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

IVY HELENE LIMA PAGLIUSI

Oficiala

JARDHEN JEFFERSON FREDERICO

Sub/Oficial

ZABEL PEREIRA DE SOUSA FREDERICO

Escrevente Autorizada

Avenida Araguaia, nº 1.268, Centro, Fone: (63)3470-1300 CEP 77848-000



CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA

Bel: Ivy Helene Lima Pagliusi, Oficiala do
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de
Santa Fé do Araguaia-Tocantins, na Forma
da Lei.

Certifico para os devidos fins de direito e no uso de minhas atribuições legais, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os livros próprios desta serventia instalada em 06/05/1994, no livro B-1, folhas 41-v a 42, nº 71, do Registro de Títulos e Documentos, protocolo nº 798, o Registro do ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSFA), APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, datada do dia 06/07/2012, apresentada para Registro pelo Sr. Apresentada para Registro pelo Sr. OSEIAS ALVES CAMPOS, brasileiro, portador da CIRG nº. 639.463 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº. 979.130.301-00, residente e domiciliado em Santa Fé do Araguaia-TO. Nada Mais Dou Fé.

O referido e verdade e dou fé
Santa Fé do Araguaia-TO, 06 de Julho de 2012.




Izabel Pereira de Sousa Frederico
Escrevente Autorizada



Ivone Costa Chaves
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAINA
ESTADO DO TOCANTINS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI

Oficiala

JARDHEN JEFFERSON FREDERICO

Sub/Oficial

IZABEL PEREIRA DE SOUSA FREDERICO

Escrevente Autorizada

Avenida Araguaia, nº 1.268, Centro, Fone: (63)3470-1300 CEP 77848-000



CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA

Bel: Ivy Helene Lima Pagliusi, Oficiala do
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de
Santa Fé do Araguaia-Tocantins, na Forma
da Lei.

Certifico para os devidos fins de direito e no uso de minhas atribuições legais, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os livros próprios desta serventia instalada em 06/05/1994, no livro B-1, folhas 38-v a 41-v, nº 70, do Registro de Títulos e Documentos, protocolo nº 797, o Registro do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. CAPÍTULO IDENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, BASE TERRITORIAL, DURAÇÃO E DAS PRERROGATIVAS, datada do dia 06/07/2012, apresentada para Registro pelo Sr. Apresentada para Registro pelo Sr. OSEIAS ALVES CAMPOS, brasileiro, portador da CIRG nº. 639.463 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº. 979.130.301-00, residente e domiciliado em Santa Fé do Araguaia-TO. Nada Mais Dou Fé.

O referido é verdade e dou fé
Santa Fé do Araguaia-TO, 06 de Julho de 2012.



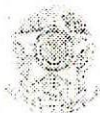
Izabel Pereira de Sousa Frederico
Escrevente Autorizada



Ivone Costa Chaves
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAIA
ESTADO DO TOCANTINS

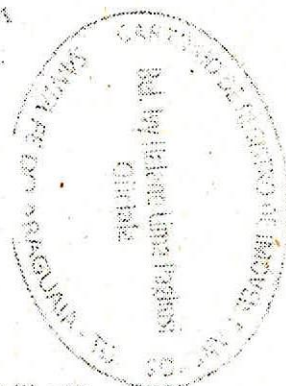


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI
Oficial

IVONETE COSTA CHAVES

Escrevente Autorizada

Rua Rio Parnaíba, Centro, Fone: (93) 3470-1300 e 77948-0001



CERTIDÃO DE REGISTRO

Ivone Costa Chaves, Escrevente Autorizada
do Cartório de Pessoas Jurídicas de Santa Fé
do Araguaia-Tocantins, na Forma da Lei

Certifico para os devidos fins de direito e no uso de minhas atribuições legais
expetivamente da pessoa interessada, que no dia 03 de julho de 2015, foi
instaurada em 06/08/1994, no livro 4-1, folhas 127 e 128 do Registro de P. J.
Jurídica, n. 196 datada do dia 27 de 2015, protocolo n. 0093, com o seguinte registro:
Averbação, ATA DE ELEIÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE VICE-
PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PRIMEIRA, TESOUREIRO,
PRIMEIRO FISCAL, PRIMEIRO SUPLENTE DE FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ
DO ARAGUAIA (ACACESEAL) apresentada por meio de procuração para Sr. DANIEL
ALVES CAMPOS, brasileiro, casado, natural da cidade de São Paulo, SP,
inscrito no CPF sob o n. 979.130.001-00, residente e domiciliado na Rua Plínio
Pereira, Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia - TO, Dou Fé. Selo de Fiscalização
ARB 894295.

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de julho de 2015.

Ivone Costa Chaves
IVONETE COSTA CHAVES
Escrevente Autorizada

IVONETE COSTA CHAVES
Escrevente Autorizada

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Santa Fé do Araguaia - TO
ARB 894295

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Santa Fé do Araguaia - TO
ARB 894295

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Sta. Fé do Araguaia - To, 15/07/15
Ivy Helene

Ivy Helene Lima Pagliusi
Oficial



Aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às 16h30min, reuniram-se em Assembleia Geral, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, sito a Rua Pedro Petronilha, S/N, Setor Novo Planalto, CEP: 77848-000 Atendendo a convocação do Senhor Presidente Oséias Alves Campos, os seguintes membros da diretoria e demais pessoas: Sorlângela Ribeiro Lima, Sorlene Ribeiro Lima, Fabiana Francisca Furtado, Francisco das Chagas Santos, Mercia Milanne de Freitas Cardoso, Renato Rodrigues da Silva, Wesleyne Fernandes da Silva Abreu, Raimundo de Miranda Parente Neto, Francisco das Chagas Santos, Maria de Fatima Rodrigues Vieira Ferreira. Afins de realizar alteração no Estatuto da Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins. Alterações essas realizadas nos Artigos 5º, 23º e 25º, após debates das pessoas presentes, o Senhor Presidente ressaltou que as devidas alterações estão sendo realizadas em atendimento as exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, destacou também que ontem dia 24 de Junho, recebeu a Nota Técnica de nº. 11847/2015/SEI-MC, com assunto de Exigências relativas ao requerimento de outorga, sendo assim o Sr. Presidente concedeu espaço para uso da palavra a quem interessasse e sem nenhum manifesto, foi passado para o processo de votação das alterações realizadas no estatuto, sendo assim todas alterações foram aprovadas por unanimidade. Após isso o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado a presente Assembleia Geral. Sem mais nada a tratar eu Wesleyne Fernandes da Silva Abreu, Primeira – Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presente como sinal de sua aprovação. **NADA MAIS.**

Ivy Helene Lima Pagliusi
Oficiala



[Faint, illegible markings]

1980-1981

000000 NA

03/11/2018 14:14

ATA DE ELEIÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PRIMEIRA TESOUREIRA, PRIMEIRO FISCAL, PRIMEIRO SUPLENTE DE FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSA).

Aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze às 20h00min reuniram-se em Assembleia Geral, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, sito a Rua Pedro Petronilla, S/N, Setor Novo Planalto, CEP: 77848-000, atendendo a convocação do Senhor Presidente Oséias Alves Campos, os seguintes membros da diretoria e demais pessoas: Sorisangeia Ribeiro Lima, Sorlene Ribeiro Lima, Fabiana Francisca Furtado, Francisco das Chagas Santos, Renato Rodrigues da Silva, Wésdayne Fernandes da Silva, Joana Vitoria Ribeiro Martins, Mercia Milanne de Freitas Cardoso, Raimundo de Miranda Parente Neto, Gilka Seúbal de Sousa. Afins de realizar eleição para compor os cargos de Vice – Presidente, Primeiro Secretário, Primeira Tesoureira, 1º Suplente e 1º Fiscal. Ao iniciar a reunião o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou que essas mudanças que estão sendo realizadas é devido alguns membros da diretoria os quais ocupavam alguns cargos solicitar mediante declaração os desligando e afastamento dessa entidade, sendo assim de acordo com o Artigo 6º do Estatuto o mesmo deu continuidade aos trabalhos, abrindo espaço para as pessoas presente manifestar o interesse em colocarem os seus nomes a disposição para eleição dos cargos acima mencionados. Desta forma as seguintes pessoas: Fabiana Francisca Furtada, portadora do RG 789.655 SSP/TO CPF: 031.789.821-32, residente e domiciliada na Rua Pedro Petronilla, S/N, Setor Novo Planalto, cidade Santa Fé do Araguaia, para o cargo de Vice – Presidente, a Senhora Wésdayne Fernandes da Silva, portadora do RG 689.563 SSP/TO CPF: 028.202.511-10, residente e domiciliada na Rua 09, Setor Bom Sucesso, cidade Santa Fé do Araguaia, para o cargo de Primeira Secretária, a Senhora Sorisangeia Ribeiro Lima, portadora do RG 310.833 CPF: 498.414.241-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Petronilla, Setor Novo Planalto, cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, para o cargo de Primeira Tesoureira. Desta forma foram apresentados os seguintes nomes para compor os cargos de 1º Suplente e 1º Fiscal, sendo elas Gilka Seúbal de Sousa, portadora do RG 607.123 SSP/PI e CPF: 273.060.051-00, residente e domiciliada na Rua Ipe S/N, Setor Morada Nova, cidade Santa Fé do Araguaia - TO para compor o cargo de 1º Suplente Primeiro Fiscal Francisco das Chagas Santos, portador do RG: 1.191.733 CPF: 734.834.271-04, residente e domiciliado Rua Raimundo Benigno Menezes, S/N, Centro, cidade de Santa Fé do Araguaia - TO. Ficando os demais cargos inalterados, nenhuma outra pessoa manifestou o interesse em concorrer uma vaga, e com isso o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos distribuindo as cédulas de votação com os nomes das pessoas que estão concorrendo vagas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original, que me foi exibido.

Sta. Fé do Araguaia-To, 15/01/15

Ivy Helene

Ivy Helene Lima Pagliusi



[illegible]

PROTOCOLLO
M. S. P. - P. - P. - P.
S. S. P. - P. - P. - P.
OFFICIALE

QUARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia
 é reprodução fiel e autêntica do documento
 original, que me foi exibido.
 Sta. Fé do Araguaia-To., 15/07/15
Ivy Helene
 Ivy Helene Lima Pagliusi
 Oficiala





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS** contra **RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO**, brasileiro(a), solteiro, -, nascido(a) aos 30/03/1992, natural de Araguaína-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 660270 SSP/TO e CPF/MF nº.040.699.341-62, filho(a) de Francisco Nerton Parente de Alencar e Rosilda Ferreira Silva, residente na Rua José Lins da Silva, Centro, Santa Fé-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 02 de Julho de 2015 às 10:00 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

FORMULARIO DE DISTRIBUIÇÃO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Nº do P. Secção de Aplicação
Distribuição
Leila Rocha Canedo Gomes
Téc. Judiciária
Rua 05 de Outubro/01 Centro, Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS** contra **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro, autonomo, nascido(a) aos 23/08/1981, natural de Pio XII-MA, portador(a) da cédula de identidade nº. 1.191.733 SSP/TO e CPF/MF nº.734.834.271-04, filho(a) de José Expedito dos Santos e Eva da Conceição Santos, residente na Rua Raimundo Benigno de Menezes, 005, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 02 de Julho de 2015 às 10:00 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento
Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS contra **FABIANA FRANCISCA FURTADO**, brasileiro(a), solteira, assistente administrativa, nascido(a) aos 07/05/1989, natural de Araguaína-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 789.656 SSP/TO e CPF/MF nº.031.789.821-32, filho(a) de Terezinha Francisca Furtado, residente na Rua Pedro Petronília, 1345, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 02 de Julho de 2015 às 10:00 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento
Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

LEILA ROCHA CANEDO GOMES
Téc. Judiciária
Rua 03 de Setembro 307, Caixa Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS** contra **MÉRCIA MILENA DE FREITAS CARDOSO**, brasileiro(a), solteira, manicure, nascido(a) aos 1643.909-, natural de Araguatins-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 19253679 SSP/MG e CPF/MF nº.028.876.561-39, filho(a) de Francisco Dias dos Santos e Maria Dias de Sousa, residente na Rua Tocantins, s/nº Qd. 03 Lt. 07, Setor Ponte, Araguaína-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 02 de Julho de 2015 às 10:00 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento
Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

FORUM DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
MP do P. Securo M. Aprego
Distribuidor
Leila Rocha Canedo Gomes
Téc. Judiciária
Rua 20 de Dezembro, 301 Centro Araguaína TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS contra SORLANGELA RIBEIRO LIMA, brasileiro(a), casada, contadora, nascido(a) aos 15/12/1970, natural de Araguaína-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 10.833 SSP/TO e CPF/MF nº.498.414.241-34, filho(a) de Cicero Vicente Lima e Joana Ribeiro Lima, residente na Rua Pedro Petronília, 70, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 02 de Julho de 2015 às 10:00 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

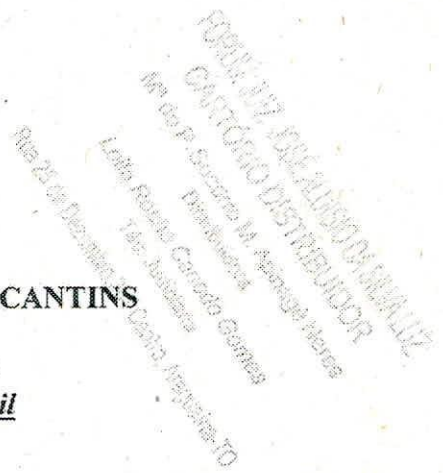
OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

O referido é verdade e dou fé.

mmmmmmmmmm

OBS: Prazo de validade: 60 dias.
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento
 Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.
 Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ
CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

FORUM JUIZ JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Mº do P. Secção M. Amigado Neres
Distribuidor
Leila Rocha Canedo Gomes
Téc. Judiciária
Rua 25 de Dezembro 207 Centro Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS** contra **SORLENE RIBEIRO LIMA**, brasileiro(a), solteira, contadora, nascido(a) aos 03/11/1971, natural de Araguaína-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 028.072 SSP/TO e CPF/MF nº. 617.987.031-49, filho(a) de Cícero Vicente Lima e Joana Ribeiro Lima, residente na Rua Pedro Petronília, s/nº, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 03 de Julho de 2015 às 15:30 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento
Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

FORUM JUIZ JOSÉ ALBUINO DA SILVA LUIZ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Mº do P. Socorro M. Aprígea Neres
Distribuidora
Leila Rocha Canedo Gomes
Téc. Judiciária
Rua 26/06 Paróquia, 207 Centro, Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS** contra **WESDAYNE FERNANDES DA SILVA ABREU**, brasileiro(a), união estável, assistente administrativo, nascido(a) aos 20/11/1989, natural de Araguaína-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 689.563 SSP/TO e CPF/MF nº.028.202.511-10, filho(a) de Raimundo Fernandes da Silva e Marinalva Ribeiro da Silva, residente na Rua 03, Qd. 6, Lt. 11. Setor Bom Sucesso, Santa Fé do Araguaia-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 03 de Julho de 2015 às 15:30 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088677

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **OSEIAS ALVES CAMPOS** nem contra o **CPF: 979.130.301-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h15.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h15.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2089749

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIANA FRANCISCA FURTADO** nem contra o **CPF: 031.789.821-32**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h54.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h54.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088746

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **WESDAYNE FERNANDES DA SILVA ABREU** nem contra o CPF: **028.202.511-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 25/06/2015, às 15h17.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h17.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088711

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SORLENE RIBEIRO LIMA** nem contra o **CPF: 617.987.031-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h16.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h16.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088923

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO** nem contra o CPF: **040.699.341-62**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h23.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h23.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088898

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SORLANGELA RIBEIRO LIMA** nem contra o **CPF: 498.414.241-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h22.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h22.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088766

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS** nem contra o **CPF: 734.834.271-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h18.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h18.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2088861

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MERCIA MILANE DE FREITAS CARDOSO** nem contra o **CPF: 760.853.253-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2015, às 15h21.

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2015, 15h21.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **OSEIAS ALVES CAMPOS**
Inscrição: **033464632747** Zona: 34 Seção: 33
Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO
Data de Nascimento: 07/09/1981 Domiciliado desde: 03/03/2012
Filiação: MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS
GERALDO PEREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 11:20 de 24/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MQ/A.76JC.8WQP.Ø+ZZ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **FABIANA FRANCISCA FURTADO**
Inscrição: **038236542704** Zona: 34 Seção: 77
Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO
Data de Nascimento: 07/05/1989 Domiciliada desde: 21/04/2006
Filiação: TEREZINHA FRANCISCA FURTADO
NAO CONSTA

Certidão emitida às 11:21 de 24/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral, na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

SWVS.2XTI.SKXV.OTSP



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **WESDAYNE FERNANDES DA SILVA ABREU**

Inscrição: **038237762780** Zona: 34 Seção: 24

Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO

Data de Nascimento: 20/11/1989 Domiciliada desde: 15/04/2006

Filiação: MARINALVA RIBEIRO DA SILVA
RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

Certidão emitida às 10:55 de 24/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

MSRO.SHNQ.1PPR.GDUI



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SORLENE RIBEIRO LIMA**
Inscrição: **031734632747** Zona: 1 Seção: 173
Município: 92410 - ARAGUAÍNA UF: TO
Data de Nascimento: 03/11/1971 Domiciliada desde: 29/01/1993
Filiação: JOANA RIBEIRO LIMA
CICERO VICENTE DE LIMA

Certidão emitida às 10:48 de 24/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ELVV.XQCQ.JQY8.6RWE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SORLANGELA RIBEIRO LIMA**
Inscrição: **024749942704** Zona: 34 Seção: 24
Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO
Data de Nascimento: 15/12/1970 Domiciliada desde: 04/05/1998
Filiação: JOANA RIBEIRO LIMA
CICERO VICENTE LIMA

Certidão emitida às 11:25 de 24/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GQ5Q.JVOS.PVGY.TDRQ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**

Inscrição: **033012572712** Zona: 34 Seção: 33

Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO

Data de Nascimento: 23/08/1981 Domiciliado desde: 11/10/2003

Filiação: EVA DA CONCEICAO SANTOS
JOSE EXPEDITO DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:00 de 24/06/2015

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

9NZG.J1+K.YZS/.HDBN



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

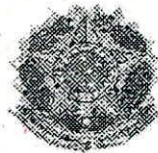
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MERCIA MILANE DE FREITAS CARDOSO**
Inscrição: **023712671589** Zona: 34 Seção: 33
Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO
Data de Nascimento: 26/06/1979 Domiciliada desde: 09/01/2008
Filiação: FRANCISCA ALVES DE FREITAS CARDOSO
FRANCISCO BARBOSA CARDOSO

Certidão emitida às 11:23 de 24/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JJDX.PZE5.P7QY.RM7F**



JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA - TO
AVENIDA NEIEF MURAD, QUADRA 01, LOTE 02 Telefone 63 34212465

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: SORLENE RIBEIRO LIMA
Inscrição: 031734632747 Zona: 34 Seção: 91
Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO
Data de nascimento: 03/11/1971 Domiciliada desde: 29/06/2015
Filiação: JOANA RIBEIRO LIMA
CICERO VICENTE DE LIMA

Em 29 de junho de 2015.

Raimundo Renato da Silva
Servidor do Cartório Eleitoral
Requisitado pelo TRE/TO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
1303542

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 16.615.850/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 24 de Junho de 2015 - 11h 31m 23s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE SANTA FE DO ARAGUAIA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00228-1
Contribuinte: ASSOC. COM. DE APOIO A CULT, ESP. E LAZER - STª FÉ
CPF/CNPJ: 16.615.850/0001-34
Inscrição Cadastral:
Área do Terreno - 427,18m²
Área Edificada: - 292,58m²
Inscrição Municipal: 10540
Endereço: RUA- PEDRO PETRONILIA, 0, QD.0, LT.0. .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 25/07/2015, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND) NADA CONSTA.

Observações:

Emitido por: SHESMA ALVES

Santa Fé do Araguaia, 25 de Junho de 2015

COLETORIA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO ARAGUAIA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16615850/0001-34

Razão Social: ASSOC COMUNIT DE APOIO A CULT ESPT E LAZ

Endereço: RUA PEDRO PETRONILIA / SETOR NOVO PLANALTO / GOIANIA / GO /
77848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2015 a 31/07/2015

Certificação Número: 2015070202424771557880

Informação obtida em 15/07/2015, às 14:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10.788.484/0001-39

SORLANGELA RIBEIRO LIMA

Rua Pedro Petronília, 01484

St. Planalto - CEP: 77848-000

Santa Fé do Araguaia - Tocantins



Ofício Nº. 007/2015

Santa Fé do Araguaia – TO, 15/07/2015

Aos Senhores – Mario de Moraes Daolio ou Ronaldo Tonioli Iglezias

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Prezado Senhores,

Após cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a esse conceituado e respeitado órgão, que a “Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia”, inscrita no CNPJ nº. 16.615.850/0001-34, situada na Rua Pedro Petronília, Setor Novo Planalto, Cidade Santa Fé do Araguaia. No momento não está encaminhando a CND/da Fazenda Nacional, conforme é solicitado em Nota Técnica Nº. 11847/2015/SEI-MC, no item VII, devido o seguinte motivo: a entidade acima mencionada estava com pendências de GFIP e foi devidamente regularizada junto a R.F.B, mas até o momento não foi disponibilizada a CND (Certidão Negativa de Débito), mas devo ressaltar que as informações são verídicas e que no prazo Máximo de 20 (Vinte) dias a Associação concorrente, estará habita a encaminhar a Certidão Solicitada.

Sendo Essas informações que tenho para o momento, antecipo agradecimentos da mais alta estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sorlangela Ribeiro Lima
Contadora

Sorlangela Ribeiro Lima
Contadora - CRC 021623/O-6
Santa Fé do Araguaia - TO

DECLARAÇÃO

Eu, **Renato Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 025.153.941-59 e RG nº. 935.653 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, eu como Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, DECLARO, para os devidos fins junto ao **MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**, que no prazo Maximo de 20 (Vinte) dias a contar da assinatura dessa declaração, a entidade acima menciona estará encaminhando a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme é solicitada na Nota Técnica de Nº. 11847/2015/SEI-MC, no item VII.

Por ser essas expressões de pura verdade, assino a presente,

Santa Fé do Araguaia – TO, 15/07/2015.



Renato Rodrigues da Silva
CPF. 025.153.941-59

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração e por mim assinado, nomeio e constitui meu procurador bastante, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF: 025.153.941-59, e da carteira de identidade RG: nº 935.653 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Araguaia S/N. setor Centro, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77848-000, para fim especial de, em meu nome, e como se presente eu fosse o **OSEIAS ALVES CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CPF: 979.130.301-00, e da carteira de identidade RG: nº 639.463 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Pedro Petronilia, s/n - Setor Novo Planalto, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO CEP: 77.848-000, a quem concedo plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA" para o foro em geral, à representar-me, nos Órgãos Receita Federal do Brasil, Ministério das Comunicações (Setor de Radiofusão Comunitária e demais setores do ministério), Secretaria Estadual da Fazenda do Tocantins (SEFAZ), Secretaria Estadual de esporte, cultura e lazer do estado do Tocantins. Portanto representar - me em tudo em que se refere a e em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ; 16.615.850/0001-34, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O meu aludido procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, não mencionado nos poderes acima, inclusive o de substabelecimento, o que tudo darei por firme e valioso.

Santa Fé do Araguaia - TO, 18 de Outubro de 2013.



Oseias Alves Campos
OSEIAS ALVES CAMPOS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagratomir Angela Plozet - Juiz

Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada nos autos
Palmas/TO

Em 12/01/2011, às 14h30m, compareceu a este Tabelionato de Notas a Srta. ANGELA PLOZET, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 034.157.00-2, residente e domiciliada em rua ANGELA PLOZET, nº 12, bairro ANGELA PLOZET, cidade de PALMAS, Estado de TO, para reconhecer a assinatura indicada nos autos.

Assinada somente com o Selo de Fiel e Fielizado



RECONHECIMENTO
DE ASSINATURA
Em 12/01/2011, às 14h30m, compareceu a este Tabelionato de Notas a Srta. ANGELA PLOZET, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 034.157.00-2, residente e domiciliada em rua ANGELA PLOZET, nº 12, bairro ANGELA PLOZET, cidade de PALMAS, Estado de TO, para reconhecer a assinatura indicada nos autos.

RECEBUEMOS
Em 12/01/2011, às 14h30m, compareceu a este Tabelionato de Notas a Srta. ANGELA PLOZET, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 034.157.00-2, residente e domiciliada em rua ANGELA PLOZET, nº 12, bairro ANGELA PLOZET, cidade de PALMAS, Estado de TO, para reconhecer a assinatura indicada nos autos.

DESTINATÁRIO

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, Nº 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA

CEP: 05311-900 - CIDADE: SÃO PAULO - SP



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO
ARAGUAIA - TO

RUA PEDRO PETRONILIA, S/N, SETOR NOVO PLANALTO

CEP: 77.848-000/ SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

E-MAIL: ACACESFA@LIVE.COM

Ofício Nº. 008/2015

Santa Fé do Araguaia – TO, 14/08/2015

Aos Senhores – **Mario de Moraes Daolio ou Ronaldo Tonioli Iglezias**

Ministério das Comunicações

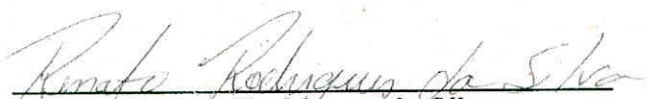
Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Prezado Senhores,

Após cordiais cumprimentos, venho através do presente, ENCAMINHAR a CND (Certidão Negativa de Débitos) da Fazenda Nacional, para que assim a mesma seja juntada ao processo de nº. 53000.0090702013-12, em atendimento a Nota Técnica de Nº. 11847/2015/SEI-MC, item VII.

Na certeza de está cumprindo com o nosso dever, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Renato Rodrigues da Silva
Representante Legal

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração e por mim assinado, nomeio e constitui meu procurador bastante, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF: 025.153.941-59, e da carteira de identidade RG: nº 935.653 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Araguaia S/N. setor Centro, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77848-000, para fim especial de, em meu nome, e como se presente eu fosse o **OSEIAS ALVES CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CPF: 979.130.301-00, e da carteira de identidade RG: nº 639.463 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Pedro Petronilia, s/n - Setor Novo Planalto, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO CEP: 77.848-000, a quem concedo plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA" para o foro em geral, à representar-me, nos Órgãos Receita Federal do Brasil, Ministério das Comunicações (Setor de Radiofusão Comunitária e demais setores do ministério), Secretaria Estadual da Fazenda do Tocantins (SEFAZ), Secretaria Estadual de esporte, cultura e lazer do estado do Tocantins. Portanto representar - me em tudo em que se refere a e em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ; 16.615.830/0001-34, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O meu aludido procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, não mencionado nos poderes acima, inclusive o de substabelecimento, o que tudo darei por firme e valioso.

Santa Fé do Araguaia - TO, 18 de Outubro de 2013.



Oseias Alves Campos
OSEIAS ALVES CAMPOS



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrador Angela Piccoli - Tabelião

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **JOSEIAS ALVES**

2 AMPOS Dou fé

Palmas/TO, 18 de outubro de 2018.

Em Teste

da verdade

Rafael Silva dos Santos

Escrivente

Valido somente com o Selo de Fiscalização

Emol: R\$1,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

CNPJ: 16.615.850/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:22:19 do dia 14/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2016.

Código de controle da certidão: **C97B.8249.6438.D8E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESTINATÁRIO

AOS SENHORES: Mario de Moraes Daolio – Ronaldo Tonioli Iglesias
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, Nº. 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo/SP



NOTA TÉCNICA Nº 20468/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO**.

ANÁLISE

2. Visando à continuidade da análise do processo, solicita-se da entidade que apresente a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

II. Certidão de distribuição dos foros criminais, da Justiça Eleitoral, dos lugares em que o dirigente RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO tenha residido nos últimos cinco anos, visando atendimento integral da solicitação referente ao item VI da Nota Técnica nº 11847/2015/SEI-MC, encaminhada mediante o Ofício nº 17373/2015/SEI-MC, de 02 de junho de 2015.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 17/09/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operacoes**, em 17/09/2015, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0711829** e o código
CRC 462B3DBC.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 29547/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao Senhor

OSEIAS ALVES CAMPOS

Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

Rua Pedro Petronilia, S/N - Setor Novo Planalto

77.848-000 / Santa Fé do Araguaia-TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20468/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de exigências a respeito do pleito dessa entidade em resposta a Aviso de Habilitação para o serviço de radiodifusão comunitária.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 17/09/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0711843** e o código
CRC **7A3D8FE9**.

PROVENÇAS COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Objeto nº 2042.3015-04AC

Brasão, 09 de setembro de 2015

Au Senhor
OSÉAS ALVES CAMPOS
Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esportes e Lazer do Povo, PZ do
Araguari
Rua Pedro Pinheiro, 571 - Bairro Novo Mundo
17940-000 - Santa Fé do Araguaia - TO

Assunto: Encaminhamento de Voto Tercerista relativo à análise do processo nº 51005.009670/2015.

ASSINATURA DO INTERESSADO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Oséas Alves Campos 24/09/15

DATA DE RECEBIMENTO
FOLIO 1 DE 1

CELESTINO RODRIGUES MARINHO
Assessor de Gabinete - Carreira
FONE 8.328.636-5

NO INQUÉRITO DE IDENTIFICAÇÃO DO
REPRESENTADOR / ORGANIZAÇÃO EXPEDIENTE

10.833-5870

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

24 SET 2015

[illegible]

Ofício N°. 010/2015

Santa Fé do Araguaia – TO, 01/10/2015.

Ao Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Aos Senhores: Thiago d' Arolla Pedrosa Galvão – Ronaldo Tonioli Iglesias –
Afonso Maria Tanos

53900.052258/2015-07

06/10/15

Prezados Senhores,

Após cordiais cumprimentos, em atendimento ao Ofício N°. 29547/2015/SEI-MC, Nota Técnica N°. 20468/2015/SEI-MC, sob o processo de n°. 53000.009070/2013-12, venho através do presente, **SOLICITAR** desse conceituado órgão a prorrogação do prazo que consta na nota técnica (N.T) em epígrafe, desta forma solicito um prazo a mais de **30 (Trinta)** dias para o devido atendimento e encaminhamento do Projeto Técnico e documentos em exigências que consta na N.T acima mencionada.

Justificativa

Justifica – se o referido pedido, devido à cidade em que a **Associação Comunitária de Apoio à Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, tem sede, não tem nenhum Engenheiro devidamente cadastrado no Ministério das Comunicações, para assim realizarmos o projeto que hora é solicitado na N.T acima mencionada, com isso a nossa entidade já está realizando pesquisa e busca de informações para encontrar esse profissional.

Portanto com essa dificuldade que estamos convivendo em encontrar esse profissional, solicito um prazo de **30 dias** a mais do que consta na N.T (Nota Técnica) em epígrafe, e desde já afirmamos que com o prazo que já temos de 30 (Trinta) dias e mais esses 30 (Trinta) que hora é solicitado, iremos com certeza atender as exigências e solicitações realizadas por esse conceituado órgão.

Atenciosamente,

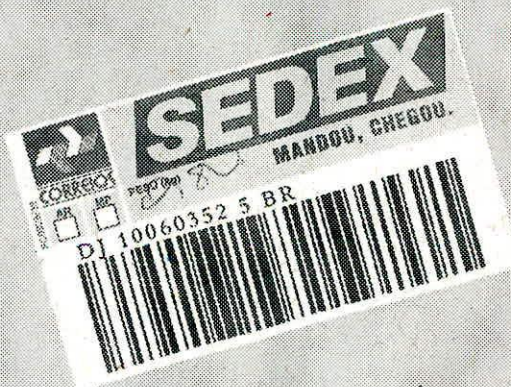


Oseias Alves Campos
PRESIDENTE

DESTINATARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthales - Nº 592 - Bloco I - Mezanino (ECT) - Vila
Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3101-0123



REMETENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE
E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.**

**Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto
Cidade: Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins.
CEP: 77848-000**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Ofício nº 32916/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de outubro de 2015

Ao Senhor

OSEIAS ALVES CAMPOS

Representante Legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

Rua Pedro Petronilia, S/N - Setor Novo Planalto

77.848-000 / Santa Fé do Araguaia-TO

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 20468/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 29547/2015/SEI-MC, de 09 de setembro de 2015, informamos o acatamento do pedido.

2. Saliente-se, contudo, que **não existe** qualquer cadastro junto ao Ministério no tocante aos profissionais aptos a realizar projeto técnico, sendo livre a escolha da entidade dentre os profissionais que possuam registro no respectivo órgão de classe (CREA).

3. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade apresente as documentações **técnica e jurídica** solicitadas nos itens **2.I** e **2.II** da Nota Técnica acima descrita, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**,



Delegado, em 09/10/2015, às 09:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0755978** e o código CRC **3ACA60C3**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A
CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA DE FE
DO ARAGUAIA

Santa Fé do Araguaia TO, 06 de outubro de 2015

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Serviços de rádio Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

53900.055 747/2015-11
21/10/15

Anexar ao Processo mãe: 53000.009070/2013-12

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO inscrita no CNPJ 16.615.850/0001-34 vem através deste documento, dar entrada na documentação jurídica que consiste na nova composição de diretores da associação, solicitar também as alterações no que se refere ao projeto técnico da rádio. As alterações faz necessário devido a mudança de endereço pois agora estamos na instalações própria. Em anexo Formulário padronizado de informações técnicas declarações e ART.

Atenciosamente,

Oseias Alves Campos

Oseias Alves Campos
Presidente

16.615.850/0001-34

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA F

Rua Pedro Petronilla, S/N.
Novo Planalto - CEP 77 848-000
Stª Fé do Araguaia -TO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20150034083

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
KLESIO GUSTAVO TAVARES CARREIRO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 100436392-3

2. Contratante
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 16.615.850/0001-34
AVENIDA ARAGUAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO CEP: 77848000
Telefone: Email:
Contrato: 01 Celebrado em: 02/10/2015
Valor: R\$ 700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 16.615.850/0001-34
AVENIDA ARAGUAIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO CEP: 77848000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 05/10/2015 Previsão de término: 23/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica
2 - ASSISTÊNCIA
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2023 - ANTENA INDIVIDUAL
Quantidade 25,00 Unidade W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
* ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA COM INSTALAÇÕES NO ENDEREÇO RUA PETRÔNILIA S/N SETOR NOVO PLANALTO SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS TAIS COMO ALTURA DO SISTEMA IRRADIANTE ALTITUDE LOCAL DO TRANSMISSOR A EMISSORA NÃO FICA SITUADA MAIS DE UM KM DE DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA E QUE O CONTOURNO E DE 91DBU

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEAGETO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local data
KLESIO GUSTAVO TAVARES CARREIRO - CPF: 913.953-11
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - CNPJ: 16.615.850/0001-34

9. Informações

10. Valor
Valor da ART: R\$ 67,68 Pago em: 02/10/2015 Nosso Número: 9978531990

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de:

Ilvete Costa Chaves

Posto que análogo(s) a(s) constante(s) de nosso
arquivo. O que dou fe

Stª Fé do Araguaia - TO de 10 de 15

Em Teste da Verdade

Ivete Costa Chaves
Escrivente Autorizada

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ

Rua Pedro Petronília, S/N
Novo Planalto - CEP 77 848-000
Stª Fé do Araguaia - TO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sita.crea-to.org.br/publicar>, com a chave: b9wZ8a
Impresso em: 09/10/2015 às 21:11:01 por: ip: 179.253.152.42

0° N

ASSOC. COMUNITARIA ESPORTE E LAZER
ASSOC. COMUNITARIA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

Legenda

07°09'16"S 48°41'27"W

7°09'16"S 48°41'27"W

Google earth

Imagem de Satélite

100 m

Assoc. Comunitária Santa Cruz
Assoc. Comunitária Santa Cruz
Assoc. Comunitária Santa Cruz

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A D E A P O I O A C

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U L T U R A E S P O R T E E L A Z E R D E S A N T A F É

D O A R A G U A I A 1 6 6 1 5 8 5 0 0 0 0 1 3 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A S S C O M D E A P O I O A C U L T U R A

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P E D R O P E T R O N I L I A S / N

BAIRRO

N O V O P L A N A L T O S A N T A F E D O A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A G U A I A T O 0 7 ° 0 9 ' 1 5 9 8 " S 4 8 ° 4 1 ' 2 6 5 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A P E D R O P E T R O N I L I A S / N

BAIRRO

N O V O P L A N A L T O S A N T A F E D O A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A G U A I A T O 0 7 ° 0 9 ' 1 5 9 8 " S 4 8 ° 4 1 ' 2 6 5 8 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A P E D R O P E T R O N I L I A S / N

BAIRRO

N O V O P L A N A L T O S A N T A F E D O A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A G U A I A T O 0 7 ° 0 9 ' 1 5 9 8 " S 4 8 ° 4 1 ' 2 6 5 8 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R O N I C A L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

E X 2 5 2 5 . 0 Watts 0 1 1 9 1 1 2 8 8 4

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A L T D A P T 0 d B - F M

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB 28,0 m 30,0 m 197,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,72

Perdas na linha (PL) = $1 \cdot \Delta l$
100

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + -17,45 - 20 \log 1 = 89,55(\text{dBu})$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

K L E S I O G U S T A V I O T A V R E S C A R R E I R O

REGCREA

ENDEREÇO

1 6 5 9 7 8 0 4 S U L A L A M E D A 0 6 L O T E 4 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

P A L M A S T O

CEP

TELEFONE

FAX

7 7 0 2 3 - 0 3 4 0 6 3 - 8 4 6 3 6 3 0 0

E-MAIL

T O E N G E L E T R I C A @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL

DATA

P A L M A S , T O C A N T I N S 1 4 / 0 3 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Kleio Gustavo Tavares Carreiro

Kleio Gustavo Tavares Carreiro
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 16597/D-GO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

Palmas - TO, 06 de outubro de 2015.

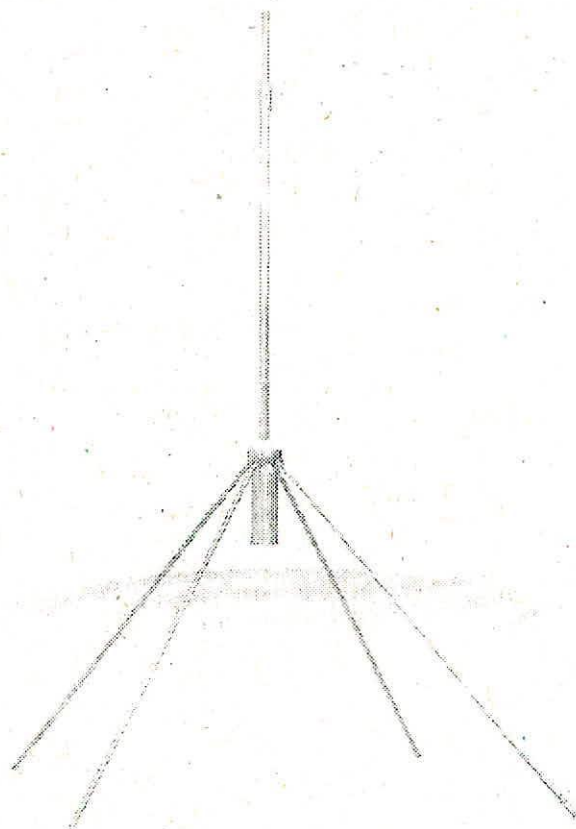
DECLARAÇÃO

Declaro que, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO, que, a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Não tem desnível superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 16597-D-GO

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
CREA-16597-D/GO

PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

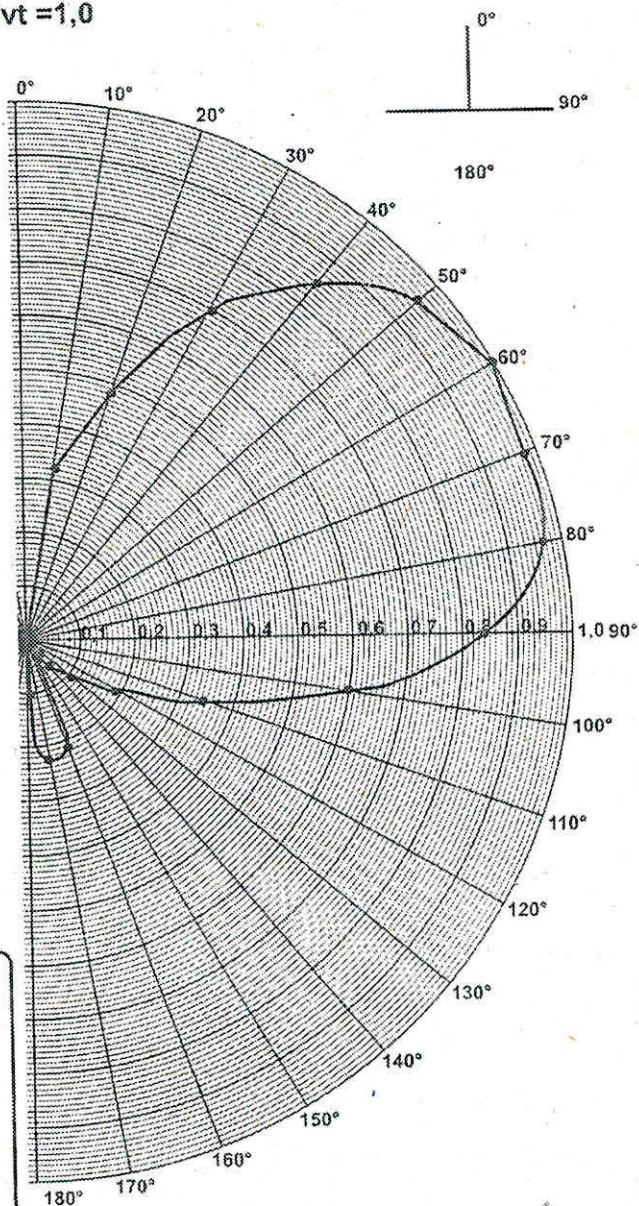
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

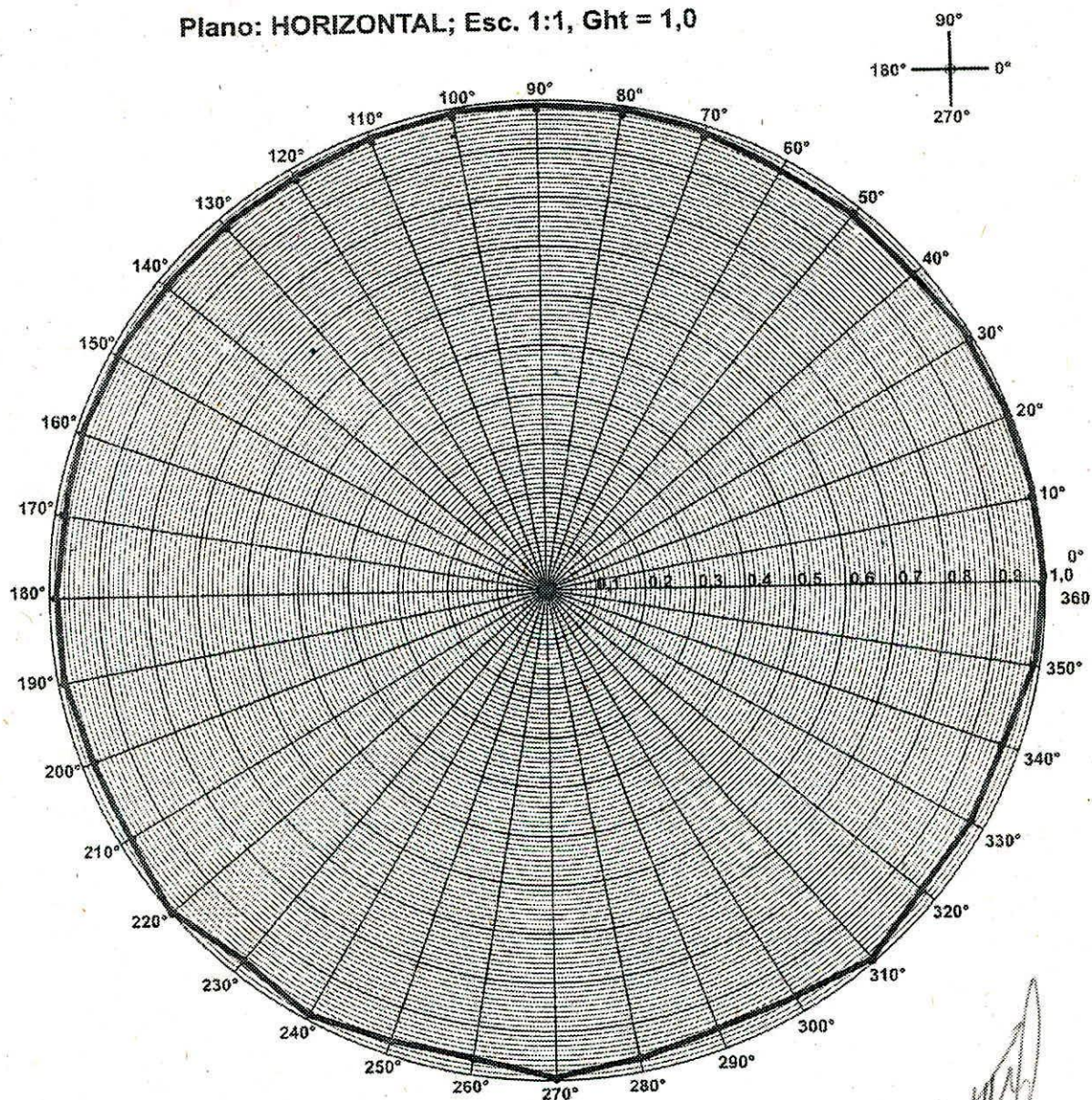
OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

Palmas -To, 06 de outubro de 2015

PARECER CONCLUSIVO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO, com as instalações do sistema irradiante na Rua Pedro Petronilia S/N, Santa Fé do Araguaia Tocantins, atende todas as exigências da Norma Técnica em vigor, tais como altura do sistema irradiante, altitude local, transmissor, ganho da antena e direção do sistema irradiante. ATESTO também, que o contorno de 91 Dbμ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 16597/D-GO

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
CREA-16597-D/GO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

Palmas –To, 06 de outubro de 2015

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações do Sistema Irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO, com as instalações do sistema irradiante na Rua Pedro Petronilia S/N, Santa Fé do Araguaia Tocantins, não ferem os gabaritos de proteção dos aeródromos, atendendo as exigências prevista na PORTARIA Nº 1.141/GM5, ficando assim fora da restrição do Ministério de Aeronáutica.

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 16597/D-GO

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
CREA-16597-D/GO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Palmas –To, 06 de outubro de 2015

DECLARAÇÃO

Declaro que o horário de funcionamento da Radio SOL FM, situada na Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Município de Santa Fé do Araguaia – TO, será de 24 horas, atendendo o subitem 12.1, alínea “I”, da Norma nº. 01/2011.

Oseías Alves Campos

Oseías Alves Campos
Presidente

16.615.850/0001-34

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ

Rua Pedro Petronília, S/N
Novo Planalto - CEP 77.848-000
Sfª Fé do Araguaia - TO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Santa Fé do Araguaia - TO, 17 de outubro de 2015

Ofício

Ao Ministério das Comunicações
Aos Senhores: **Thiago d' Arolla Pedrosa Galvão,**
Ronaldo Tonioli Igrezias, Afonso Maria Tanos.

Venho através do presente, em atendimento a Nota Técnica Nº.
20468/2015/SEI-MC, encaminhar as Certidões solicitadas no Itém II, do dirigente
RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO. (Segue em Anexo).

Atenciosamente,

Oseias Alves Campos

Oseias Alves Campos
Presidente

16.615.850/0001-34

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ

Rua Pedro Petronília, S/N
Novo Planalto - CEP 77.848-000
Santa Fé do Araguaia - TO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Castelo Branco, 1625, Setor Brasil
CEP: 77824-360 - Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição e Juizado Especial Criminal, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS contra RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO, brasileiro(a), solteiro, técnico de enfermagem,, nascido(a) aos 30/03/1992, natural de Araguaína-TO, portador(a) da cédula de identidade nº. 660.270 SSP/TO e CPF/MF nº.040.699.341-62, filho(a) de Francisco Nertan Parente de Alencar e Rosilda Ferreira Silva, residente na Rua José Lino da Silva, Centro, Santa Fé-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína-TO., 07 de Outubro de 2015 às 17:55 h.


LEILA ROCHA CANEDO GOMES
TÉC. JUDICIÁRIA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.

Certidão expedida conforme Resolução nº 121, de 05 de Outubro de 2010-CNJ

Certidão fornecida conforme Portaria 94, Diário da Justiça de 22/01/2015.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO**

Inscrição: **038956632720** Zona: 34 Seção: 87

Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO

Data de Nascimento: 30/03/1992 Domiciliado desde: 25/04/2008

Filiação: ROSILDA FERREIRA SILVA

FRANCISCO NERTAN PARENTE DE ALENCAR

Certidão emitida às 16:51 de 01/10/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

WKTQ.VC1R.K9MN.ZRV3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43862162015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RAIMUNDO*DE*MIRANDA*PARENTE*NETO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO NERION PARENTE DE ALENCAR e ROSILDA FERREIRA SILVA, nascido(a) aos 30/03/1992, natural de ARAGUAINA/TO, Documento de identificação 660270 SSP/TO.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:30 de 01/10/2015



43862162015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0119-11-2884

Validade: Indeterminada

Emissão: 29/01/2013

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo OCD - CTGP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN / 256KF8EH

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em 31/C 11.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Imprimir Documento

Fechar

Voltar

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and strokes.

Sintek Next - Divisão RF

www

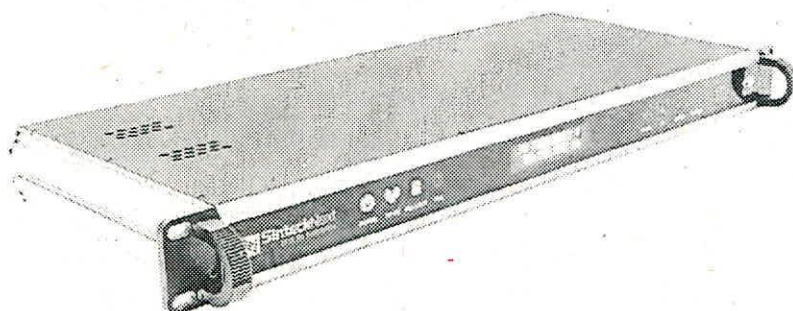
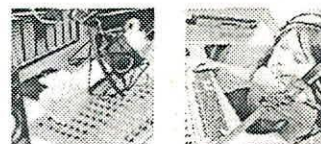
e-mail

EX25-NV/1

TRANSMISSOR DE FM PARA EMISSORAS COMUNITÁRIAS

87,5-108,1MHz

25W



EX25 RADCOM
25 WATTS

► O MAIS PODEROSO TRANSMISSOR DE 25W DO MERCADO

Antes de decidir a compra de qualquer equipamento para sua emissora, lembre-se que uma decisão correta trará o melhor resultado financeiro e aumentará sua audiência. Um som envolvente, bem definido, com graves e agudos que soam livremente, sem distorções, elevando uma emissora comunitária a um alto grau de evidência. O que apresentamos aqui é sem dúvida o mais avançado sistema de transmissão, capaz de lhe oferecer tudo isso.

Sua emissora merece um equipamento assim e a Sintek apresenta o EX25 Radcom, um poderoso equipamento transmissor de FM que tem tudo o que uma grande emissora precisa. Compacto, robusto, eficaz e com itens que deixam a concorrência para trás, dos quais se destacam:

- 25W reais de potência de saída, com design MOSFET de alta eficiência
- Turbo áudio 3D, VCO de alta linearidade (muito mais peso e brilho sem nenhuma distorção)
- Poderoso filtro de harmônicos incorporado (resultando nula qualquer tipo de interferência)
- Codificador estéreo de alta separação de canais
- Sistema de processamento de áudio single-band incorporado (não distorce, não sendo necessária a conexão de compressores de áudio externos caso sejam utilizadas as entradas XLR Left/Right)
- Entradas e saídas para gerador RDS (Radio Data System, gerador de caracteres)
- Opção de MP3 player incorporado, bastando conectar um pen-drive com uma programação auxiliar que o próprio equipamento reproduz no ar*
- Display OLED e teclado touch de alta durabilidade
- Telemetria incorporada, possibilitando o monitoramento remoto do equipamento via internet, dashboard incluso!*
- 2 anos de garantia INTEGRAL, incluso circuitos de RF não garantidos por nenhum outro fabricante.

Além de tudo isso, um equipamento de fabricação Sintek já diz tudo: excelência na qualidade. O mesmo equipamento é exportado para mais de 30 países, cumprindo não somente as normas da Anatel como também normas de cada localidade onde é comercializado. Não se deixe enganar, antes de comprar, compare, e venha se unir ao nosso grupo de radiodifusores 100% satisfeitos. Pense nisso: se a sua emissora é a melhor, então o seu equipamento é Sintek!

 **SintekNext**
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

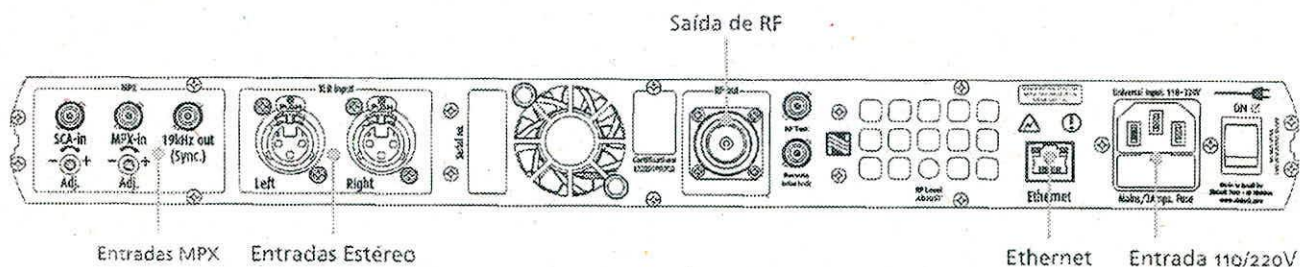
* Itens opcionais, devem ser solicitados no ato da compra

► Detalhes do painel frontal

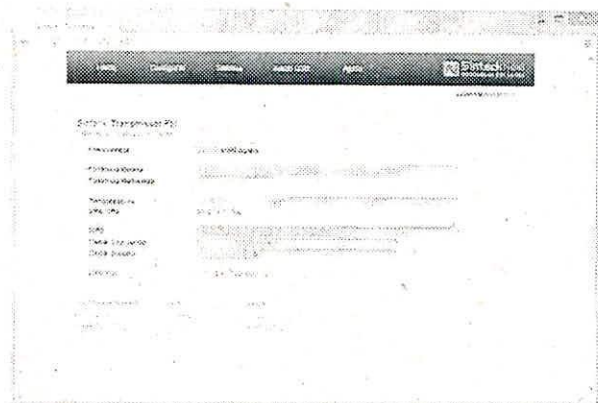


❗ MP3 PLAYER É UM ITEM OPCIONAL (Deve ser solicitado no ato da compra)

► Detalhes do painel traseiro



► Telemetria (acesso direto pela tela do navegador)



+55 (11) 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571

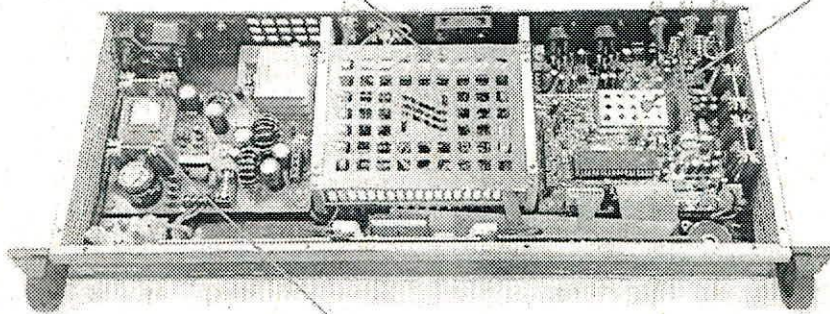
cs@sintek.com | suporte@sintek.com.br

SintekNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

Modelo: 1RU
Versão: 1.0
Data: 10/2014
Página: 1 de 1

Bloco de RF e filtro de harmônicos

Main Board (PLL)



Fonte Chaveada

Características físicas e químicas

Sector de RF:

Potência de saída:	25W reduzível a 0W (*)
Impedância de saída de RF:	50 Ohms
Características de RF:	N Formas de UHF sob requisição
Amplitude de frequência:	87,5 a 108,1MHz
Processos em frequência:	100KHz
Preocupações de frequência:	Atenuação das ondas UHF/SHV situadas na parte frontal do equipamento (*)
Qualidade de frequência:	5 ppm, 2 ou 1 ppm sob consulta
Tipo de modulação:	F3, F3N direct modulation (VCO direto na frequência final, sem multiplicação de frequências)
Nível de atenuação de harmônicas:	>60dB
Modulação AM residual (desvio):	Aproximadamente 0,05% (50dB)
Modulação AM residual (curva):	Aproximadamente 0,1% (50dB)
Desvio de frequência:	<0,05% @ 1kHz
Alargamento de frequência:	20Hz to 220kHz

Seque de alimentação

Leitor de 502	Universal Full-Range 85 a 245MHz, 47 a 60Hz
Leitor de 502	Modo de operação: mesma versão
Leitor de 502	3 Mapeamento de 200Hz, capacitâncias a 10 a 20Hz
Leitor de 502	85% de modulação em 220V AC
Leitor de 502	100Hz
Leitor de 502	Armazenamento 45W
Leitor de 502	Tempo 100

Characteristic Fishes:

Forma	2-28gig.
Dimensiones	402mm (6") comprimento, 94,45mm (3.7") de altura, 150mm (6") profundidade
Temperatura de trabalho	8 a +45°C
Modo de trabalho	90% em +45°C, sem compressão

CPU & Display:

CPU:	PIC Processors, microcontrollers com Inteltek 80C51F1
Marginalis	NIS-volatile memory 2-4M bytes
Memoria total microprocessador	RAM, ROM e armazenamento
Tipo de conexão	FDD/DMA free, SR ou Memo. Int ou Bus MSX, Config Hard
Display EDA:	1x monochrome, 2 linhas, EDA com letras brancas

Entradas de Audio Left & Right:

Conexión:	XR Finca (Con)
Punto interior:	Edificio de almacenamiento de SO en PS.
Unidad de entrada:	502 Chinos temporales
Forma de ingreso:	2324 a 1504h (TMD = $N + 0,25$)
Med. de entrada:	808 para 2504h de desvío de portadora
Superficie exterior:	Motor que Afecta al 10%
Tamaño: Entradas:	1965 a 1-10%

Entrada MPX:

Prevalencia de endodis:	15% Otros de bacterias - <i>Citrobacter</i> Sp.
Requerir de Acetabular:	2000 a 25000 μ l. 1:10 para 7% de desinfección

Endorse S&A:

Impedância de entrada	10k Ohms desbalanceados - Conector SMA
Resposta de frequência	15kHz a 25GHz +/- 1dB para 50 Ohms de carga

Solds RDS Tone Sync:

Ingredientes da salada:	1/4 xícara de azeite de oliva - Conectar BNC
Nome da salada de tomate: Pácor:	Fino de 1 lipo

* Equipamento BANDEIRA LARANJA, entretanto a frequência set de lâminas programada no frequency simplificado pelo cliente, e transmitida via satélite, conforme resolução técnica emitida pelos representantes de E&P para o serviço de manutenção satelital.

Em testes, não souberam distinguir pela qualidade de áudio este equipamento de um equipamento digital que gerava a portadora via FPGA.

«A quantidade de ouvintes que a sua emissora possui está totalmente relacionada à qualidade do material humano e eletrônico que você emprega»

+55 (11) 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571



cs@sintec.com | suporte@sintec.com.br



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
Resolução nº 303, de 02 de julho de
2002 da Agência Nacional de
Telecomunicações ANATEL.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
APOIO A CULTURA E LAZER DE SANTA DE FÉ
ARAGUAIA

Localidade: SANTA DE FÉ ARAGUAIA
/TO

Canal/Frequência: 285 / 104,9 MHz

Tipo de Estação: Radiodifusão Comunitária

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

(Avaliação por Análise Teórica)

1. Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

CARENTE - Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Endereço da Estação Transmissora: Rua Pedro Petronilia S/N, São Miguel do Araguaia Tocantins

2.1 Latitude: 07° 09' 16" S

2.2 Longitude: 48° 41' 27" W

2.3 Altitude: 197,00 metros.

3. Dados Técnicos da Estação Transmissora:

3.1-Frequência à ser avaliada: Canal 285 – 104,9 MHz

3.2-Potência do Transmissor(PT): 25,0 W

3.3-Potência entregue à Antena-Perp: 17,60 W

3.4-Sistema Irradiante: 01 Elemento de Antena Tipo Plano Terra.

3.5-Ganho da Antena de Transmissão(GT): 0,00 dB

3.6-Altura da Antena em relação ao Solo: 28,00 metros

3.7-Linha de Transmissão: Cabo RGC 213; Comprimento: 35 metros .

3.8-Perda na Linha de Transmissão: 4,5 dB/100m

3.9-Perda Total na Linha de Transmissão(PL): 0,9 dB .

3.10-Distância da Antena(d): 04,0 metros.

4-Potência Efetiva Radiada-Perp, calculada pela Expressão:

Perp(dBW) = PT(dBW) + GT(dB) - PL(dB) - PCN(dB)

5-Obtenção dos Limites de Exposição(Ocupacional e População em Geral), para a Frequência Avaliada:

Pela Tabela I (Ocupacional):

E I = 61,0000 V/m
H I = 0,160000 A/m
S I = 10,0000 W/m²

2/3 dos Limites:

40,6666 V/m
0,10666 A/m
6,66666 W/m²

Pela Tabela II(População em Geral):

E I = 28,0000 V/m
H I = 0,07300 A/m
S I = 2,0000 W/m²

2/3 dos Limites:

18,6666 V/m
0,04866 A/m
1,3333 W/m²

6 - Cálculo da Distância (r) Mínima para atendimento aos Limites obtidos.
Pelo artigo 28 do Capítulo da Resol.303, a distância mínima pode ser calculada pela seguinte Expressão:

$$r(m) = \sqrt{\frac{\text{Perp}(W) \cdot 1,64 \cdot 2,56}{4 \cdot \pi \cdot S}}$$

S= Valores Limites

r I = 1,84 m

r II = 0,83 m

7 - Cálculo da Densidade de Potência(S) e Campos Elétrico(E) e Magnético(H)

nos locais onde poderá haver circulação de pessoas.

Pelo capítulo II, ítem IX da Resol.303, temos que:

$$S = \frac{E^2}{377} = \frac{H^2}{377}$$

e p/ art. 28,

$$S (W/m^2) = \frac{\text{Perp}(W) \cdot 1,64 \cdot 2,56}{4 \cdot \pi \cdot r^2}$$

onde:

S - Densidade Potência em W/m²

E - Campo Elétrico em V/m
H - Campo Magnético em A/m

8. Conclusões:

8.1 - Resultados para 04 metros de raio – Atende aos 2/3 do limite da população ocupacional e da população em geral. As pessoas estão protegidas contra as irradiações da emissora se estiverem a pelo menos 04 metros de distância da antena transmissora. Como a altura do centro de irradiação é de 28.0 metros, as irradiações atendem a Resolução Anatel 303/2002.

$S = 0,4229 \text{ W/m}^2$
 $E = 12,6264 \text{ V/m}$
 $H = 0,0335 \text{ A/m}$

9 - Parecer Conclusivo:

Pelo estudo apresentado acima, concluímos que os valores calculados no item 8 para as grandezas S, E e H geradas pela Transmissora Analisada, não extrapolam 2/3 dos limites de Exposição estabelecidos nas Tab. I e II da Resolução N° 303 de 02/07/2002 (item 5 acima) e que seu funcionamento, nas condições acima avaliadas, atende ao estabelecido na referida Resolução.

Palmas-To, 06/10/2015

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 16597-D-GO

Klesio Gustavo Tavares Carreiro
CREA-16597-D/GO



CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins

Quadra 602 SUL - CONJ. 01 - LT.
10 - Av. Teotônio Segurado -
Palmas - TO
CEP: 77.022-002
Tel: + 55 (63) 3219-9800

COBRANÇA DE A.R.T.

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ

Registro CREA

Endereço

Representação numérica: 00190.00009 01510.306994 78531.990188 5 65790000006768

Agência / Código Cedente
3962-4 / 14144-5

Número do Documento
15103069978531990-6

Parcela
1/1

Data Emissão
02/10/2015

Data Vencimento
12/10/2015

Valor do Documento
R\$ 67,68

Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132

TO20150034083

R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

275-748984424-0

02/OUT/2015

HORA DE 15:29:05

LOT. 23.20620-4

TERM 041865

LOCALIDADE: SANTA FE DO ARAGUAIA

Nº. VINCULADA: 0010

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 12OUT2015
VALOR DO PAGAMENTO: 67,68

0019000009 01510306994
78531990188 5 65790000006768

275-748984424-0

VIA DO CLIENTE

16.615.850/0001-34

ASS. GEM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTES E Lazer DE SANTA F

Rua Pedro Petronilla, S/N
Nove Planalto - CEP 77.848-000
São Félix do Araguaia - TO

DESTINATÁRIO

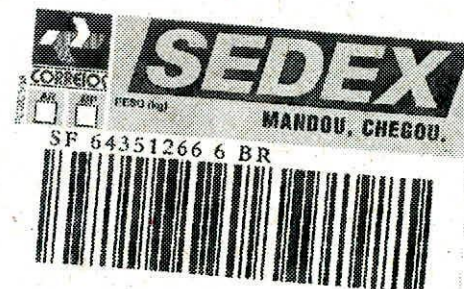
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MARGARET ALLEN, 507, BLOCO 3, ALEXANDRIA (CEP) - VILA NOVO OESTE

CEP 05311-300 - SÃO PAULO

TELEFONE (011) 3101-0123



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LUGAR DE SANTA FÉ
DO ARAGUAIA - TO.

RUA PEDRO PETRONILHA - S/N - SETOR NOVO POAUA TO
CEP: 77.042-008 / SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

(ETIQUETA OU CARTÃO DE)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO**
Inscrição: **038956632720** Zona: 34 Seção: 87
Município: 73350 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA UF: TO
Data de Nascimento: 30/03/1992 Domiciliado desde: 25/04/2008
Filiação: ROSILDA FERREIRA SILVA
FRANCISCO NERTAN PARENTE DE ALENCAR

Certidão emitida às 13:46 de 23/10/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

CCVK.AMDY.GENF.9CIQ

DESPACHO

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: Análise jurídica após resposta às exigências.

Interessado: Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

1. O presente processo encontra-se instruído quanto à documentação jurídica, uma vez que a apresentação do documento da página 15 do evento SEI 0781543 possibilitou a emissão da Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (evento SEI 0786072) mencionada em exigência no item 2.II da Nota Técnica nº 20468/2015, cujo acesso no site do TSE estava indisponível devido a erro de grafia na filiação paterna de Raimundo de Miranda Parente Neto, como pode ser observado pela comparação da respectiva certidão com a cópia da cédula de identidade do diretor, constante da página 54 do evento SEI 0334487.

São Paulo, 23 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 23/10/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0786112** e o código CRC **18AC10C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.



FIG. 1 - CONTO RNO DE 1,0 Km DO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15,88"S / 48° 41' 25,58"W – H_{BT} = 197,0 m, MOSTRANDO O ATENDIMENTO DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.



FIG. 2 – CONTO DE 1,0 Km DO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W – H_{BT} = 197,0 m, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.

Autore: Giorgio Corbelli



PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.

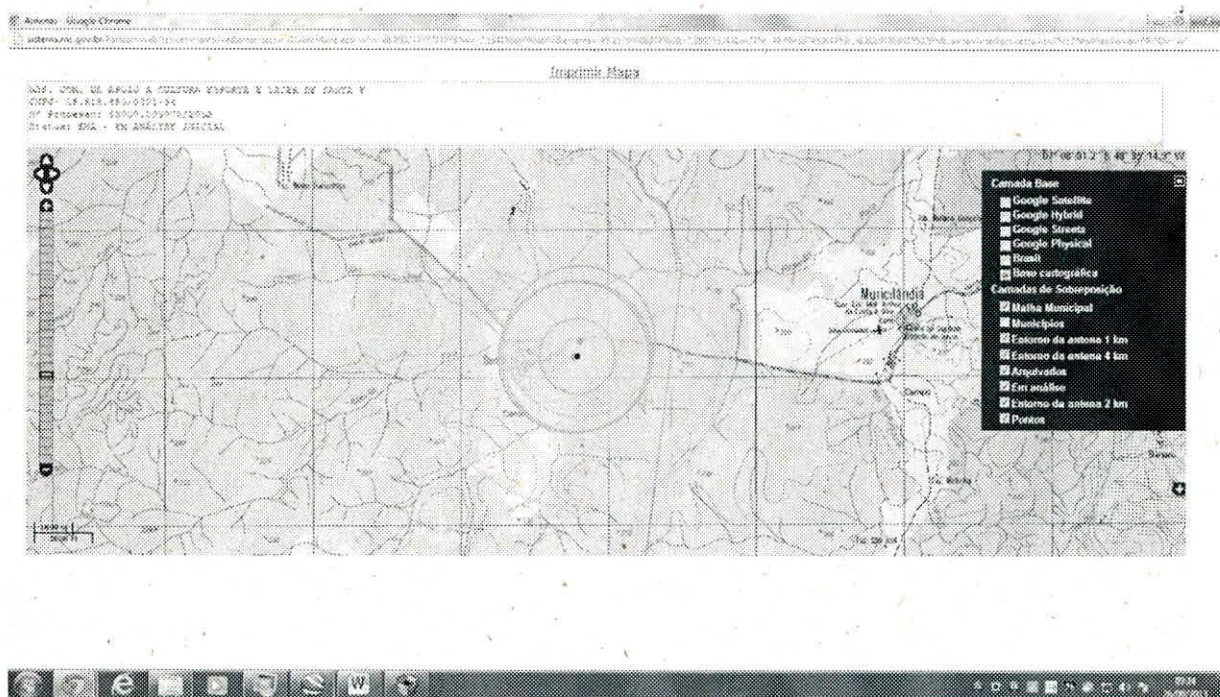


FIG. 3 - CONTOURNO DE 1,0 Km, 2,0 Km E DE 4,0 Km DO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W – H_{BT} = 197,0 m, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO E SEUS CONCORRENTES NO CONTOURNO 2,0 Km.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.



FIG. 4 - CONTO RNO DE 1,0 Km DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15"S / 48° 41' 25"W, MOSTRANDO O PERFIL E A COTA DO PONTO O – $H_{BT} = 197,0$ m, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.



FIG. 5 - CONTORNO DE 1,0 Km DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07°09' 15"S / 48°41' 25"W, MOSTRANDO O PERFIL E A COTA DA BORDA SUPERIOR DO PERFIL, PIOR CASO, $H_{BT} = 197,0$ m E $H_{SP} = 167,0$ m E DESNÍVEL -30,0 m ABAIXO DO PONTO DE INSTALAÇÃO, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.

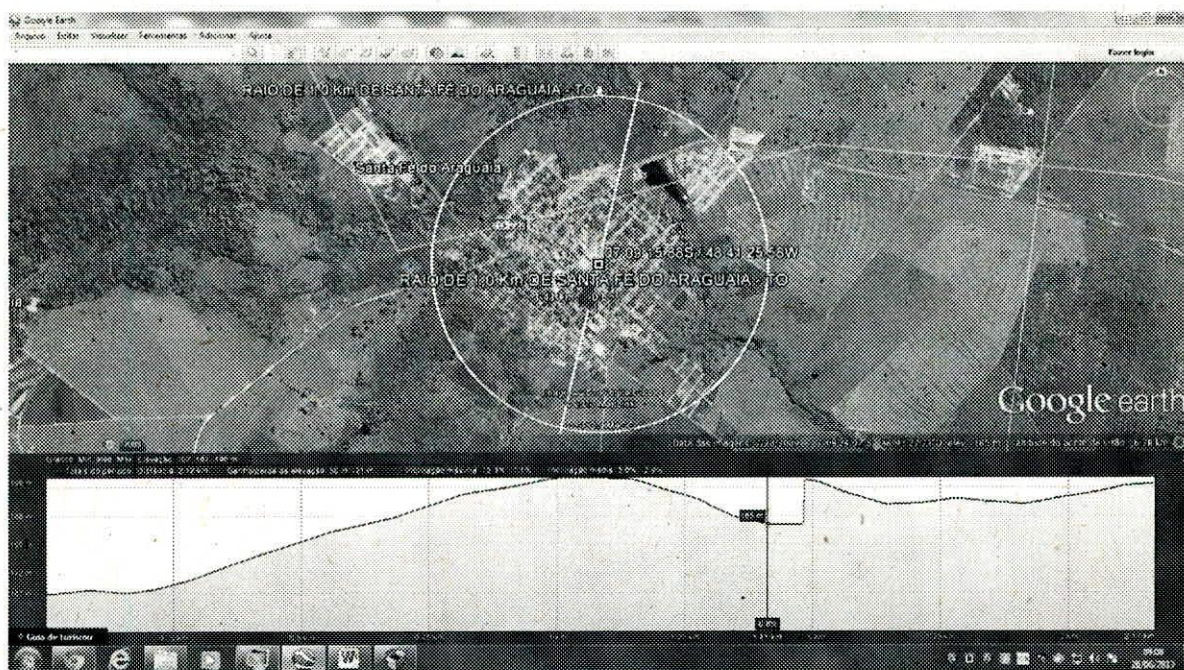


FIG. 6 – CONTO RNO DE 1,0 Km DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO, 07° 09' 15,88"S / 48° 41' 25,58"W, MOSTRANDO O PERFIL E A MAIOR COTA DA BORDA INFERIOR DO PERFIL, PIOR CASO, $H_{BT} = 197,0$ m E $H_{BI} = 185,0$ m E DESNÍVEL -12,0 m ACIMA DO PONTO DE INSTALAÇÃO, DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.

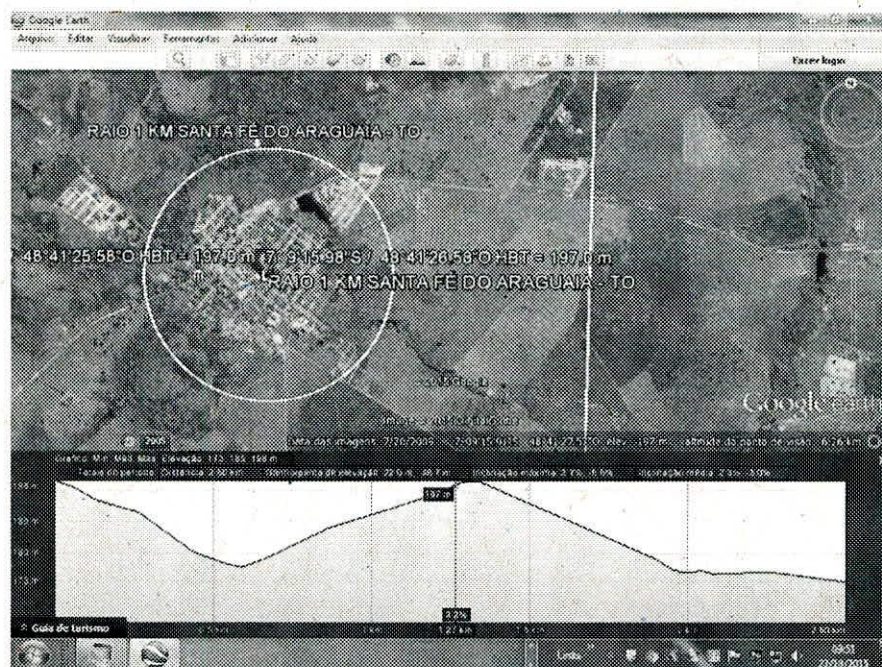


FIG. 7 – MOSTRA O RAIOS DE 1,0 km, A COTA DO NOVO PONTO DE INSTALAÇÃO 07° 09' 15,98\" S / 48° 41' 26,58\" W – HBT = 197,0 m DA RUA PEDRO PETROLINA, SN – SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO. A MUDANÇA DE PONTO FOI SÓ MUDAR DE LADO DA RUA.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.



FIG. 8 – MOSTRA O RAIOS DE 1,0 km, O PONTO CENTRAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS 07° 09' 15,98\"S / 48° 41' 26,58\"W – HBT = 197,0 m E O PONTO MAIS BAIXO DO PERFIL, A ESQUERDA DO PONTO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 07° 09' 25,11\"S / 48° 41' 51,90\"W – HBT = 175,0 m, DESNÍVEL = 197 – 175 = 22,0 m. A MUDANÇA DE PONTO FOI SÓ MUDAR DE LADO DA RUA PEDRO PETROLINA, SN – SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.

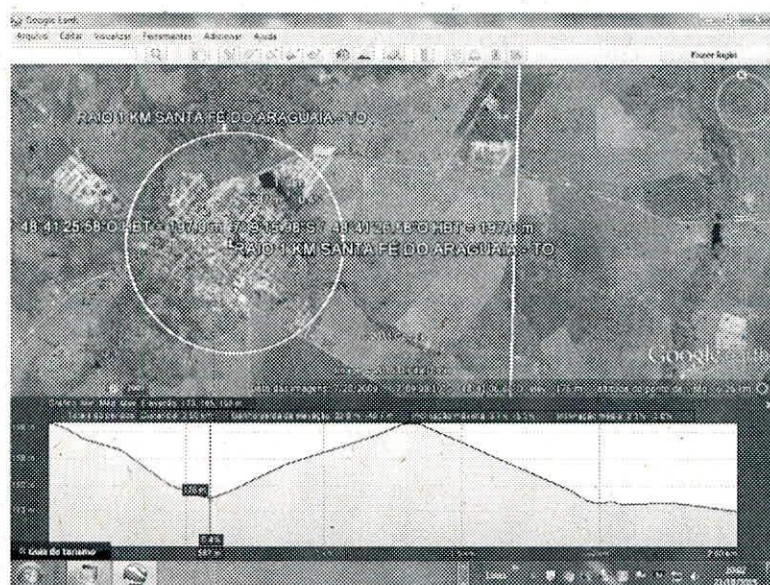


FIG. 9 - MOSTRA O RAIOS DE 1,0 km, O PONTO CENTRAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS 07° 09' 15,98\"S / 48° 41' 26,58\"W – HBT = 197,0 m E O PONTO MAIS BAIXO DO PERFIL, A DIREITA DO PONTO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 07° 09' 08,10\"S / 48° 41' 06,88\" W – HBT = 176,0 m, DESNÍVEL = 197 – 176 = 21,0 m. A MUDANÇA DE PONTO FOI SÓ MUDAR DE LADO DA RUA PEDRO PETROLINA, SN – SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO.

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DE SANTA FÉ DO TOCANTINS – TO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – PROCESSO N° 53000.009070/2013.

CONSIDERAÇÕES:

Nas figuras 1 a 6, acima demonstrados, podemos afirmar que a estação ora em análise, no ponto de Coordenadas Geográficas 07°09'15,88"S / 48°41'25,58"W, cota 197,0 m, endereço ora mencionado, Rua Pedro Petrolina, S/N, Santa Fé do Araguaia – TO, mencionadas pela entidade, cobre a região ora pretendida, bem como das figuras 7 a 9, no novo ponto de Coordenadas Geográficas 07° 09' 15,98"S / 48° 41' 26,58"W – HBT = 197,0 m da mesma Rua Pedro Petrolina, SN – Santa Fé do Araguaia – TO, mantido na mesma região ora pretendida da outorga.

A entidade apresentou seu Projeto Técnico, utilizando o **formulário do Anexo 9**, pag 41 a 42 da Norma Complementar nº 01/2011 e está em conformidade com o subitem 19.2.5.1, da Norma Complementar N° 1/2011, ou seja, inferior a 30,0 m.

A entidade deverá complementar seu Projeto Técnico, com a apresentação dos documentos complementares, citados nas Alíneas "b", "c", "d" e "j" do subitem 12.1, da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

NOTA TÉCNICA Nº 23893/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

b. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão

ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

c. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, **com a indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

d. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operações**, em 23/10/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/10/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783549** e o código CRC **FEF21374**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 34939/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de outubro de 2015

Ao Senhor
OSEIAS ALVES CAMPOS
RUA PEDRO PETRONILIA, S/N - SETOR NOVO PLANALTO
77.848-000 / SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23893/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 23/10/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783555** e o código CRC **9A88B4D6**.

PREENCHER EM LETRA E NÚMERO		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Ofício nº 379/2015-SG-1.36		São Paulo, 07 de outubro de 2015.	
Ao Senhor OSÉAS ALVES CAMPOS Secretário Legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fê de Angra dos Reis Rua Paulo Petrucio, 531 - Setor Nova Floração 23.844-000 / Santa Fê de Angra dos Reis - RJ		Nº 136 1360 / 13602	
Assunto: Pedido de Permissão de Fazer reclusão à análise do processo nº 57886.00/070.2015			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO QUALITATIVO (OBRIGATORIO)		☐ QUALIDADE DO OBJETO / NATUREZA DO TRABALHO ☐ PERICULOSIDADE / PERICULOSIDADE ☐ RISCO ☐ SEGURANÇA / VALORES ECONÔMICOS	
ASSINATURA DO INTERESSADO / ASSINATURA DO RECEBENTE		DATA DE RECEBIMENTO / DATA DE EMISSÃO	
x <i>Serlange R. Lima</i> <i>Serlange Ribeiro Lima</i>		21/10/15 21/10/15	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBENTE / CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO / CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	
10.833.558-10 10.833.558-10		10.833.558-10 10.833.558-10	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO VOTO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VOTE			



 CORREIO BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(LOCAL DE APLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO CORREIO)	
	DATA DE POSTAGEM: 01/05/2002 LOCAL DE POSTAGEM: SÃO PAULO		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1 RA 61868602 0 BR	
UNIDADE DE DESTINO: SÃO PAULO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETORNO		NOME DO ALTO: ROGER DO PRIMEIRO FARMACIA SOCIAL DE LUIZ CARLOS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP CEP: 01305-900 FONES: (11) 3041-1000 FAX: (11) 3041-1001		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETORNO		BRASIL		

2019 - LETRA DE CARTA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME DO PLAZADO DONATÓ, DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PATRONS DONATEUR DU DESTINATAIRE			
Ofício nº 149/18-2019-DE-AC			
São Paulo, 22 de outubro de 2019			
Ao Senhor GLEILAS ALVES CAMPOS RUA PEDRO PETRONILIA, S/N - SETOR NOVO PLANALTO 77.615-000 - SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO			
Assunto: Lançamento de Nota Técnica (relativa a análise do processo nº 23000.209970/2011).			
12.			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO A SEREM ACARAT / DÉCLARATION DE CONTENU DE L'OBJET		NATUREZA DO OBJETO / NATURE DE L'OBJET ☐ PROCEDEMENTAL / PROCÉDURE ☐ LITIGIOSA ☐ DESQUERIDO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ASSINATARE / DU RESPONSABLE		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION	
SOLANGEA R. LIMA		04/11/19	
NOME DO AGENTE DO RECEPTOR / NOM DE L'AGENT DU RÉCEPTEUR		CARRINHO DE ENTREGA / CARRIAGE DE LIVRAISON	
SOLANGEA R. LIMA		AC - SANTA FÉ/TO	
Nº DO DOCUMENTO DO PLAZADO / N° DU DOCUMENT DU PLAZADO		DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON	
10.853.555-0		04 NOV 2019	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		DR/TO	

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JO 01971645 5 BR	
		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPART		: h : h : h	
LOCAL DE DESTINO / DESTINATION		: h : h : h	

IMPRIMO NÚM COM LETRA DE FÔRÇA
 IMPRIMO NÚM COM LETRA DE FÔRÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 Rua...
 FONE (011) 304-1000 - FAX (011) 304-1001
 CEP 05313-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE : **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

53800.064598/2015-72

23/11/15

Eu Oseias Alves Campos Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA TO, com as instalações do sistema irradiante na Rua Pedro Petronilia S/N, Santa Fé do Araguaia Tocantins moro na localidade citada acima onde vai ser instalada o sistema irradiante na minha residência com instalações a acima.

Declaro para devidos fins que moro na localidade citada acima;

Oseias Alves Campos

Oseias Alves Campos
Presidente

16.615.850/0001-34

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ

Rua Pedro Petronilia, S/N
Nova Planalto - CEP 77.948-000
Sª Fé do Araguaia - TO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Conta de Água

Av. Antonio Martins dos Santos, 1.226 - Setor Novo Planalto - Santa Fé do Araguaia - TO.
C.N.P.J nº 02.177.414/0001-16

FATURA DE ÁGUA / SERVIÇOS
Telefone: (063) 3470-1248

Informações da Unidade		Consumo / Mês		Taxas / Mês	
Unidade Consumidora:	1.187	Leitura Anterior	1.414	Nº. Doc:	1.875.103
Usuário:	OSEIAS ALVES CAMPOS	Leitura Atual	1.424	Mês/Ano:	01/2015
Endereço:	R. PEDRO PETRONILIA, S/N - NOVO PLANALTO	Consumo	10	Emissão	26/01/2015
Fatura:	RESIDENCIAL	Data da Leitura	23/01/2015	Vencimento	16/02/2015
	Hidrometro: SIM	Proxima Leitura	23/02/2015		
				Água RESIDENCIAL	14,90
				(+) Taxa Expediente	0,00
				(+) Mora / Multa	0,36
				(+) Juros	1,93
				Tarifa Basica	0,00
				Valor Global	17,19

Período / Consumo

JUL/14 OUT/14 NOV/14
000016 000010 000012

Analise Fisico-Quimico e Microbiologica no Verso

Oseias Alves Campos

18.015.850/0001-16

ASS. COM. DE APOIO AO LUP
ESPORTE ELAZPE LTDA

R. La Pedro Petronilia, S/N
Novo Planalto - CEP 76.100-000
Santa Fé do Araguaia - TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 23893/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

b. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

c. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, **com a indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

d. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operações**, em 23/10/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/10/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783549** e o código CRC **FEF21374**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 34939/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de outubro de 2015

Ao Senhor
OSEIAS ALVES CAMPOS
RUA PEDRO PETRONILIA, S/N - SETOR NOVO PLANALTO
77.848-000 / SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimtando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23893/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/10/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783555** e o código CRC **9A88B4D6**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE
SANTA FE DO ARAGUAIA TO
DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Oseias Alves Campos (nome do representante legal) , na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO (denominação da entidade), declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Santa Fé do Araguaia, 37 de novembro de 2019.
(local e data)

Oseias Alves Campos
assinatura do representante da entidade

16.615.850/0001-34

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA F

Rua Pedro Petronília, S/N
Novo Planalto - CEP 77.848-000
Stª Fé do Araguaia - TO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A
CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO
ARAGUAIA

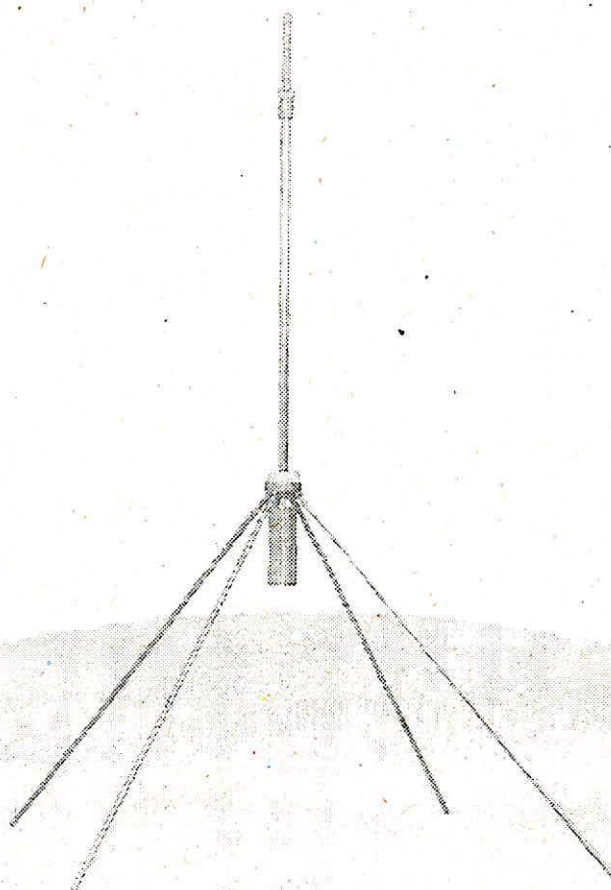
Palmas -To, 06 de outubro de 2015

PARECER CONCLUSIVO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO, com as instalações do sistema irradiante na Rua Pedro Petronilia S/N, Santa Fé do Araguaia Tocantins, atende todas as exigências da Norma Técnica em vigor, tais como altura do sistema irradiante, altitude local, transmissor, ganho da antena e direção do sistema irradiante. ATESTO também, que o contorno de 91 Dbμ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.


Klesio Gustavo Tavares Carreiro
CREA-16597-D/GO

PT0dB-FM



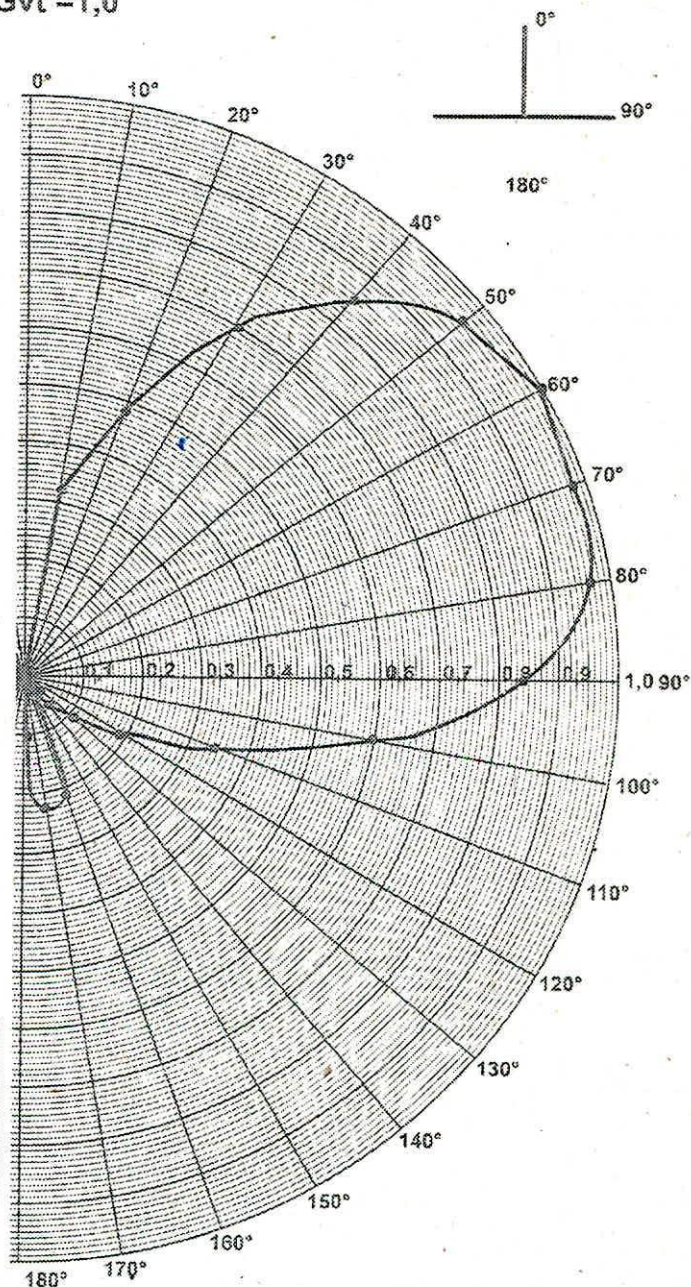
Plano Terra 1/4 Onda

Ausd Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

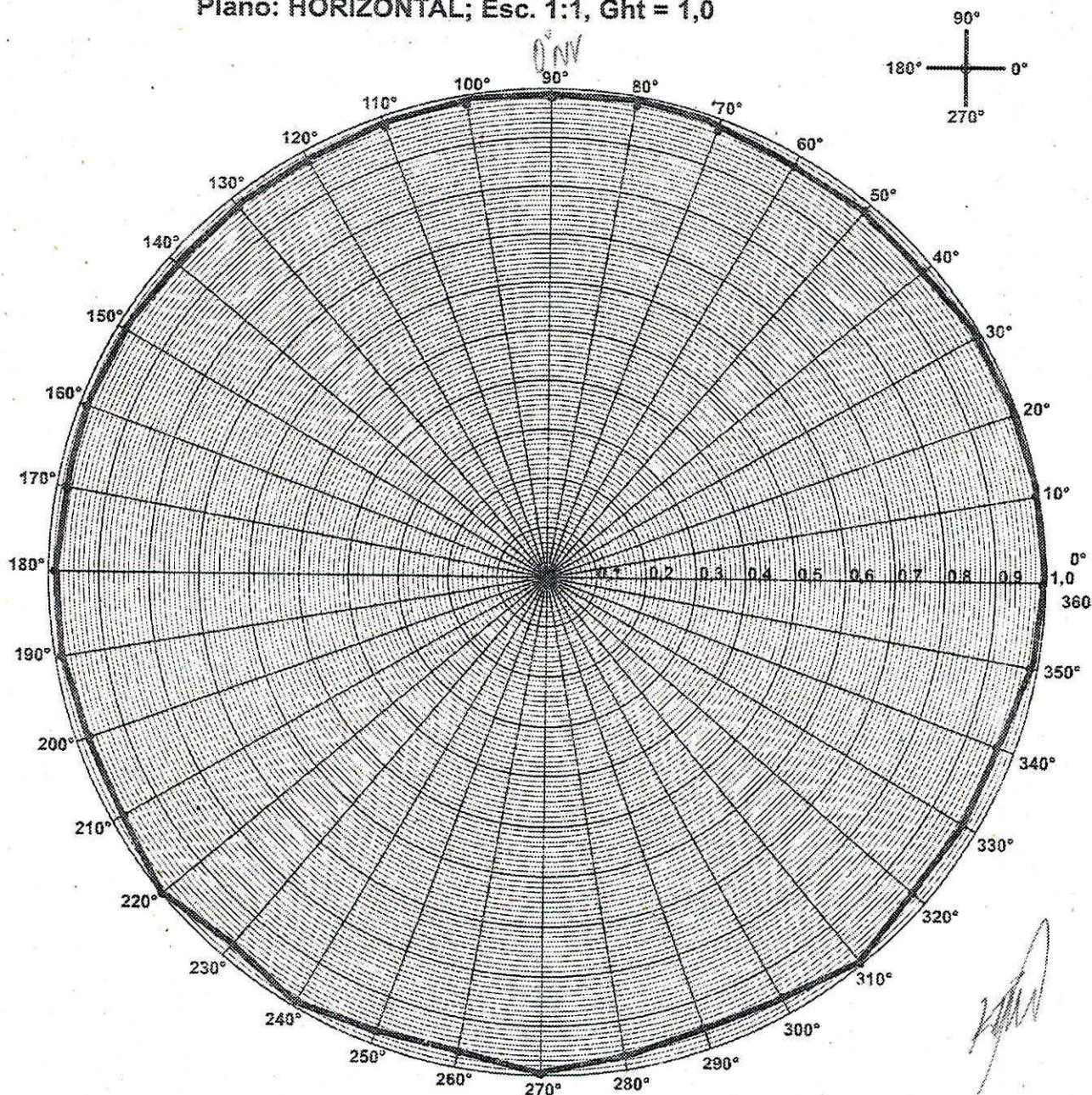
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield).

TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and

QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid) coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield

Size: 5/16"

Inner conductor: Copper Wire [mm (in)] 2.55 (0.1)

Dielectric: Foam Polyethylene [mm (in)] 7.25 (0.29)

Outer conductor: 1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 75% of coverage [mm (in)] 7.75 (0.31)

Jacket: Polyethylene, PE [mm (in)] 10.15 (0.4)

Jacket Color

Mechanical Properties

Weight, approximately [kg/m (lb/ft)] 0.12 (0.081)

Minimum bending radius, single bending [mm (in)] 50 (1.97)

Minimum bending radius, repeated bending [mm (in)] 205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance [Ω] 50 +/- 2

Relative propagation velocity [%] 80

Capacitance [pF/m (pF/ft)] 82 (25)

Inductance [μH/m (μH/ft)] 0.205 (0.062)

Max. operating frequency [GHz] 3

DC-resistance inner conductor [Ω/km (Ω/1000ft)] 3.5 (1.07)

DC-resistance outer conductor [Ω/km (Ω/1000ft)] 8.71 (2.66)

Recommended Temperature Range

Storage temperature [°C (°F)] -70 to 85 (-94 to 185)

Installation temperature [°C (°F)] -40 to 85 (-40 to 185)

Operation temperature [°C (°F)] -50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

Other Options:

Frequency	Attenuation		av. nom. Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.500	0.152	
1	0.700	0.213	
5	1.50	0.457	
10	1.60	0.488	
20	2.0	0.610	
30	2.30	0.701	
50	2.90	0.884	
88	3.60	1.10	
100	4.10	1.25	
108	4.30	1.31	
150	5.20	1.58	
174	5.60	1.71	
200	6.10	1.85	
300	7.80	2.32	
400	8.90	2.71	
450	9.50	2.90	
500	10.0	3.05	
512	10.2	3.11	
600	11.2	3.41	
700	12.2	3.72	
800	13.2	4.02	
824	13.4	4.08	
894	13.9	4.24	
900	14.0	4.27	
925	14.3	4.36	
960	14.6	4.45	
1000	14.9	4.54	
1250	16.9	5.15	
1500	18.6	5.73	
1700	20.2	6.16	
1800	20.9	6.37	
2000	22.3	6.80	
2400	25.2	7.66	

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

Processo Nº	53900.064598/2015-72
Folha Nº	12
Documento Tipo	MAPA
	FOLHA EXCEDEU CAPACIDADE OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO

DESTINATARIO

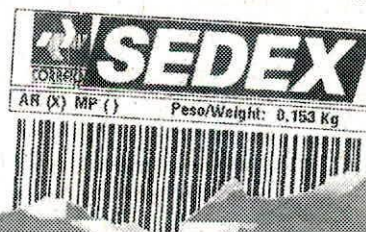
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLINA

CEP: 05311-900 - SÃO PAULO

TELEFONE: (11) 5101-0123



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ
DO ARAGUAIA - TO.

RUA PEDRO PETRONILIA - 5/N - SETOR NOVO PLANALTO

CEP: 77.848-000 / SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO





PRANCHA
01/01

OBRA: RADIO SANTA FE DO ARAGUAIA

PROPRIETARIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO ARAGUAIA TO

ENDEREÇO: Rua Pedro Petronilha SN, Santa Fé do Araguaia Tocantins

PROPRIETÁRIO

ASS

CNPJ

NOME

AUTORES DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASS

NOME: KLEBIO GUSTAVO TAVARES CARREIRO

FIRMA RESPONSÁVEL

ASS

CREA

NOME

ART

CODS

CONFERIDO

REV

GERADO

ESCALA:
1:5000

DATA

CONTEÚDO:

NOTA TÉCNICA Nº 26322/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF. **A retificação deste item, conforme Coordenadas Geográficas do Formulário de Informações Técnicas - Projeto Técnico** e não da forma apresentada;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu. **A retificação deste item, conforme Coordenadas Geográficas do Formulário de Informações Técnicas - Projeto Técnico** e não da forma apresentada;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF. **A retificação deste item, conforme Coordenadas Geográficas do Formulário de Informações Técnicas - Projeto Técnico** e não da forma apresentada;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF. **A retificação deste item, conforme Coordenadas Geográficas do Formulário de Informações Técnicas - Projeto Técnico** e não da forma apresentada;

c.7) **localização das residências dos dirigentes da entidade na planta.**



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operações**, em 25/11/2015, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 25/11/2015, às 09:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0842538** e o código CRC **5CD1D913**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 38857/2015/SEI-MC

Ao Senhor
OSEIAS ALVES CAMPOS
RUA PEDRO PETRONILIA, S/N - SETOR NOVO PLANALTO
77.848-000 / SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26322/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 25/11/2015, às 09:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0842353** e o código CRC **A1B79D84**.

JO019758282BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
03/12/2015 17:23 Santa Fe Do Araguaia / TO

03/12/2015 17:23 Santa Fe Do Araguaia / TO	Objeto entregue ao destinatário
03/12/2015 16:43 Santa Fe Do Araguaia / TO	Objeto saiu para entrega ao destinatário
25/11/2015 11:10 Sao Paulo / SP	Objeto postado

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME COMPLETO Ofício nº 38857/2015/SEI-MC Ao Senhor OSEIAS ALVES CAMPOS RUA PEDRO PETRONILIA, S/N - SETOR NOVO PLANALTO 77.848-000 / SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO	DATA DE RECEBIMENTO 03/12/15
ASSUNTO Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009070/2013-12.	DATA DE DEVOLUÇÃO 03 DEZ 2015
ASSINATURA DO RECEBEDOR / ENDEREÇO DO RECEBEDOR Salvadora R. Lima	ASSINATURA DO EMITENTE / ENDEREÇO DO EMITENTE 03/12/15
ASSINATURA DO RECEBEDOR / ENDEREÇO DO RECEBEDOR Jo. 83355210	ASSINATURA DO EMITENTE / ENDEREÇO DO EMITENTE 03/12/15
ASSINATURA DO RECEBEDOR / ENDEREÇO DO RECEBEDOR Jo. 83355210	ASSINATURA DO EMITENTE / ENDEREÇO DO EMITENTE 03/12/15

CORREIO BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JO 01975828 2 BR		
			TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO				
UNIDADE	UNIDADE				
SEMPRE COMPREENDER O LUGAR DE ORIGEM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO/SP FONES: (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8690					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO		BRASIL			

PRANCHA:

/01

COOBRA: RADIO SANTA FE DO ARAGUAIA

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE
SANTA FE DO ARAGUAIA TO

ENDEREÇO: Rua Pedro Petronilia S/N, Santa Fé do Araguaia Tocantins

PROPRIETÁRIO:

ASS: *Deisea Alves Campos*

CNPJ:

NOME:

AUTORES DO
PROJETO:

RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

ASS: *[Signature]*

NOME: KLESIO GUSTAVO TAVARES CARREIRO

FIRMA
RESPONSÁVEL:

ASS:

NOME:

CREA:

ART:

COTAS
Módulo

CONFERIDO

REV:

00

DESENHO:

00

ESCALAS:
1:3000

DATA:

CONTEÚDO:





ATA DE ELEIÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PRIMEIRA TESOUREIRA, PRIMEIRO FISCAL, PRIMEIRO SUPLENTE DE FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (ACACELSFA).

Aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze as 20h00min, reuniram – se em Assembleia Geral, na cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, sito a Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, CEP: 77848-000. Atendendo a convocação do Senhor Presidente Oseias Alves Campos, os seguintes membros da diretoria e demais pessoas: Sorlangela Ribeiro Lima, Sorlene Ribeiro Lima, Fabiana Francisca Furtado, Francisco das Chagas Santos, Renato Rodrigues da Silva, Wesdayne Fernandes da Silva, Joana Vitoria Ribeiro Martins, Mercia Milanne de Freitas Cardoso, Raimundo de Miranda Parente Neto, Gilka Seúbal de Sousa. Afins de realizar eleição para compor os cargos de Vice – Presidente, Primeiro Secretario, Primeiro Tesoureiro, 1ª Suplente e 1ª Fiscal. Ao iniciar a reunião o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou que essas mudanças que estão sendo realizadas é devido alguns membros da diretoria os quais ocupavam alguns cargos solicitar mediante declaração os desligando e afastamento dessa entidade, sendo assim de acordo com o Artigo 6º do Estatuto o mesmo deu continuidade aos trabalhos, abrindo espaço para as pessoas presente manifestar o interesse em colocarem os seus nomes a disposição para eleição dos cargos acima mencionados. Desta formar as seguintes pessoas: Fabiana Francisca Furtada, Portador do RG: 789.656 SSP/TO CPF: 031.789.821-32, residente e domiciliada na Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, cidade Santa Fé do Araguaia, para o cargo de Vice – Presidente, a Senhora Wesdayne Fernandes da Silva, portadora do RG: 689.563 SSP/TO CPF: 028.202.511-10, residente e domiciliada na Rua 03, Setor Bom Sucesso, cidade Santa Fé do Araguaia, para o cargo de Primeira Secretária, a Senhora Sorlangela Ribeiro Lima, portadora do RG: 010.833 CPF: 498.414.241-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Petronília, Setor Novo Planalto, cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, para o cargo de Primeira Tesoureira. Desta forma foram apresentados os seguintes nomes para compor os cargos de 1ª Suplente e 1ª Fiscal, sendo elas: Gilka Setúbal de Sousa, Portadora do RG: 507.123 SSP/PI e CPF: 279.060.351-00, residente e domiciliada na Rua Ipê S/N, Setor Morada Nova, cidade Santa Fé do Araguaia - TO para compor o cargo de 1ª Suplente, Primeiro Fiscal Francisco das Chagas Santos, portador do RG: 1.191.733 CPF: 734.834.271-04, residente e domiciliado Rua Raimundo Benigno Menezes, S/N, Centro, cidade de Santa Fé do Araguaia - TO. Ficando os demais cargos inalterados, nenhuma outra pessoa manifestou o interesse em concorrer uma vaga, e com isso o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos distribuindo as cédulas de votação com os nomes das pessoas que estão concorrendo vagas



e com a opção de Sim ou Não, sendo sim favorável aquela pessoa assumir o cargo e Não rejeitando a pessoa. Após a distribuição das cédulas passou ao processo de votação, logo em seguida após todos terem votados passou – se apuração dos votos, e para todos os cargos os candidatos tiveram resultados unânimes de aprovação. Sendo assim a nova diretoria da Associação Comunitária de Apoio a Cultura Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia (ACACESFA) ficou da seguinte forma: Presidente Oseias Alves Campos, Vice – Presidente Fabiana Francisca Furtada, Primeira Secretária Wesdayne Fernandes da Silva, Segunda Secretária Sorlene Ribeiro Lima, Primeira Tesoureira Sorlangela Ribeiro Lima, Segundo Tesoureiro Raimundo de Miranda Parente Neto, Primeiro Fiscal Francisco das Chagas Santos, Segunda Fiscal Mércia Milanne de Freitas Cardoso. Primeira Suplente de Fiscal Gilka Setúbal de Sousa. Após o termino dos trabalhos o senhor Presidente abriu espaço para uso da palavra a quem interessar, sem nenhum manifesto o mesmo agradeceu novamente a presença de todos, desejou bem vindo aos novos integrantes e Declarou encerrado a presente Assembleia Geral. Sem mais nada a tratar eu Sorlene Ribeiro Lima, Segunda – Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presente como sinal de sua aprovação. **NADA MAIS.**

Oseias Alves Campos, Raimundo Rodrigues da Silva,
Gilka Setúbal de Sousa, Mércia Milanne de Freitas Cardoso,
Jana Vitoria Ribeiro Martins, Wesdayne Fernandes da
Silva, Fabiana Francisca Furtada, FRANCISCO DAS CHA-
GAS SANTOS, Raimundo de Miranda Parente
Neto, Sorlangela Ribeiro Lima, Sorlene
Ribeiro Lima



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A D E A P O I O A C

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U L T U R A E S P O R T E E L A Z E R D E S A N T A F É

D O A R A G U A I A 1 6 6 1 5 8 5 0 0 0 0 1 3 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A S S C O M D E A P O I O A C U L T U R A

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P E D R O P E T R O N I L I A S / N

BAIRRO

N O V O P L A N A L T O S A N T A F E D O A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A G U A I A T O 0 7 ° 0 9 ' 1 6 " S 4 8 ° 4 1 ' 2 7 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A P E D R O P E T R O N I L I A S / N

BAIRRO

N O V O P L A N A L T O S A N T A F E D O A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A G U A I A T O 0 7 ° 0 9 ' 1 6 " S 4 8 ° 4 1 ' 2 7 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A P E D R O P E T R O N I L I A S / N

BAIRRO

N O V O P L A N A L T O S A N T A F E D O A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A G U A I A T O 0 7 ° 0 9 ' 1 6 " S 4 8 ° 4 1 ' 2 7 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R O N I C A L T D A

MODELO

E X 2 5 2 5 0 Watts 0 1 1 9 1 1 2 8 8 4

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A L T D A P T 0 d B - F M

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB 28,0 m 30,0 m 197,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,72

Perdas na linha (PL) = $\frac{P_t}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.
G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + -17,45 - 20 \log 1 = 89,55 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

K L E S I O G U S T A V I O T A V R E S C A R R E I R O

REG.CREA

1 6 5 9 7

ENDEREÇO

8 0 4 S U L A L A M E D A 0 6 L O T E 4 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

P A L M A S

UF

T O

CEP

7 7 0 2 3 - 0 3 4

TELEFONE

0 6 3 - 8 4 6 3 6 3 0 0

FAX

E-MAIL

T O E N G E L E T R I C A @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL

P A L M A S , T O C A N T I N S

DATA

1 4 / 0 3 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Gustavo Gustavo Tavaras Carneiro

Endereço dos Dirigentes:

Presidente: Oseias Alves Campos

Rua Pedro Petronília, S/N, Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Vice-Presidente: Fabiana Francisca Furtado

Rua Pedro Petronília – S/N – Setor Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Primeira Secretária: Wesdayne Fernandes da Silva

Rua 03 – Setor Bom Sucesso – S/N – Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Segunda Secretária: Sorlene Ribeiro Lima

Rua Pedro Petronília – S/N – Setor Novo Planalto – Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Primeira Tesoureira: Sorlangela Ribeiro Lima

Rua Pedro Petronília – S/N – Setor Novo Planalto – Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Segundo Tesoureiro: Raimundo de Miranda Parente Neto

Rua José Lino da Silva – Nº. 932 – Centro- Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Primeiro Fiscal: Francisco das Chagas Santos

Rua Raimundo Benigno Menezes – S/N – Centro – Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Segunda Fiscal: Mércia Milanne de Freitas Cardoso

Rua Tiradentes – S/N – Setor Novo Planalto – Santa Fé do Araguaia – TO

CEP: 77848-000

Primeira Suplente de Fiscal: Gilka Setúbal de Sousa

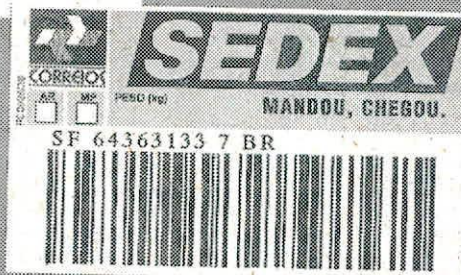
Rua Ipê – S/N – Setor Morada Nova – Santa Fé do Araguaia – TO

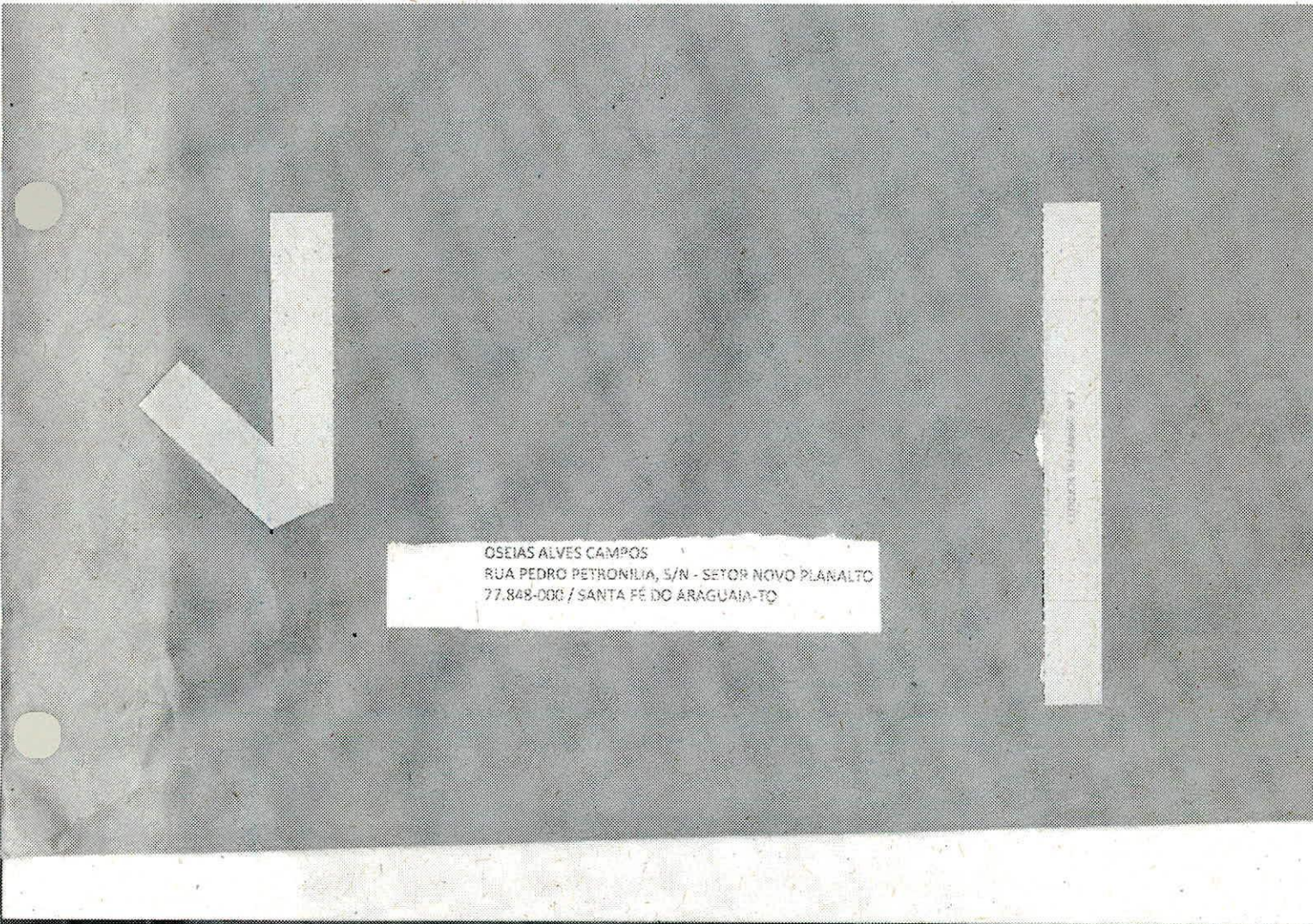
CEP: 77848-000



Processo Nº	53900.000735/2016-21
Folha Nº	06
Documento Tipo	MAPA
	FOLHA EXCEDEU CAPACIDADE OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel: (11) 3101-0123





OSEIAS ALVES CAMPOS
RUA PEDRO PETRONILIA, S/N - SETOR NOVO PLANALTO
77.848-000 / SANTA FE DO ARAGUAIA-TO

NOTA INFORMATIVA Nº 145/2016/SEI-MC

Nº do Processo: 53000.009070/2013-12
Documento de Referência: 53900.000735/2016-21
Interessado: Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia
Assunto: Processo devidamente instruído tecnicamente.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de obtenção de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**, na localidade de **SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO**.

INFORMAÇÕES

2. A entidade foi notificada através do Ofício nº 38857/2015/SEI-MC e Nota Técnica nº 26322/2015/SEI-MC e tendo respondido a exigência através do documento nº 53900.000735/2016-21.

CONCLUSÃO

3. Ao analisar a resposta da entidade, informo que tecnicamente, o processo está devidamente instruído e apto a concluir sua análise final de revisão de outorga.

À consideração superior.

São Paulo, 27 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operações**, em 27/01/2016, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0939443** e o código CRC **67308399**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 1501/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Fé do Araguaia/TO**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **01/2013**, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 27/02/2013 (evento SEI 0334487) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Oseias Alves Campos Vice-Presidente: Fabiana Francisca Furtada 1ª Secretária: Wesdayne Fernandes da Silva 2ª Secretária: Sorlene Ribeiro Lima 1ª Tesoureira: Sorlangela Ribeiro Lima 2º Tesoureiro: Raimundo de Miranda Parente Neto

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Pedro Petronília, SN Bairro Novo Planalto Santa Fé do Araguaia - TO Coordenadas geográficas: 07° 09' 16"S de latitude e 48° 41' 27"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Pedro Petronília, SN Bairro Novo Planalto Santa Fé do Araguaia - TO Coordenadas geográficas: 07° 09' 16"S de latitude e 48° 41' 27"W de longitude.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 18/03/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, páginas 8 a 25 do evento SEI 0334487

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 26 a 28 do evento SEI 0334487 e páginas 12 e 13 do evento SEI 0618963 - expediente 53900.036578/2015-10
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, páginas 50, 52, 54, 56 e 57 do evento SEI 0334487 e página 05 do evento SEI 0362641 - expediente 53900.006300/2015-18
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, páginas 71 a 208 do evento SEI 0334487 e páginas 02 a 19 do evento SEI 0334507
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 1 a 8 do documento nº 53900.000735/2016-21 (0912291) e (0939292).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo 3 da Norma nº 1/2011, e declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Ok, página 33 do evento SEI 0334487 e página 04 do evento SEI 0362641 - expediente 53900.006300/2015-18
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral); prova de regularidade da requerente com as Receitas Nacional, Estadual e Municipal com o INSS e FGTS.	Ok - páginas 14 a 37 do evento SEI 0618963 - expediente 53900.036578/2015-10; - páginas 14 a 16 do evento SEI 0781543 - expediente 53900.055747/2015-11 - evento SEI 0786072; - páginas 38 a 40

	do evento SEI 0618963 - expediente 53900.036578/2015- 10; - página 04 do evento SEI 0671217 - expediente 53900.041791/2015- 35.
--	---

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foram analisados também os requerimentos das entidades abaixo listadas, cujos processos foram arquivados conforme segue:

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO
53000.011952/2013-48	Associação Santa Fé de Cultura, Preservação e Reciclagem - ASFDCPR	Entidade declarou não ter mais interesse em pleitear a outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme documento SEI 0426690 anexado ao respectivo processo.
53000.014009/2013-97	Associação Rádio Comunitária Conexão FM	Pedido indeferido devido à manutenção de vínculos político-partidário e familiar proibidos pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Entidade teve seu recurso conhecido e negado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, publicado no D.O.U. de 15/10/2013.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 4** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operações**, em 04/02/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Tec Administrativo**, em 04/02/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 17:36,



conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0942801** e o código CRC **9076B967**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 622/2016/SEI-MC

São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: **Envio de processo ref. pleito de outorga do serviço de radiodifusão comunitária.**

1. Encaminhamos o processo 53000.009070/2013-12, referente entidade participante de Aviso de Habilitação nº 56, localidade de Santa Fé do Araguaia/TO, já instruído e com assinatura do Secretário de Comunicação Eletrônica na respectiva Nota Técnica de Revisão Final (evento SEI 0942801).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 26/02/2016, às 08:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0987860** e o código CRC **735F9C04**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 205/2016/SEI-MC
PROCESSO Nº: 53000.009070/2013-12
INTERESSADO: Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia-TO, conforme Aviso de Habilitação 01/2013.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia-TO.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 1501/2016/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia-TO.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que as demais interessadas tiveram os pedidos arquivados, uma (ASFDCCR) por desistência (declaração de não mais haver interesse) e outra (Associação Rádio Comunitária Conexão FM) por violação do contido no artigo 11, da Lei 9.612/98 (vínculo político partidário).

3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes

à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir

indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;**
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;**
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;**
- IV - comprovação de maioria dos diretores;**
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;**
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.**

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. Em notas técnicas anteriores (11847/2015/SEI-MC, 20468/2015/SEI-MC, 23893/2015/SEI-MC e 26322/2015/SEI-MC), foram detectadas inconformidades, onde se oportunizou apresentação de documentos e esclarecimentos, as quais restaram sanadas.

9. Não verifiquei no feito despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina, fazendo-se necessário que tal documento seja juntado posteriormente aos autos.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

11. Assim, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, opino pelo deferimento do pedido apresentado, visando à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia-TO, observando-se a recomendação contida no parágrafo 9 acima.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior.

Brasília, 18 de março de 2016.

CIANO GODOI MARTINS

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 18/03/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1031339** e o código CRC **71F0EB68**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 627 / 2016

PROCESSO: 53000.009070/2013-12

INTERESSADO: Associação Comunitária de Apoio A Cultura, Esporte E Lazer de Santa Fe do Araguaia
(ass. Com. de Apoio A Cultura Esporte E Lazer de Santa F)

ASSUNTO: Renovação de outorga

1. Aprovo o Parecer nº 205/2016/SEI/CONJUR-MC, salientando a necessidade de ser juntado ao processo documento capaz de atestar a inexistência de fiscalização ou a existência de irregularidade de qualquer natureza envolvendo a entidade interessada, antes de encaminhar o processo ao apreço do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.
2. Ressalte-se que, caso se verifique qualquer irregularidade capaz de suscitar dúvida jurídica, deve o processo retornar a esta CONJUR/MC, para ulterior manifestação.
2. À apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 21 de 03 de 2016.

Cláudia M^a V. von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta, em 21/03/2016, às 10:23,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1032432** e o código
CRC **3C0EF377**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 628 / 2016

PROCESSO: 53000.009070/2013-12

INTERESSADO: Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia-TO

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia-TO, conforme Aviso de Habilitação 01/2013

1. Aprovo o Parecer nº 205/2016/SEI/CONJUR-MC, referendado pelo **DESPACHO nº 627 / 2016**.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 27/03/2016, às 18:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1032438** e o código CRC **B741D382**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.009070/2013-12

De ordem, encaminha-se ao Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2016, às 12:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1043094** e o código CRC **1EB3079D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante do exposto no PARECER nº 205/2016/SEI-MC (documento 1031339), constante do processo 53000.009070/2013-12, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, na localidade de Santa Fé do Araguaia, estado de Tocantins, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1045590** e o código CRC **32394331**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1581/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronilia, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1076527** e o código CRC **1086E84C**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 11:54:52**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA**Ofício:** 3929963**Data prevista de publicação:** 12/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8984128	530000090702013 Nº 1581.rtf	0beaccbe26b6edfb 5957e82624b9d3df	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96



PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jau/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARE, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARE/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Canaúna, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Igatemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais e localidades contantes do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL
AM	Eurupyré	OM	780kHz
AM	Tefté	OM	580 kHz
ES	Santa Teresa	OM	1540 kHz
MS	Corumbá	OM	540 kHz
PA	Marabá (Carajás)	FM	250
RO	Porto Velho	OM	840 kHz

PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAÚRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Piraúra, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronilha, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1076539** e o código CRC **57F7839A**.



PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jau/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Canuaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Igatuemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais a localidades contantes do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	CANAL
AM	Itanagaré	OM	780 kHz
AM	Jefé	OM	580 kHz
ES	Santa Teresa	OM	1540 kHz
MS	Corumbá	OM	540 kHz
PA	Marabá (Carajás)	FM	250
RO	Porto Velho	OM	840 kHz

PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAÚRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Piraúra, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREDO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronilha, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Entidade: **Associação Comunitária de Apoio A Cultura, Esporte E Lazer de Santa Fé do Araguaia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1143316** e o código CRC **48F40345**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também

servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1501/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 205/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239451** e o código CRC **2ADCEED3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa

Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

OF. Nº 003/2016

À Sua Senhoria o Senhor

André Figueiredo

Ministro das Comunicações

Santa Fé do Araguaia, 08 de novembro de 2016.

Conforme publicação do Diário da União do dia 12 de Maio de 2016, O ministro De estado das comunicações em portaria nº 1.581. Autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, em Santa Fé do Araguaia/TO, para executar o Serviço de radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. E tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009970/2013-12.

A associação comunitária para fins de direção, proteção legal, manter o serviço de radiodifusão comunitária, venho solicitar a DELIBERAÇÃO PROVISÓRIO, para a execução do serviço, com intuito de colaboração com os poderes público no sentido de solidariedade social e profissional pela sociedade em geral e de subordinação ao interesse nacional, e com intuito de aglizar a publicação do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO o ATO DELIBERATIVO DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do § 3º do art. 223 da constituição.

Na certeza de ser atendido antecipo agradecimentos.

Oseias *Aves Campos*

Oseias Aves Campos

PRESIDENTE

CPF Nº 979.130.301-00

RG Nº 639463 SSP-TO

16.615.850/0001-34

ASS. COM. DE APOIO A CULTURA
ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ

Rua Pedro Petronilla, 501
Novo Planalto - CEP 77.848-000
Sf Fé do Araguaia - TO

DOCUMENTO ENTREGUE PELA CORREIO

Em 14.11.16 às 1400 horas

Assinatura: Conceição

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À
CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FE DO
ARAGUAIA**

RUA PEDRO PETRONILIA, S/Nº, BAIRRO NOVO PLANALTO, CEP: 77848-
000

SANTA FE DO ARAGUAIA - TO.

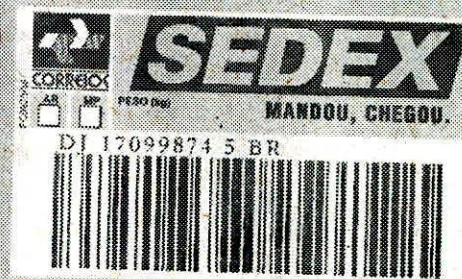
MINISTERIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

EDIFÍCIO SEDE.

CEP: 70044-900

BRASILIA/DF.



Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.009070/2013-12

Interessado: Associação Comunitária de Apoio A Cultura, Esporte E Lazer de Santa Fe do Araguaia (ass. Com. de Apoio A Cultura Esporte E Lazer de Santa F)

Assunto: Outorga de Radiodifusão Comunitária

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1501/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 205/2016/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 504 (1151392), com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1705683** e o código CRC **E8A7B876**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.009070/2013-12

SEI nº 1705683

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151392** e o código CRC **93C597A6**.

Brasília, 26 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé do Araguaia/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009070/2013-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO